

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO E
SOCIOAMBIENTAL**

IARA SÁNCHEZ ROMAN

**ARROZ DEU CACHO E O FEIJÃO FLORIÔ: A
REFORMA AGRÁRIA POPULAR DO MST E A CONSTRUÇÃO DA
AGROECOLOGIA**

**CURITIBA
2022**

IARA SÁNCHEZ ROMAN

**ARROZ DEU CACHO E O FEIJÃO FLORIÔ:
A REFORMA AGRÁRIA POPULAR DO MST E A CONSTRUÇÃO DA
AGROECOLOGIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito Econômico e Socioambiental; Área de concentração: Direito Socioambiental e Sustentabilidade; Linha de pesquisa: Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente, da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho

CURITIBA

2022

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Pamela Travassos de Freitas – CRB 9/1960

Roman, Iara Sánchez
R758a Arroz deu cacho e o feijão floriô: a reforma agrária popular do MST e a
2022 construção da agroecologia / Iara Sánchez Roman; orientador: Carlos Frederico
Marés de Souza Filho.– 2022.
115 f.: il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná,
Curitiba, 2022
Bibliografia: f. 107-105

1. Reforma agrária. 2. Ecologia agrícola. 3. Ambientalismo – Aspectos sociais.
4. Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (Brasil). 5. Natureza. I. Souza
Filho, Carlos Frederico Marés de. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

CDD 20. ed. – 333.31

IARA SÁNCHEZ ROMAN

**ARROZ DEU CACHO E O FEIJÃO FLORIÔ:
A REFORMA AGRÁRIA POPULAR DO MST E A CONSTRUÇÃO DA
AGROECOLOGIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

COMISSÃO EXAMINADORA

Professor Doutor Carlos Frederico Marés de Souza Filho
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR

Professora Doutora Ana Terra Reis
Universidade Estadual Paulista – Unesp

Professora Doutora Katya Regina Isaguirre-Torres
Universidade Federal do Paraná – UFPR

Professora Doutora Heline Sivini Ferreira
Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR

Curitiba, 25 de março de 2022.

Aos Sem Terra

AGRADECIMENTOS

Essa pesquisa retrata uma pequena parte da minha trajetória de vida, eis que impossível constar aqui todas as vivências junto aos Sem Terra, e o agradecimento a todas as pessoas contribuíram com minha trajetória e com esta pesquisa.

Não poderia deixar de agradecer, primeiramente, ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, sujeito coletivo que me ensina, sempre. A todos Sem Terra, em especial, as assentadas e assentados do Projeto de Assentamento Pirituba II, que desde a infância, de um modo ou outro, compartilharam diversas lutas, sabedorias, histórias de vida, solidariedade, amizades, tristezas, alegrias e conquistas.

Aos meus pais, Lourdes e Luiz, que me gestaram na barraca de lona preta, me permitiram crescer pisando sobre a terra vermelha, me ensinaram a importância da solidariedade e luta popular. Aos meus irmãos, Cauê e Iraí, pelo apoio, torcida e aventuras compartilhadas na vida. Ao meu companheiro Ronaldo, pelo amor, paciência e companheirismo.

Às minhas duas famílias de coração Terezinha, Ângela, Wilson, Lu, Giovane, Carla, Leo; e Ana, Edson, Gabi, Dani; pela força de sempre. Às crianças, Alexia, Enzo, Alicia, Lívia e Elisa pelos sorrisos e abraços sinceros.

Às guerreiras e inspiradoras mulheres que dividiram teto, comidas e histórias, Jaqueline, Cintia e Naiane, tornando a caminhada mais leve e alegre.

À Aline Maria, *in memoriam*, amiga que tive o prazer de compartilhar a graduação e a vida de luta feminista, popular e agroecológica.

Ao PRONERA, que devido a sua luta pela democratização do conhecimento no campo, foi possível ter acesso a ao ensino superior em universidade pública, gratuita e de qualidade. À Turma Nilce de Souza, que durante os cinco anos da graduação compartilhamos risadas, alegrias, angústias, tristezas, forças, sabedorias e inspirações. E mesmo durante o período de golpe e retrocessos, fizemos resistência e ocupamos o latifúndio do saber. E só então, devido a essa trajetória possibilitada pelo PRONERA, pude continuar os estudos e chegar a Pós-Graduação.

Ao PPGD da PUCPR, em especial a Nerissa e a Eva por todo cuidado, empenho e dedicação aos discentes.

Às professoras e professores pela troca de conhecimento durante esses dois anos, em especial ao meu orientador, Professor Carlos Marés, por todo apoio e companheirismo, possibilitando o amadurecimento desta pesquisa, e as Professoras Heline e Katya que sempre me acompanham na pesquisa.

As orientações coletivas desta dissertação, compartilhadas com Isabel, Juliana e Marés, momento que pude compartilhar as angústias e alegrias da fase de escrita desta pesquisa.

As minhas amigas Anne, Flávia, Paula, Bruna, Priscila, Amanda, Rachel, Dai Machado e Isabela que compartilham os aprendizados e as dificuldades da vida acadêmica, tornando esta jornada menos angustiante e mais doce.

As professoras Ana Terra, Katya Isaguirre e Helini por terem aceitado o convite para estarem na banca de defesa.

RESUMO

A presente pesquisa se propõe a demonstrar como a reforma agrária popular promove condições para uma concepção de sociedade assentada na produção de comida saudável, proteção da natureza, autossustento, geração de renda e solidariedade. Para isso, busca-se compreender o histórico da concentração fundiária no Brasil e apontar os impactos da produção agrícola capitalista na natureza. Ademais de ressaltar a necessidade da reforma agrária, comentam-se as diferenças entre os projetos capitalista e popular, e explica-se como a agroecologia constitui-se em um modelo produtivo de alimentos cujos princípios estão alinhados à reforma agrária popular. A pesquisa se justifica pela importância de estudar o papel da grande concentração fundiária na destruição da agrobiodiversidade e, como contraponto, as alternativas de democratização do acesso à terra e de produção de alimentos que preservem e recuperem a natureza. De modo mais específico, analisam-se experiências agroecológicas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terras (MST) vivenciadas no período da pandemia, como as “ações de solidariedade de alimentos”, “o coletivo Marmitas da Terra” e o “Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis”. Com base nesses projetos, demonstra-se como a agroecologia se contrapõe ao modelo de produção capitalista, uma vez que, em tempos de crise, as faces da violência, fome e miséria ficam ainda mais evidentes. No período de pandemia, é possível perceber como os territórios do MST, em atos de solidariedade, doaram toneladas de alimentos por todo país, tecendo a necessidade de construção de outra matriz de produção alimentar que respeita todas as formas de vida e luta por uma sociedade mais justa em termos socioambientais. Por meio da metodologia de revisão bibliográfica e legislativa, bem como a observação participante, conclui-se que o projeto de reforma agrária popular é fundamental para a garantia constitucional de acesso à terra, interrelacionada com a preservação e recuperação da natureza. Constata-se a ciência agroecológica como modelo produtivo de alimentos saudáveis, que possibilita a efetivação de direitos sociais, econômicos e culturais. Evidencia-se, por fim, a necessidade de políticas públicas para construção e aprimoramento das tecnologias agroecológicas.

Palavras-chave: Reforma Agrária Popular. Natureza. Socioambientalismo. Agroecologia. MST.

ABSTRACT

This research aims at demonstrating how 'popular agrarian reform' endorses the conditions for a society grounded on the production of healthy food, protection of nature, self-support, income generation and solidarity. For that, the premise is to understand the historical factors that underlie the concentration of land in Brazil and to point out the impacts of capitalist agricultural production to nature. Besides stressing that agrarian reform is necessary, the research comments on the differences between the 'capitalist' and 'popular' projects of agrarian reform. Furthermore, it explains how agroecology can be constituted as a mean of food production with principles aligned to popular agrarian reform. The justification of this research is the importance of studying the role of large land concentration in the destruction of agrobiodiversity and, as a counterpoint, the alternatives of democratization of access to land and food production in which nature is preserved and restored. More specifically, it analyzes the agroecology experiences of the Landless Workers' Movement (MST) during the covid-19 pandemic, such as the actions of solidarity with food, the collective *Marmitas da Terra* and the National Plan for reforestation. Based on these projects, this research demonstrates how agroecology offers a counter position to the capitalist mode of production, since, in times of crisis, violence, hunger, and poverty are even more evident. During the pandemic, MST, in its actions of solidarity, donated tons of food throughout the country, reaching for another perspective on the production of food, which respects all the life forms and fights for society to be fairer in socio-environmental terms. Taking the methodological approaches of literature and legislative review and participant observation, the conclusion reached is that the project of popular agrarian reform is fundamental to guarantee the constitutional right of access to land, interrelated with the preservation and restoration of nature. This research finds that agroecological science can provide the means for production of healthy food and effectiveness of social, economic, and cultural rights. At last, it is evident that public policies for constructing and advancing agroecological technologies are necessary.

Keywords: Popular Agrarian Reform. Nature. Socio Environmental. Agroecology. MST.

RESUMEN

La presente investigación se propone demostrar como la reforma agraria popular promueve condiciones para una concepción de sociedad asentada en la producción de comida saludable, protección de la naturaleza auto sustentación, generación de renta y solidaridad. Para tal, se busca comprender la historia de la concentración de tierras en Brasil y señalar los impactos de la producción agrícola capitalista en la naturaleza. Además de destacar la necesidad de la reforma agraria, se comentan las diferencias entre los proyectos capitalista y popular, y se explica como la agroecología se constituye en un modo de producción de alimentos cuyos principios están alineados a la reforma agraria popular. La investigación se justifica por la importancia de estudiar el papel de la gran concentración de tierras en la destrucción de la agrobiodiversidad y, como contrapunto, las alternativas de democratización del acceso a la tierra y de producción de alimentos que preserven y recuperen la naturaleza. De forma más específica, se analizan experiencias agroecológicas del Movimiento de los Trabajadores Rurales Sin Tierra (MST) vivenciadas en el período de la pandemia, como las acciones de “solidaridad de alimentos”, el colectivo “Marmitas de la Tierra” y el “Plano Nacional Plantar Árboles, Producir Alimentos Saludables”. Con base en esos proyectos, se demuestra como la agroecología se contrapone al modelo de producción capitalista, una vez que, en tiempos de crisis, las caras de la violencia, hambre y miseria son más evidentes. En el período de pandemia, es posible percibir como los territorios del MST, en actos de solidaridad, hicieron donación de toneladas de alimentos por todo el país, tejiendo la necesidad de construcción de otra matriz de producción alimentaria que respeta todas las de vida y lucha por una sociedad más justa en términos socioambientales. Por medio de la metodología de revisión bibliográfica y legislativa y observación participantes, se concluye que el proyecto de reforma agraria popular es fundamental para la garantía constitucional de acceso a la tierra, interrelacionada con la preservación y recuperación de la naturaleza. Se constata la ciencia agroecológica como modo de producción de alimentos saludables que hace posible la efectuación de derechos sociales, económicos y culturales. Por fin, se evidencia la necesidad de políticas públicas para la construcción y mejora de las tecnologías agroecológicas.

Palabras-llave: Reforma Agraria Popular. Naturaleza. Socioambientalismo. Agroecología. MST.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Conflitos por terra 2012.....	34
Figura 2 – Mulheres desenvolvendo o cultivo da agroecologia nos quintais	83
Figura 3 - Mutirão horta comunitária agroecológica na ocupação urbana Nova Esperança.....	89
Figura 4 - Mutirão horta comunitária agroecológica na Vila Chacrinha	90
Figura 5 - Ação de solidariedade do MST/ PR na Vila Pantanal “Comida Vida”	93
Figura 6 – Venda de ossos	94
Figura 7 - Ações de solidariedade do MST/PR na pandemia	95
Figura 8 - Produção das Marmitas da Terra	96
Figura 9 - Entrega Marmitas da Terra	97
Figura 10 - Horta coletiva agroecológica das Marmitas da Terra no assentamento Contestado (Lapa/PR)	98
Figura 11 – Açude Agrovila VI início da seca	100
Figura 12 – Açude Agrovila VI seco – outubro de 2020	100
Figura 13 - Plantio de árvores para a recuperação do açude	101
Figura 14 - Açude recuperado e o plantio contínuo de árvores	101
Figura 15 – Plantio de árvore em memória de Pedro de Oliveira	102
Figura 16 - Ação de doação de alimentos dos assentamentos Pirituba II	102
Gráfico 1 – Proporção entre o sistema de produção agrícola da agricultura camponesa e agronegócio	103

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL	19
2.1 O CERCAMENTO DA TERRA E A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA.....	19
2.2 CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS 24	
2.2.1 Bases legais para a concentração fundiária no Brasil.....	24
2.2.2 Propriedade privada, desigualdades e violência estatal.....	30
2.3 IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO CAPITAL NA AGRICULTURA	35
3 A LUTA PELA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA.....	44
3.1 O PROJETO DE REFORMA AGRÁRIA CAPITALISTA	44
3.2 A FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA E A REFORMA AGRÁRIA POPULAR ...	52
3.3 A REFORMA AGRÁRIA POPULAR E A CONSTRUÇÃO DA EMANCIPAÇÃO SOCIOAMBIENTAL.....	62
4 AS BASES AGROECOLÓGICAS DA REFORMA AGRÁRIA POPULAR..	73
4.1 AGROECOLOGIA E CONHECIMENTO TRADICIONAL	73
4.2 AGROECOLOGIA: AUTOSSUSTENTO E RENDA	85
4.3 AGROECOLOGIA E SOLIDARIEDADE: AÇÕES DO MST NA PANDEMIA	91
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107

1 INTRODUÇÃO

Meu interesse pelo tema surgiu inicialmente da minha vivência em um dos assentamentos da Pirituba II, local onde nasci e cresci até iniciar o curso de Direito na Universidade Federal do Paraná pelo Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária. A Pirituba II consiste em uma área pública do governo do Estado de São Paulo onde, por meio da luta dos trabalhadores e trabalhadoras do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), se constituíram projetos de assentamentos no formato de agrovilas. A vivência nos espaços do MST me instigou a realizar esta pesquisa sobre a importância da reforma agrária popular, por meio da produção agroecológica, para produção de comida em conjunto à proteção da natureza.

Vivenciei o impacto positivo na vida da minha família e de todas as famílias assentadas em minha comunidade em decorrência do acesso à terra, por possibilitar um lar, a produção de comida para o sustento, a segurança alimentar, a geração de renda com a venda dos alimentos, e instigar a solidariedade com outras famílias que necessitam de alimento saudável na mesa. Com a experiência de que o acesso à terra possibilita transformar, dar dignidade e direitos básicos a tantas pessoas, não compreendia quais os motivos de o Estado não democratizar o acesso à terra. Ao mesmo tempo, sentia também necessidade de compreender a urgência da questão ambiental: como é possível que as pessoas aceitam ter um modelo produtivo que coloque veneno no prato? E que, além da saúde, destrói a agrobiodiversidade que possibilita a nossa existência neste lar que chamamos de Terra?

Nesse sentido, esta pesquisa, e toda a minha trajetória no mestrado, possibilitou o processo de amadurecimento e aprofundamento sobre a reforma agrária e agroecologia, permitindo-me o conhecimento acadêmico e teórico sobre o tema.

A questão agrária é um problema que o Brasil enfrenta desde a colonização, conforme apontam Mendonça e Stédile (2010, p.79). É uma questão tão antiga quanto a conquista portuguesa do território brasileiro, incidindo diretamente sobre uma longa história de disputas no campo, geralmente vinculadas às lutas sociais. Afinal, a concentração fundiária sempre gerou muitos conflitos e assassinatos no campo. Os conflitos são gerados em decorrência da alta concentração de terras, considerando que, como demonstra o Censo Agropecuário de 2017, quase metade das terras utilizadas para produção agrícola pertencem a 1% das propriedades (PEQUENAS, 2019). Por isso, evidencia-se aqui a necessidade de estudo e discussão sobre a democratização de acesso à terra.

Em contraposição, nos anos 90, em decorrência do aumento de embates fundiários no país, a reforma agrária foi realocada na pauta nacional. A reforma agrária se apresenta como uma alternativa para resolver os problemas no campo. De acordo com Mendonça e Stédile (2010), consiste em uma denominação do século XX, que surge da junção entre movimentos populares no campo e o discurso estatizado, que “implica e induz seus receptores a uma expectativa, a um projeto concreto, que materializaria, no presente, expectativas de um futuro quase sempre tido como melhor, já que não vivido” (MENDONÇA; STEDILE, 2010, p.79).

Existem diferentes projetos de reforma agrária. Nesta dissertação, utiliza-se a concepção dos movimentos sociais, que consiste na desapropriação ampla da terra, de forma rápida e regionalizada, com a redistribuição a todas as famílias sem-terra (STEDILE, 2005) - atualmente chamada pelos movimentos sociais de “Reforma Agrária Popular”. Um aspecto que chama a atenção para este modelo de reforma agrária são as relações de produção de comida integradas à preservação e manutenção da natureza.

A partir da década de 1950, com o contexto da fome e alta concentração de terras no Brasil, os Sem Terra se organizaram em movimentos populares na luta pela terra e pela reforma agrária popular, ganhando força no país. As famílias camponesas são aquelas que, tendo acesso à terra, constroem o ciclo da produção rural com base na valorização dos recursos localmente disponíveis. É uma agricultura que contribui para a manutenção e desenvolvimento da sociedade que está inserida, desempenhando várias funções de interesse público, como a produção de alimentos e conservação dos recursos naturais (ALTIERI, 2012).

Os povos do campo possuem uma relação de respeito com a natureza, com a terra e compreensão de todas as coisas como coisas vivas, reconhecendo a interdependência dos seres vivos. Por isso, a produção dos alimentos pelos camponeses é baseada em práticas que respeitam e protegem o meio ambiente. Conforme ensina Altieri (2012), a relação da produção de comida com respeito à natureza pode ser evidenciada por meio da agroecologia, uma prática dos camponeses demonstrando que é possível produzir comida e proteger a natureza em um sistema integrado.

A prática da agroecologia consiste em conhecer e trabalhar com as culturas nos seus ambientes próprios, seus biomas. Representa a sabedoria de troca de semente, de cultivar cada planta na estação certa, de saber quais agriculturas resistem a determinado clima, na compreensão das fases da lua e sua influência na agricultura.

É uma relação mais íntima dos seres humanos que vivem no campo com a terra e com a natureza, sem o uso de agrotóxico e insumos químicos que trazem efeitos prejudiciais ao solo, ar e águas. Baseia-se em experiências próprias de como manejar pragas e doenças, de como fertilizar o solo, com práticas naturais que mantêm a biodiversidade e o solo fértil para se produzir os alimentos.

A agroecologia também desmistifica a ideia de que produzir alimentos é caro; continua, porém, precisando de acesso à terra, à reforma agrária popular, à água, às sementes crioulas etc. É um modelo produtivo que modifica a estrutura do campo como um todo. Nesse sentido, a agroecologia se apresenta com esse caráter novo, se contrapondo ao sistema hegemônico, para mostrar que é possível uma prática de agricultura que respeite a natureza, produza comida saudável, com a sabedoria do cuidado com a Terra. Agroecologia é vida, é cuidado.

Como projeto de vida, a agroecologia é pautada principalmente pelos movimentos sociais camponeses, povos e comunidades tradicionais. Defende-se, contudo, que a prática agroecológica precisa ser um projeto de Estado, como reivindicado pela reforma agrária popular. Isto é, diante das diferentes propostas de reforma agrária, a popular é aquela que se preocupa com o meio ambiente, demonstrando através das práticas agroecológicas de produção de comida que é necessário e possível respeitar a natureza.

Desse modo, o presente trabalho busca demonstrar como a reforma agrária popular promove condições para uma concepção de sociedade assentada na produção de comida saudável, proteção da natureza, autossustento, geração de renda e solidariedade. Espera-se como resultado entender que a reforma agrária popular visa à redistribuição de terras, tendo como intuito reduzir a pobreza e a desigualdade social, acompanhada de um modelo produtivo sustentável que respeita todas as formas de vida. Ainda, compreendendo que não é possível a vida humana sem a natureza, a reforma agrária popular demonstra, por meio da agroecologia, um modelo de agricultura que possibilita a produção de alimentos saudáveis com respeito à natureza.

Com isso, a pesquisa pretende contribuir na elaboração de um histórico do projeto de reforma agrária popular que incorpora a questão do meio ambiente, demonstrando através das práticas agroecológicas um modelo produtivo de comida em harmonia com a natureza.

Muito se indaga na academia sobre quem são os sujeitos que estão no campo. Diversos são os estudos que tentam classificar e compreender esses sujeitos: camponeses, Sem Terras, agricultores familiares, indígenas, mulheres, jovens,

pescadores, quilombolas, caboclos, caipiras, sitiantes. A terminologia utilizada por cada povo está relacionada à autoidentificação daquele grupo. O termo camponês, especificamente, é usado mundialmente para unificar os trabalhadores que lutam pela sua permanência na terra, ou pelo seu retorno à terra.

O resultado da Revolução Verde (que se explica no primeiro capítulo) foi catastrófico em todos os níveis, especialmente para a natureza, ocasionando “redução da biodiversidade, menor resistência a pragas, êxodo rural, e contaminação do solo e dos alimentos com agrotóxico” (BURITY et al., 2010, p. 11). Contudo, existe uma prática que se distingue desse modelo hegemônico devido ao modo de fazer agricultura, de viver das famílias agricultoras e a relação que estabelece com a terra e a natureza: são os agricultores camponeses.

Há grandes discussões na tentativa de compreender e categorizar o campesinato, conforme ensina Shanin (2005). É um conceito que se utiliza para definir os povos que trabalham no campo com determinadas características que podem variar conforme os países ou mesmo conforme as regiões. Algumas características comuns que se apresenta dos povos camponeses são a) os padrões e tendências de organização política; b) normas e cognições típicas que influenciam na forma de produção e vida social, como a cooperação e lideranças políticas; c) apresentam características de organização social; d) dinâmica social específica, como o ritmo de vida que reflete os ciclos naturais, o ano agrícola; e) as causas de mudança estrutural são genéricas e específicas dos camponeses (SHANIN, 2005).

A principal característica que unifica essa coletividade de povos, os camponeses, é a forma de ocupação autônoma, pelo controle dos próprios meios de produção. A produção dos alimentos está voltada, em primeiro momento, para a subsistência familiar e, apenas em um segundo momento, o excedente é colocado no mercado. Contudo, Shanin (2005, p.15) enfatiza que “os conceitos, as generalizações e os modelos não são a realidade, que é, de fato, infinitamente mais rica”.

Normalmente os estudos tentam generalizar o conceito de camponês, mas é importante compreender que cada povo camponês tem suas próprias características ao estabelecer relações internas e externas. Inclusive, vale evidenciar que o termo camponês é conceito sociológico e acadêmico, mas na prática os povos não se auto identificam como camponeses, mas sim como lavrador, boia fria, agricultor familiar etc.

Nesse sentido, João Pedro Stédile, em entrevista ao Bernardo Mançano Fernandes em fevereiro de 1998, explica que o nome do MST não se chama “Movimento dos Camponeses Sem Terra” porque “a palavra camponês é meio elitizada. Nunca foi

usada pelos próprios camponeses. Não é, digamos, um vocabulário comum.” Por não ser um termo assimilado, logo não é uma palavra popular para ser inserida como nome do movimento (STEDILE, FERNANDES, 1999, p. 31).

A escolha pelo termo “Trabalhadores Rurais” ocorreu durante o Encontro de Cascavel que fundou o movimento, o primeiro debate foi sobre o termo, a reflexão foi sobre o resgate do caráter de classe “somos trabalhadores, temos uma sociedade com classes diferentes e pertencemos a uma delas”, ou seja, uma escolha ideológica. O termo “Sem Terra” surgiu e ficou conhecido devido a imprensa chamar o movimento de Movimento dos Sem Terra, com isso se aproveitaram do apelido que já era amplamente conhecido pela sociedade, e o nome escolhido foi Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (STEDILE, FERNANDES, 1999, p. 47)

No Brasil, as lutas sociais pelo acesso à terra ocorreram e ocorrem principalmente pelos Trabalhadores Rurais Sem Terra, por isso neste trabalho será usado o termo Trabalhadores Rurais Sem Terra, ou apenas Sem Terra, para se referir a esses sujeitos que historicamente lutam pela democratização da terra.

A abrangência da terminologia Sem Terra é diversa, há Sem Terra que são povos da floresta, que são quilombolas, indígenas. Não são raras as ocasiões em que uma mesma população tradicional se autodefine em mais de um termo, como: quilombola, pescador, mericultor e agricultor familiar, porque se identifica com todos esses termos. De certa forma, foram outras pessoas que chegaram até esse povo e apresentaram essas nomenclaturas a eles. A definição consiste em uma forma de se proteger do Estado ou dada pelo próprio Estado para definir esses sujeitos.

O Estado define a agricultura familiar, por meio da Lei nº 11.326/2000, como as atividades praticadas no meio rural, possuindo até 4 (quatro) módulos fiscais, e que utilize preponderantemente mão-de-obra da própria família e tenha percentual mínimo de renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento. Constitui-se em um conceito restrito ao classificar com os requisitos de tamanho da propriedade e do termo de ‘empreendedor rural’¹. Assim, o termo agricultura familiar é utilizado como estratégia política de luta e acesso à política pública. Compreende-se, contudo, que este termo vai muito além do que a lei classifica, abrangendo vários sujeitos. É um conceito que a sua essência traz a ideia de ser um coletivo familiar organizado para produzir alimentos e manutenção de sua vida no campo. A agricultura vem desse trabalho familiar.

¹ Com o objetivo de transformar todo mundo em empreendedor, por isso o conceito da lei não abrange a realidade da diversidade das famílias agricultoras.

Dessa forma, o MST trata todos como Sem Terra, Trabalhador Rural Sem Terra. Este foi o termo que aprendi desde criança, que remete à luta pela conquista da democratização do acesso à terra. Enquanto uma pessoa estiver passando fome, enquanto o acesso à terra não for democratizado, todos somos Sem Terra. A terra constitui-se em bem comum de todos e deve ser destinada para uso, mas nem toda terra é destinada para a subsistência, pois o capital se apropriou e a usa como mercadoria. Então, enquanto o direito de acesso à terra for negado para qualquer trabalhadora, todo mundo é Sem Terra pelo compromisso e garantia da democratização do acesso à terra. Esse Sem Terra também é a agricultura familiar, da mesma maneira que é muitas outras coisas, como pescadores, quilombolas, indígenas, professoras, engenheiras, advogadas, e tantas outras profissões. Essencialmente, porém, ser Sem Terra constitui-se em lutar por um modo de reprodução da vida no campo que vai na contramão das premissas de exploração e expropriação do capital.

O objetivo geral desta pesquisa consiste em demonstrar como a reforma agrária popular promove condições para uma concepção de sociedade assentada na produção de comida saudável, proteção da natureza, autossustento, geração de renda e solidariedade.

Com isso, os objetivos específicos constituem-se em:

- a) compreender a constituição da concentração fundiária e conhecer os impactos da produção agrícola capitalista na natureza;
- b) demonstrar a necessidade da reforma agrária e as diferenças entre os projetos de reforma agrária capitalista e popular; e
- c) pesquisar a agroecologia como modelo produtivo de alimentos com viés de proteção da natureza, autossustento, geração de renda e solidariedade.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, usam-se as técnicas de observação participante e documentação, para compreensão do objeto pesquisado. Para a construção teórica, realiza-se revisão bibliográfica, um método de pesquisa a partir das fontes científicas (artigo, teses e dissertações) e fontes de divulgação de ideias (revistas, sites, vídeos), que permite à pesquisadora a elaboração de contextualização, problematização e considerações na pesquisa empreendida. A observação participante, segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 194), baseia-se em um contato direto da pesquisadora com o objeto de estudo, em geral entendido por duas categorias: a) a natural, quando “o observador pertence à comunidade ou grupo que investiga”; e b) a artificial, quando “o observador integra-se ao grupo com a finalidade de obter informações”.

No presente trabalho, a observação participante realizada é natural, haja vista a vivência da pesquisadora nos acampamentos e assentamentos de reforma agrária, e por ser Sem Terra e participar das atividades do MST. Tal realidade permite observar desde “dentro” os documentos que serão utilizados para a compreensão do objeto pesquisado, as lutas e desafios da Reforma Agrária Popular e da agroecologia, e ao mesmo tempo ser sujeita da pesquisa que busca demonstrar a ciência agroecológica como modelo produtivo de sociedade que produz alimentos saudáveis e possibilita a efetivação de direitos sociais, econômicos e culturais.

De modo a abranger todos os temas propostos, esta dissertação se estrutura da seguinte forma:

O primeiro capítulo versa sobre as origens agrárias do capitalismo com a expulsão dos camponeses do campo, para que as fábricas tivessem mão de obra barata nas cidades, ocasionando o inchaço urbano, a miséria e a fome. Com a instituição da propriedade privada, e necessidade capitalista de melhorar e aumentar a produção no campo para produzir mais lucro, foi-se concretizando o processo da Revolução Verde, com sua premissa de destruição da agrobiodiversidade.

No segundo capítulo, discorre-se sobre a necessidade da reforma agrária. Por um lado, explica-se o projeto capitalista da reforma agrária, que estava ligado à destruição da terra para produção, uma vez que o capitalismo não poderia ter grandes latifúndios parados apenas como reserva de valor, sem gerar lucro. Por outro, a proposta dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que reivindica a reforma agrária para reprodução de suas vidas no campo, com dignidade, casa, trabalho e comida. O agronegócio, projeto do capitalismo para o campo, não destrói apenas as gentes, mas também a natureza, da qual as gentes precisam para viver. Explica-se, então, o projeto da Reforma Agrária Popular, o novo programa agrário do MST, com enfoque em um modelo produtivo de comida em harmonia com a natureza.

Por fim, o terceiro capítulo busca evidenciar o projeto da Reforma Agrária Popular junto à agroecologia, as possibilidades e as práticas agroecológicas de produção de comida em quantidade e qualidade. Explica-se como esse projeto garante comida suficiente para o sustento das famílias que acessam a terra, preservando e recuperando as outras formas de vida e toda a biodiversidade presente nos territórios. Para isso, narra-se as experiências de solidariedade do MST durante a pandemia de covid-19.

2 A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

*Lavradores nas estradas
Vendo a terra abandonada
Sem ninguém para plantar
Entre cercas e alambrados
Vão milhões de condenados
A morrer ou mendigar
Eu não consigo entender
Achar a clara razão
De quem só vive pra ter
E ainda se diz bom cristão
Pedro Munhoz*

2.1 O CERCAMENTO DA TERRA E A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA

A grande concentração fundiária existente no Brasil tem sua origem no período colonial, momento em que as premissas do atual sistema capitalista foram implementadas no país. Quando se pensa na origem do sistema capitalista, há presunção de que ele tenha surgido na cidade, com os trabalhadores vendendo a sua força de trabalho nas fábricas. No entanto, faz-se necessário demonstrar, em um primeiro momento, como o capitalismo tem suas origens no campo, utilizando-se de violências contra os povos da terra. Conforme demonstra a historiadora Ellen Wood (2000), na sedimentação do capitalismo como sistema, as concentrações fundiárias aumentaram significativamente, agravando a situação de pobreza, miséria e fome no campo.

Nas sociedades pré-capitalistas, os povos que viviam no campo “tinham acesso direto aos meios de sua própria reprodução” (WOOD, 2000, p.13). Ter acesso à terra permitia que esses povos não se limitassem a produzir apenas a sua alimentação, também produziam outros artigos e ferramentas de sua subsistência, como as ferramentas de trabalho, os tecidos para suas roupas, e tinham sua moradia garantida. Ou seja, as pessoas do campo “tinham acesso aos meios de produção, à terra sem precisar oferecer sua força de trabalho” (WOOD, 2000, p.16).

Com base nessas premissas, aqui se adota o marco teórico dos estudos sobre o capitalismo para desenvolver as análises sobre a questão agrária no Brasil. Conforme se demonstra a seguir, partir dessas teorias é importante porque se considera o capitalismo como um sistema de exploração, que consolida a propriedade privada como meio de dominação e reprodução a violência contra a classe trabalhadora, os povos do campo e a natureza.

Os primeiros estudos sobre o capitalismo têm como base o contexto inglês. A Inglaterra tinha sua base econômica na agricultura, mas aos poucos os arrendatários de terra começaram a sofrer pressões do mercado para que promovessem o “melhoramento da terra” de modo a aumentar a produtividade. Esse “melhoramento” revela que a agricultura inglesa capitalista tinha por objetivo cultivar a terra visando ao lucro monetário. Esse processo implicava no aumento da concentração das propriedades privadas e da dependência do mercado para os agricultores, já que havia uma pressão para investir em produtividade (WOOD, 2000).

Nas palavras de Wood, “a ética dos ‘melhoramentos’ no seu sentido original, no qual produção e lucro são indissociáveis, é também a ética da exploração, da pobreza e do desamparo” (WOOD, 2000, p. 27). Também é “a ética do uso irresponsável da terra, da doença, da vaca louca e da destruição ambiental” (WOOD, 2000, p. 27). Para melhor explicar: como a terra é um meio de produção, a competição gerada pela lógica capitalista significou que os agricultores prosperassem conforme sua capacidade de acumular capital e suas boas relações com a nobreza. Desse modo, alguns foram acumulando maior concentração fundiária, ao passo que os menos competitivos perdiam suas terras, gerando, assim, uma massa de sem terras. Como esses trabalhadores foram expulsos de suas terras, não conseguiam mais produzir a sua própria subsistência, e o que lhes restava era vender a sua força de trabalho para conseguir viver.

Com isso, o sistema capitalista foi se consolidando. O acesso à terra, como meio de produção, passou a ser mediado pelo mercado, estabelecendo o aluguel de terras como comércio. Um novo conceito capitalista de propriedade privada, no qual a terra deveria ser liberada das obstruções de seu uso produtivo e lucrativo, foi se fundamentando (WOOD, 2000).

Em geral, essa lógica capitalista encontra sua fundamentação nas teorias dos filósofos liberais da época, como o inglês John Locke (1632-1704), conhecido como “pai do liberalismo”. A premissa de Locke ([1689] 2001) é que ser humano é superior à natureza, portanto o ser humano teria o direito natural de dispor e se apropriar da terra

por meio do trabalho. Para ele, é no fato de tornar a terra produtiva que se tem o direito à propriedade, já que o trabalho estabelece o valor das coisas. Essas ideias também têm como base o pensamento religioso, já que Locke defendia que Deus deu a razão aos homens, e a terra teria sido dada para o sustento e conforto de sua existência, e seus frutos, a produção espontânea, também pertenceria unicamente à humanidade. Assim, para Locke, originalmente ninguém tem o domínio privado desses bens, quando se apresentam em seu estado natural, a terra pertence a todas as pessoas e cada um guarda consigo apenas a propriedade que consegue cultivar. Quando alguém trabalha em um objeto no seu estado natural, acrescenta algo a ele, que lhe pertence, esse objeto torna-se sua propriedade. Ao mesmo tempo, Locke ([1689] 2001) compreendia que a mesma lei da natureza que concede, também impõe limites. O limite imposto pela natureza era de que se pode usar para sua existência, mas sem que haja desperdício, pois tudo que exceder esse limite, é mais que sua parte e pertence aos outros. Esse limite correspondia apenas a não deixar que nada estragasse, já que não se podia infringir a lei comum da natureza desperdiçando alimentos. Contudo, para Locke ([1689] 2001) a ambição do homem em desejar mais que o necessário alterou o valor intrínseco das coisas. O surgimento do dinheiro, algo que não se deteriora, fez com que se pudesse guardá-lo, trocá-lo por coisas necessárias, úteis e perecíveis, possibilitando ao homem adquirir propriedades em proporções maiores.

Como pontuado por Souza Filho (2021a), por meio deste processo, o direito de propriedade nasce para o Direito nas Constituições Nacionais, promulgadas entre o final do século XVII e início do século XVIII. Essas Constituições foram elaboradas para defender os interesses da burguesia, com a regulamentação e legitimação da propriedade privada, e a garantia da liberdade, igualdade e segurança.

Ainda, as Constituições Nacionais criaram a dicotomia público/privado, e a terra passou a fazer parte de um dos dois âmbitos de titularidade. Nesse contexto, a propriedade privada é legitimada por meio do contrato entre as partes, ela só existe para o direito quando se comprove sua validade, seu título. Simultaneamente, é a partir da ideia de liberdade, de que todos são livres para contratar, que se justifica o contrato: “a terra, portanto, quando entra no mundo do patrimônio privado deixa de ser uma utilidade para ser apenas um documento, um registro, uma abstração, um direito” (SOUZA FILHO, 2021a, p. 59).

Em contraposição à ideia liberal de Locke sobre o surgimento da propriedade privada, dois séculos mais tarde surge a importante crítica do filósofo, historiador e político alemão Karl Marx (1818-1883). Em suas obras, ele denomina esse

processo histórico de apropriação primitiva, que consiste na expropriação dos trabalhadores dos seus meios de produção; e no caso dos trabalhadores rurais, pois, por meio da expropriação de suas terras.

A expropriação é retirar a propriedade, a sua terra, o tear, a pá dos trabalhadores rurais. Foi a maneira encontrada de convertê-los em subordinados dos proprietários dos meios de produção, produção não para a vida do trabalhador, mas para o valor mercantil. Como a concepção de propriedade imposta pelo capitalismo, na qual a terra deveria ser “melhorada” para alcançar os maiores níveis de produtividade, os pequenos produtores tinham que se submeter a auto exploração ou a perder suas terras para empresas mais produtivas. A expropriação, tanto das pessoas como da natureza, foi marcada pela violência e retirada de direitos. Por consequência da geração dessa massa de expropriados, Wood (2000) fala em capitalismo agrário.

De acordo com Marx ([1867] 2009), não apenas o mercado impulsionou esse processo, já que também se contou com a igreja e o aparato estatal. A igreja era grande proprietária de terras, e ao vender suas terras por valores insignificantes para fazendeiros, colaborou com a expulsão de uma quantidade muito significativa dos camponeses. A utilização do aparato do Estado em favor da classe latifundiária pode ser percebida nas decisões dos tribunais, quando essa nova prática ensejou que casos surgissem nos tribunais, momento em que as práticas costumeiras eram confrontadas com os princípios dos “melhoramentos”. O que ocorreu foram decisões favoráveis ao argumento do melhoramento frente aos “direitos costumeiros que existiam há mais tempo do que a memória alcança” (WOOD, 2000, p. 21).

Em suma, essa apropriação significa que antes esses trabalhadores conseguiam plantar na terra, tecer e fiar, eles tinham os meios de produção, ou seja, o acesso à terra o que lhes permitia produzir a sua própria subsistência. Contudo, foram sendo expulsos de suas terras, desde o século XIV e XV, em um processo que continua até hoje, com a expropriação de diversos povos de suas terras e seus territórios. Marx ([1867] 2009) chega a chamar a acumulação primitiva de roubo. O roubo colonial, o saque africano, a escravização dos africanos, a expropriação dos trabalhadores diretos, principalmente dos trabalhadores rurais, tudo aquilo que enriquece a uma parcela da classe, mais propriamente da classe dominante inglesa. Para ele, isso demonstra a violência do capitalismo, como ele nasce pegando fogo e pingando sangue, e com isso, essa marca da violência jamais desaparece.

Posteriormente, as teorias sobre expropriação dos povos e comunidades de suas terras foram desenvolvidas nas obras de Rosa Luxemburgo (1871-1919), filósofa

e economista polaco-alemão, sobre a reprodução ampliada do capital. Tal reprodução ampliada consiste no modo pelo qual o capital tem a necessidade de continuamente absorver coisas que estão fora dele, ampliando o saque sobre os povos e comunidades não capitalistas. Luxemburgo ([1913] 1970) elabora que o desejo básico do capital é obter lucro, com isso existe a necessidade de saída das mercadorias em escala crescente para que a acumulação se desenvolva como um processo ascendente.

A forma como o capital amplia é adentrando aos modos de produção não capitalistas, os quais se encontram mesmo nos países mais desenvolvidos do ponto de vista agrícola, como os regimes simples de produção de mercadorias do tipo artesanal e camponesa, que coexistem com o capitalismo. Mesmo que seja uma convivência pacífica, desde o surgimento do capitalismo, ocorre um intenso processo de troca entre as formas de produção. Inevitavelmente, a decomposição dessa forma de produção, possibilita a entrada de novas forças de trabalho para o sistema capitalista. Luxemburgo ([1913] 1970, p. 430) evidencia que “quanto mais diminuem as zonas não-capitalistas suscetíveis de serem conquistadas pelos movimentos de expansão do capital, tanto mais aguda e violenta se processa a concorrência entre os capitais”.

Essa concorrência entre os países capitalistas em busca de novas terras para acumularem capital, se intensifica por meio do imperialismo, quando os países de capitalismo consolidado buscam estender-se para novas zonas, as colônias, ou os países “menos desenvolvidos” (LUXEMBURGO, [1913] 1970).

Essa noção de acumulação ampliada defendida por Luxemburgo, tem sido recentemente discutida por David Harvey (2004), que a define como “acumulação por espoliação”, compreendendo que ela acontece por meio de fraude ou violência. Por outro lado, David Harvey (2004) discorda de Rosa Luxemburgo sobre a acumulação ampliada do capital ocorrer apenas nas produções não capitalistas, pois compreende que a reprodução ampliada do capital, de maneira reinventada e atual, também ocorre em meio ao pleno desenvolvimento capitalista.

Harvey (2004) evidencia que essa violência tem a participação constante do Estado, sendo inclusive executada e validada pelo aparato estatal. Isso não significa, necessariamente, que o capital depende da presença do Estado para funcionar, mas que o Estado facilita o acesso do capital a lugares em que suas regras e formas de realizar negócios não seriam primordialmente aceitas.

Em resumo, com base nas observações das/dos autoras/es destacados, conclui-se que o surgimento do capitalismo ocorreu por intermédio de extensa violência, com expulsão dos povos do campo de suas terras, e da intensa exploração da natureza,

que foi e ainda é severamente destruída para que a terra fosse cercada, “melhorada”, e transformada em propriedade privada. Ainda, a expropriação do povo do campo continua como massa dos expropriados que necessitam vender sua força de trabalho a qualquer custo para poder se alimentar e sobreviver.

Desde o século XX e aceleradamente no século XXI, intensificou-se o roubo de direitos, das terras públicas, devastação da natureza e biodiversidade. Esse fundo teórico, portanto, permite que se compreenda como a expansão do capitalismo e a necessidade de acumulação do capital instalou-se no Brasil por meio do sistema colonial, quando as terras foram invadidas por diversas formas de violência, contra os povos, e com saque da biodiversidade do “país tropical”.

2.2 CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS

2.2.1 Bases legais para a concentração fundiária no Brasil

Por meio dos processos de colonização e imperialismo, o modelo capitalista se expandiu pelo mundo, juntamente com seus efeitos originários: expropriação, extinção dos direitos costumeiros de propriedade, criação da propriedade privada, imposição dos imperativos do mercado, destruição ambiental e violência. Foi preciso cercar as terras e expulsar os camponeses para que fossem obrigados a vender sua força de trabalho por salários que lhe garantissem a mínima subsistência.

No Brasil, a contradição no campo, a problemática da propriedade privada e da grande concentração de terra, surgem com a chegada da colonização e da instituição da Lei de Sesmarias, momento em que o capitalismo avança na América Latina para explorar a natureza e as pessoas, tanto mediante a expropriação dos povos de seus territórios.

Nas sociedades latino-americanas pré-capitalistas, Souza Filho (2003) ensina que as terras indígenas quebravam a lógica da propriedade privada, pois não veem a terra como uma propriedade. Os bens são apenas aqueles de uso pessoal e como a terra é de todos, não pode ser considerada propriedade privada. Por isso, os povos indígenas não compreendiam que os europeus estavam invadindo seu território, mas sim que estavam destruindo a natureza: isto é, “os europeus não foram invasores, mas destruidores, o seu pecado não foi de invasor de domínios alheios, mas de

destruidor, os Guaranis não entendem que a vítima tenha sido eles, mas a terra” (SOUZA FILHO, 2021a, p. 96).

Dentre os resultados da colonização, pode-se citar a destruição da natureza, expulsão, exploração dos povos indígenas e africanos e a instituição dos grandes latifúndios e concentração de terras. Assim, a questão agrária no Brasil está permeada nas relações sociais da época colonial. Nada obstante, o surgimento dos grandes latifúndios possui um fator essencial: a transplantação e a aplicação da Lei de Sesmarias, originalmente formulada e aplicada no contexto português.

A Lei das Sesmarias surge em Portugal, a partir do desenvolvimento da economia sob o controle do Estado, adquirindo assim um caráter dinâmico e a necessidade de acumulação primitiva ensejou uma das principais revoluções da classe dominante, a de Portugal em 1385. Uma das principais medidas foi a instituição da Lei das Sesmarias, a qual condicionava a propriedade de terra ao seu cultivo, acabando assim com o sistema feudal que imperava até então. Importante destacar que, para o período, era uma lei ousada e avançada (WRIGHT, 2012), mas necessária para que o Estado pudesse se desenvolver e permitir ao capital a possibilidade de acumulação primitiva por meio do uso da terra.

Outro ponto, trazido por Rau (1982), é a criação da Lei das Sesmarias relacionada aos problemas de soberania alimentar de Portugal. Isso porque, em meados dos séculos XIV, Portugal estava passando por uma crise de fome, escassez de produtos, grande concentração de pessoas ociosas e famintas nas cidades, ocasionada pelo fim da guerra, situação agravada com a peste negra. Diante disso, o Rei D. Fernando, obrigou os proprietários de terras a produzirem, sob pena de expropriação, e promulgou a Lei das Sesmarias em 1375. A lei buscou solucionar os problemas de abastecimento de alimentos, sendo o principal ordenamento sobre as questões agrárias e sociais daquele período. A distribuição de terras, então, foi a alternativa encontrada.

A Lei das Sesmarias é uma das disposições jurídicas de Portugal que apresenta inconvenientes e defeitos, por isso foi retirada do campo jurídico. Entretanto, ela se tornou uma importante fonte de estudos históricos por possibilitar compreender, por meio da problemática agrária, como era a sociedade portuguesa, as questões sociais e econômicas daquele período (RAU, 1982). Segundo Rau (1982), existem diversos problemas no texto da lei, bem como de sua aplicação pelos sesmeiros, mas é inquestionável sua inovação e complexidade.

Mesmo que se tratando de contextos e formas de aplicações totalmente distintas, durante o período colonial a Lei das Sesmarias foi trazida pela coroa

portuguesa para ser implementada no Brasil. Staut Júnior (2015) explica que o Brasil recebeu de Portugal as primeiras normas jurídicas de direito do país na relação entre seres humanos e a terra. É possível perceber que desde o início ocorreu o aproveitamento econômico de vasta extensão territorial das novas terras descobertas. Assim, em uma tentativa de regulamentar a propriedade da terra, ocorreu a transposição das normas reguladoras das propriedades de terras de Portugal: as sesmarias.

Contudo, Staut Júnior (2015) aponta que, enquanto as sesmarias caíram em desuso em Portugal no final do século XVI, no Brasil, foram utilizadas até o término de seu período colonial no século XIX. Por isso, as sesmarias acabaram desempenhando um papel totalmente distinto daquele pretendido em Portugal.

Uma das diferenças diz respeito ao solo. Em Portugal, as terras tinham sido abandonadas, apesar de terem sido utilizadas anteriormente. Já no Brasil, elas estavam sendo ocupadas pelos indígenas. Como não se tinha o reconhecimento da Coroa como titulares da terra, foi considerado que elas nunca tinham sido ocupadas por ninguém, caracterizando-as como terras vagas (SOUZA FILHO, 2021a).

Outra grande diferença é que, em Portugal, as sesmarias buscavam solucionar problemas ligados à produção de alimentos, utilização da mão de obra e da terra. Os sesmeiros eram delegados do poder central com a tarefa de dividir e distribuir as terras. Vale destacar que não havia somente a distribuição das terras de forma individual, havia casos que era distribuída para grupos, para serem cultivadas coletivamente (RAU, 1982). Já no Brasil, elas foram utilizadas como um mecanismo de ocupação ou conquista do território brasileiro (SOUZA FILHO, 2021a).

Em Portugal havia a delimitação de que o tamanho da área não poderia ser maior do que as “possibilidades” para aproveitá-la, inclusive as terras que não eram usadas, eram redistribuídas. Pode-se observar que há uma espécie de função social da terra, em que os interesses da comarca e dos conselhos devem prevalecer sobre os direitos individuais (RAU, 1982). Entretanto, no Brasil, com a ânsia de ocupar o grande território, essas recomendações foram desprezadas, levando à concessão de imensas áreas (STAUT JÚNIOR, 2015).

Durante a aplicação do regime jurídico das sesmarias no Brasil houve dificuldades no controle desse sistema. Isso ocorria devido ao tamanho e à localização das sesmarias, pois as técnicas que eram usadas para individualizar as terras possuíam critérios vagos e subjetivos, causando confusão das cartas de doações (STAUT JÚNIOR, 2015).

A prática de “compra e venda” de sesmarias e o número reduzido de cartas de doações são outros fatores que atrapalham o controle do regime das sesmarias. Portugal tentou diversas táticas para controlar o sistema de sesmarias no Brasil, porém, não obteve êxito, e ao final do período colonial, a situação jurídica das terras brasileiras era caótica. Assim, um pouco antes da Independência do Brasil, uma Resolução² suspendeu o regime jurídico de sesmarias (STAUT JÚNIOR, 2015).

Ademais, vale ressaltar que a constituição da propriedade privada no Brasil não é resultado do trabalho livre, como determinam as premissas de Locke, mas sim do roubo “dos bens indígenas, ouro, prata, milho, batata, cacau ou terra e do trabalho escravo” (SOUZA FILHO, 2021a, p. 71). Perde-se, assim, aquela imagem de pureza, humanidade e de liberdade que a propriedade privada tenta se maquiar, “e mostra a cara desnuda e rude da usurpação. Proudhon, por muito menos, afirmou categórico: a propriedade é um roubo” (SOUZA FILHO, 2021a, p. 71).

Maestri (2005), traz uma outra percepção sobre a implementação da Lei das Sesmarias no Brasil, por meio da constituição das capitanias hereditárias, em 1534³. Demonstra que o modo de produção baseado na escravidão (1530 a 1888), ensejou que as terras fossem apropriadas em latifúndios. Para isso, necessitava-se de uma legislação que possibilitasse e legitimasse o roubo da terra, e foi então por meio da lei das sesmarias que a colônia portuguesa entregava aos seus apadrinhados, “três léguas em quadro” (cerca de 13 mil hectares de terra). O requisito era que as sesmarias deveriam ser ocupadas e exploradas pelo seu proprietário.

O Brasil foi o país que mais importou trabalhadores escravizados (FREITAS, 1980; GORENDER, 1990; MAESTRI, 1988). A estimativa é que dos nove a quinze milhões que chegaram vivos na América, três a cinco desembarcaram no Brasil. Os africanos que eram sequestrados e trazidos como escravos para o Brasil, segundo Maestri (2005, p. 239), “eram mais comumente camponeses aldeões que perdiam a liberdade devido à violência pura ou a motivos políticos e econômicos”.

Mesmo sendo escravizados no Brasil, era possível que exercessem a policultura em pequenas porções de terras, de maneira marginal e casual, destinada apenas para sua subsistência. (MAESTRI, 2005). O cultivo de policultura pelos

² Resolução de Consulta da Mesa do Desembargo do Paço, datada de 17 de julho de 1822, que suspendeu a concessão de todas as sesmarias até a convocação da Assembleia Geral Constituinte.

³ Capitanias não se confundem com sesmarias, só que em cada capitania deveriam ser distribuídas sesmarias pelo Capitão-Mor, que era o sesmeiro natural, isto é, distribuidor de sesmarias. Podia, excepcionalmente, distribuir para ele mesmo.

trabalhadores escravizados teve importância e papel fundamental também na formação da classe camponesa do país.

Contudo, durante a mobilização para a abolição da escravidão, que ocorreu em 1888, a luta para terem um pedaço de terra não foi algo central nas reivindicações desses trabalhadores. Alguns setores do movimento abolicionista pautavam a distribuição de terra para os emancipados, mas não houve mobilização massiva por essa pauta. Muitos acabavam indo para as cidades, e alguns permaneciam na terra, alugando, ou nos quilombos, e outros foram incorporados pelos caboclos (MAESTRI, 2005).

Enquanto a abolição da escravidão estava em pauta e sendo fortemente reivindicada por movimentos abolicionistas, havia a necessidade de criar legislação para regulamentar a propriedade privada no Brasil. Por um lado, não era de interesse do capital que os trabalhadores emancipados obtivessem seu pedaço de terra; por outro, como se iria iniciar o processo de imigração europeia para o Brasil, pois havia necessidade de que alguma mão de obra assumisse o lugar dos trabalhadores emancipados, era necessário que esses não ocupassem pedaços de terra como camponeses.

A partir desse contexto, em 1850 foi promulgada a Lei de Terras, conforme explica Lígia Silva, cujo “objetivo principal de vedar o acesso à terra aos imigrantes que começaram a afluir na segunda metade do século XIX” (SILVA, 1996, p. 136). Isso porque a Lei de Terras de 1850 possuía como características fundamentais a união de dois problemas: imigração e regulamentação da propriedade da terra. Esta lei teve evidente intenção de exclusão das pessoas do campo. Maestri (2005) explica que antes, os imigrantes recebiam terras, sementes e animais gratuitos para incentivar seu estabelecimento nas terras brasileiras. Com advento da lei, tanto a terra como os insumos iniciais precisariam ser financiados. Assim, esta legislação também corresponde a uma resposta dos proprietários à falta de mão de obra, devido a interrupção do tráfico de trabalhadores escravizados.

Maestri (2005) explica que a Lei de Terras, para além de resolver o problema da imigração e da propriedade privada, era forma de impedir que caboclos, posseiros, meeiros, moradores, intrusos, tivessem a possibilidade de regularizar as suas terras. Isso facilitava que fazendeiros e especuladores pudessem comprar a posse da terra, e posteriormente legalizá-la. Muitas vezes, quando o povo que estava sob a posse da terra e se recusava a vendê-la, ou manifestavam interesse em regularizar, eram

expulsos violentamente por jagunços para que os latifundiários pudessem ficar com o terreno.

Essa preocupação dos proprietários de impedir o acesso à terra, mantendo à sua disposição a mão de obra para trabalhar nas fazendas, pode ser explicada por meio do entendimento de Marx ([1894]1984) sobre a lei da oferta e da procura. Como nas colônias não existia a dependência dos trabalhadores assalariados com o sistema, havia a necessidade de trazer mão de obra para o Brasil em uma relação que gerasse essa dependência.

Marx ([1894] 1984) classifica que os camponeses estavam localizados fora do sistema. Para inseri-los no sistema, o Estado impôs a fixação de preço artificial para a terra, independente da lei da oferta e da procura. Isso fez com que o imigrante fosse forçado a trabalhar por um longo tempo como assalariado, até poder ganhar dinheiro suficiente para comprar sua terra e assim ser um camponês independente.

No Brasil, como havia vastas extensões de terras, era necessário impedir que os imigrantes pobres as comprassem. E foi exatamente o que a Lei de Terras de 1850 fez, estipulando que a única forma de adquirir terras devolutas seria por meio da compra. A lei possuía aspectos contraditórios e irreconciliáveis, haja vista que pretendia impedir o acesso à terra pelos imigrantes pobres, negros e indígenas, mas havia a intenção de vender lotes para os colonos ricos. Ao mesmo tempo que pretendia contentar os fazendeiros, também pretendia arrecadar recursos para o Estado (SILVA, 1996).

No entanto, conforme expõe Silva (1996), isso também significa que a lei tinha um caráter conciliatório: especificava que as posses poderiam ser legitimadas sem limite máximo de tamanho, por exemplo. Também estabeleceu a retirada do imposto territorial, sob pretexto de que desestimularia grandes latifúndios. São fatores essenciais para que os fazendeiros pudessem acumular grandes propriedades de terras, instituindo legalmente os latifúndios.

Silva (1996) também realiza análise sobre a questão das terras devolutas na Lei de 1850, apontando que, apesar de a legislação proibir a posse dessas terras, mas na prática era possível. Isso ocorria porque o conceito de terras devolutas era confuso. A lei redefiniu “devolutas” como sinônimos de vago, inculto, ou estabelecia as terras devolutas por exclusão (SILVA, 1996). Ou seja, o conceito formal utilizado pela legislação não correspondia à maneira como estava sendo aplicada.

A autora aponta que o ideal seria a lei ter realizado uma distinção evidente entre as terras que estavam retomando ao patrimônio da nação porque seus

possuidores não haviam cumprido as condições originais da concessão ou respeitado os dispositivos da lei, e as terras não ocupadas que poderiam ser descritas como vagas (SILVA, 1996).

Com o tempo, as terras devolutas passaram a ser aquelas que não estavam sendo usadas pelos poderes públicos nacional, estadual ou municipal, ou as que não estavam no domínio particular de maneira legítima. A consequência da falta de fiscalização por parte do Estado sobre suas terras, juntamente com a falta de técnica na definição das terras devolutas pela Lei de Terras de 1850, fez com que tal legislação abrisse as portas para a “grilagem”⁴ de terras.

Ainda, segundo Souza Filho (2021a), nesse momento histórico percebe-se a ausência de mecanismos para realizar a distribuição de terras, a reforma agrária. A lei de 1850 somente regulava terras já ocupadas, deixando à margem quem quisesse ocupar outros territórios, mesmo sem condições financeiras para pagar por ela, evidenciando a proibição da ocupação das terras devolutas:

Essa era a intenção do governo, porque coibia a ocupação que chamava de desordenada. Coibia não pelas consequências de uma eventual desordenação territorial, mas para que os novos trabalhadores livres que chegavam e que viriam a ocupar o lugar dos escravos, e os libertos não se vissem tentados a procurar essas terras "desocupadas" para trabalhar por conta própria e deixassem de ser empregados das fazendas (SOUZA FILHO, 2021a p. 78).

Com isso, o que se percebe a partir do processo colonial no Brasil, até a instituição Lei de Terras de 1850, foi a expulsão dos povos de suas terras, a destruição da natureza e a exploração dos escravos africanos, tudo isso para dar lugar a propriedade privada, ao individualismo e a grandes latifúndios improdutivos.

2.2.2 Propriedade privada, desigualdades e violência estatal

Como já demonstrado, o estabelecimento da propriedade privada no Brasil desprezou a ocupação indígena e dos diversos povos do campo existentes, impedindo esses povos de acesso à terra para ter seus direitos básicos de sobrevivência garantidos (SOUZA FILHO, 2021a). Conforme aponta Souza Filho (2021a), o

4 Grilagem de terras é a técnica utilizada por quem quer se apropriar de terras devolutas que não são suas. A técnica consiste em elaborar um documento de título de propriedade falso, deixar na gaveta com grilos por algum tempo, pois as fezes do grilo deixa o papel com aspecto de velho, o que possibilita a acreditar que tal título, por ser velho e antigo, seja legítimo pois antigamente não havia grande controle e fiscalização por parte do Estado, o que dificulta a comprovação da veracidade do documento.

capitalismo exclui e anula os coletivos da sociedade. Nesse processo de expansão, cria a ficção do indivíduo, um direito de propriedade privada baseado na individualidade. Na lógica dos povos que ocupavam as terras brasileiras antes da colonização, havia resistência a essa separação da natureza, a esse modelo de exploração que não produz comida, cultura, não produz vida, não condiz com a essência dos povos latino-americanos.

Assim, a proteção radical da propriedade privada causou e continua causando danos à proteção ambiental e cultural, bem como à solução de problemas sociais, como o acesso à terra. Nesse contexto, o Estado sempre teve força policial, ou apoio de milícias, jagunços, para matar e expulsar posseiros de terras públicas. Na história brasileira, notórios exemplos são Canudos e Contestado, quando o povo foi expulso de suas terras sob a justificativa de que queriam a volta do Império, mesmo que estivessem apenas lutando por um pedaço de terra para viver. Nada obstante a mudança do regime estatal, “o Brasil deixa de ser o Império do latifúndio e passa a ser a República do latifúndio” (SOUZA FILHO, 2021a, p. 93).

Nesse tema, sobre a violência do Estado contra os povos, o sociólogo peruano Aníbal Quijano (2005) disserta sobre como a criação do Estado-nação nos países da América serviu para estabelecer a estrutura de poder. Havia exclusão social e política de índios e outros povos que não eram integrados à sociedade. Mesmo que aproximadamente 90% da população fosse negra e indígena, “a tais raças foi negada toda possível participação nas decisões sobre a organização social e política”, ou seja, quem estava no controle dos Estados era a pequena minoria branca (QUIJANO, 2005, p. 134).

Como chave explicativa, Quijano desenvolveu o conceito “colonialidade do poder” a partir de pesquisa sobre a formação da modernidade, do capitalismo com base no colonialismo. Ele compreende que não há modernidade sem colonialismo, e não tem como falar de colonialismo sem falar de raça. Por isso, a criação do Estado-nação é uma ferramenta de violência, pois “a dominação é o requisito da exploração, e a raça é o mais eficaz instrumento de dominação que, associado à exploração, serve como o classificador universal no atual padrão mundial de poder capitalista” (QUIJANO, 2005, p. 138).

Nessa lógica, compreende-se que toda a modernidade é baseada no colonialismo e o colonialismo criou a ideia de raça para dominar os povos da América Latina. O processo colonial destruiu e exterminou povos, culturas e identidades por toda América para dominar o mercado e sustentar o sistema capitalista. Ainda sobre a

violência presente na dominação da raça, Wright (2012) explica que o escravo não vendia sua força de trabalho, mas era vendido com a sua força de trabalho; o escravo em si era uma mercadoria. A escravidão foi tão violenta que não é possível mensurar toda a violência sofrida por cada indivíduo que foi sequestrado e trazido como mercadoria.

Com base nesse conceito explicativo de Quijano (2005), pode-se entender que o coronelismo, representado pela figura do homem, velho e branco, é uma figura de dominação da raça que está na raiz da formação camponesa do Brasil. Como explica Victor Nunes Leal (1975), o latifúndio é uma propriedade privada que representa um símbolo de poder da origem da formação histórico social econômica do país. Ou seja, ter terra em grande quantidade e cercada significa poder.

Nesse sentido, quando o direito ao voto foi estendido aos trabalhadores rurais, durante a República Velha (1889 até 1930), houve a preocupação de que eles seriam colocados a serviço do interesse da burguesia. Assim, era de grande importância ter os votos locais para garantir a eleição de deputados e quem estaria no poder. Por isso, foi instituída a dinâmica que ficou conhecida como “coronelismo” e “voto de cabresto”, em que os coronéis participavam na cooptação dos votos para o candidato de seu interesse. Leal (1975) explica que alguns mecanismos utilizados para isso eram o mandonismo⁵, filhotismo⁶, o falseamento do voto, a desorganização dos serviços públicos locais.

Essa grande influência do coronelismo sobre os trabalhadores rurais só era possível devido à grande condição de pobreza. Como expressa Leal (1975, p. 20) “nossa estrutura agrária fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil;” ou seja, quem possui a terra consegue alcançar o poder e/ou garantir privilégios no governo, por isso a necessidade de manter a massa de pessoas sem terras.

⁵ O mandonismo é a figura do coronel, pessoa influente no local, não necessariamente significa que seja rico, mas sim que tem grandes propriedades de terra, tendo mais condições que os trabalhadores rurais e possui grande poder de influência no local, que articulava as pequenas necessidades dos trabalhadores rurais. O coronel também era o responsável por organizar as eleições de voto aberto na paróquia, fornecendo alimento, calçado e transporte para que as pessoas fossem votar, e com toda a criação desse cenário, influência e interferência do coronel, os trabalhadores votavam no candidato do coronel (LEAL, 1975).

⁶ O filhotismo era possível pois não havia concursos na época, então a pessoa eleita porque tem o apoio local do coronel em virtude do rebanho eleitoral, abria cargos para quem apoiava o coronel, é a troca de favores entre coronel e governador eleito, o coronel fornecia os votos, e em troca dos votos, o Governador oferecia cargos públicos. Como o governador só conseguia ser eleito através dos votos captados pelo coronel, quanto mais terra e mais trabalhadores rurais o coronel tinha, maior o seu poder e a troca de favores exercida (LEAL, 1975).

A violência capitalista serve para sustentar e expandir o sistema, que necessita constantemente ampliar o seu capital. Seja a dominação dos povos com base na raça, seja a violência em expulsar ou manter os camponeses fora da terra. Todas essas violências são realizadas com a participação direta do Estado-Nação, importante tanto para que as regras do sistema sejam aceitas, quanto para que aqueles que não se submetam sejam reprimidos (QUIJANO, 2005). Segundo Maestri (2005), outro fator importante é evidenciar que a participação do Estado na violência do capital dificulta que as comunidades e povos se organizem solidamente para lutar contra essa grande estrutura. Algumas poucas vezes que o povo se organizou e tentou lutar contra a ordem instituída, os grupos foram massacrados pelo exército e pela polícia, sem conseguir elevar a conscientização e ampliar a mobilização contra a ordem latifundiária, como foi o caso das guerras camponesas - por exemplo, Canudos, Contestado, Porecatu e Trombas e Formosos.

As classes subalternas ficaram formalmente afastadas da gestão do estado até 1930, sem conseguirem se organizar socialmente e politicamente, sempre mantidos à margem do jogo político e da legislação social e trabalhista, uma vez que a nacionalidade e a cidadania eram compreendidas apenas como direitos das classes proprietárias (MAESTRI, 2005).

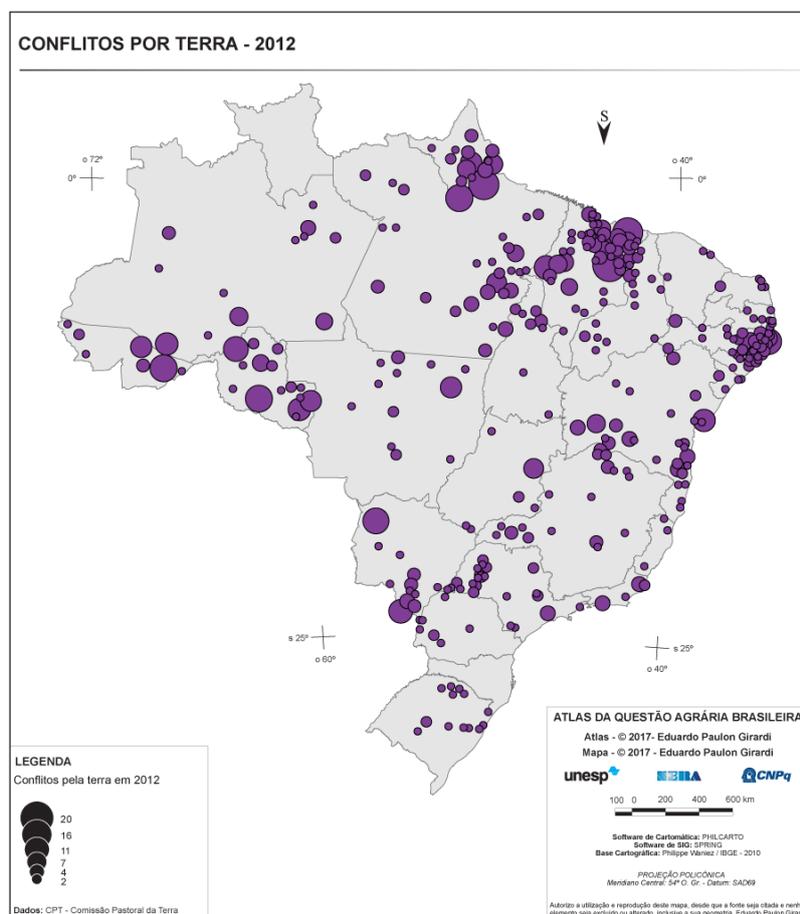
Leal (1975) entende que a estrutura agrária é base de sustentação de poder, e Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2001) também evidencia que a concentração da propriedade privada de terras no Brasil faz parte da construção e do desenvolvimento capitalista. Isso porque no Brasil são encontradas as maiores extensões de terras privadas. Essa grande concentração fundiária que permanece nas mãos de poucas pessoas acaba por funcionar como reserva de valor ou reserva patrimonial. Tal concentração de renda pelo capital resulta com que haja grande camada da população brasileira em estado de pobreza ou miséria⁷ (OLIVEIRA, 2001). Essa pobreza gerada pela concentração de terras não atinge apenas as pessoas da cidade, ela assola também o campo, principalmente as filhas e filhos dos camponeses com terras inferiores a 10 hectares, já que esse espaço dificilmente comporta o sustento e renda de mais de uma família. Muitas vezes, a consequência é que “a eles caberá apenas um caminho: a estrada. A estrada que os levará à cidade, ou a estrada que os levará à luta pela reconquista da terra” (OLIVEIRA, 2001, p. 188).

⁷ Por exemplo, pesquisas recentes demonstram que em meio à pandemia de coronavírus, o número de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza triplicou, correspondendo a 12,8% da população, ou seja, atingindo cerca de 27 milhões de pessoas. Essa grande quantidade de pessoas em situação de miséria, corresponde ao pior cenário de pobreza do Brasil nos últimos dez anos (COUTO, 2021).

Diante desse quadro, os camponeses lutam em duas frentes no Brasil, a primeira para entrar na terra, e a segunda para permanecer na terra produzindo comida. Ou seja, os camponeses estão em constante luta. A luta gera conflito, e por isso a violência é uma das principais consequências da luta pela terra no Brasil. Conforme se aumenta a pressão social dos movimentos sociais na luta pela terra, a violência do latifúndio também aumenta (OLIVEIRA, 2001).

Conforme demonstrado na imagem abaixo, os dados do Atlas da Questão Agrária Brasileira referente aos conflitos ocorridos no campo no ano de 2012 evidenciam que a intensidade da concentração territorial gera violência. Na figura 1 é possível visualizar que o conflito agrário é um problema nacional, presente em todas as regiões do país:

Figura 1 – Conflitos por terra 2012



Fonte: Girardi, 2008 (Atlas da Questão Agrária Brasileira).

Considerando o cenário de violência, os movimentos transformaram substantivo “luto” dos dados expostos em verbo “luto”, pois “se a violência gera a morte,

gera também as formas de luta contra a morte” (OLIVEIRA, 2001, p. 193). É por meio da constituição de acampamentos e assentamentos que os camponeses se negam a expropriação da terra, e lutam por um pedaço de terra, para retornar à terra, criar ou permanecer em seus territórios, criando espaços como forma de exercer a cidadania. Na contramão do que “todos assistem é o capital atuando como rolo compressor, esmagando tudo no rumo da acumulação e de sua reprodução ampliada” (OLIVEIRA, 2001, p. 194), é que se forma a resistência e nasce o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Cabe destacar que o MST não luta apenas para que os camponeses permaneçam na terra, mas vai além para lutar pelo acesso à terra, aquela terra concentrada nas mãos dos ruralistas, que serve de reserva de valor ou reserva patrimonial. Como afirma Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2021, p. 194), “trata-se, pois, de uma luta de expropriados,” que luta por acreditar na construção de uma nova sociedade.

Importante destacar também que o MST não é o único movimento que se organiza na luta pela terra no Brasil, ele é continuação de outras lutas que já se fizeram antes, como as Ligas Camponesas, Guerra do Contestado etc. Também há outros povos nessa batalha, como a luta dos povos indígenas e quilombolas pela demarcação de seus territórios, luta de camponeses contra a expropriação de suas terras para obras do Estado, como o Movimento dos atingidos por Barragens (MAB) (OLIVEIRA, 2001).

Diante de tudo isso, percebe-se que a condição da propriedade ser absoluta e irrestrita gera violências. Como contraponto, criaram-se movimentos, seja academicamente, ou mediante as lutas populares, que reivindicam a distribuição de terras e a busca para que as propriedades privadas cumpram sua função social.

2.3 IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO CAPITAL NA AGRICULTURA

Com o fim da II Guerra Mundial, em 1945, a fome se instaurou no mundo, especialmente na África, Ásia e América Latina. O México era um dos países que já na década de 1940 se encontrava em situação crítica devido à falta de comida para a população (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014). Diante da crise alimentar, a Fundação Rockefeller, dos Estados Unidos, financiou um trabalho dirigido pelo Dr. George Harrar, para levar a revolução agrícola dos EUA para o México. Nesse momento, foi o início do que se viria a chamar Revolução Verde. Assim, o grupo comandado pelo Dr. Harrar tinha desenvolvido trigos que se adaptavam aos climas

tropicais e subtropicais, desde que fosse utilizado a quantidade suficiente de água e fertilizantes (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

Machado e Machado Filho (2014) explicam que o capital tinha interesse na produção agrícola nessas regiões, pois os dias claros e ensolarados, fazem com que o solo receba mais energia radiante, o que pode aumentar significativamente a quantidade de produção. No México, foi justamente o que ocorreu, houve êxito na produção. Diante do sucesso desses experimentos, a Fundação Ford se uniu à Fundação Rockefeller, em 1962, para criar o Instituto Internacional de Pesquisas Arrozeiras, e tiveram rápido êxito com o arroz IR-8, que duplicava os rendimentos sempre que eram usados os insumos adequados. Nesse contexto, o Dr. Harrar se tornou o precursor da Revolução Verde, que pretendia aumentar a quantidade de grãos para suavizar a fome da humanidade (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

Em 1967, Norman Borlaug assumiu a direção do Programa Cultivo de Trigo da Fundação Rockefeller. Ficou evidente, então, que o projeto de “revolução” na realidade se tratava de uma estratégia do grande capital para consolidar o capitalismo no campo, ampliando a fonte de exploração do capital, principalmente nos países da África, Ásia e América Latina (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

Em cada país se implementou uma técnica. No Brasil, a Revolução Verde iniciou no governo do Juscelino Kubitschek de Oliveira, os “50 anos em 5” por meio do Programa Aliança para o Progresso com a participação estadunidense. Houve a criação do Sistema de Extensão Rural, que possibilitou a assistência técnica para diversos produtores agrícolas por meio dos “pacotes tecnológicos”. A Revolução Verde se tornou a política agrícola oficial a partir do golpe militar em 1964. Foram criados programas de apoio, como a Embrapa em 1973. Financiamentos dos produtores também eram condicionados a aprovação apenas se contivessem a previsão de destinação de uma parte para compra de fertilizantes e agrotóxicos. Um dos “ganhos” centrais da Revolução Verde foi conseguir o uso intensivo do solo, por meio da diminuição dos ciclos das culturas; por exemplo, o ciclo do arroz era de 150-140 dias, passou a ser de 130-120 dias. Esse fator possibilitou o cultivo de duas culturas anuais no mesmo terreno, aumentando assim o lucro obtido por meio da exploração da terra (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

Todo esse processo é prejudicial para a natureza, pois o solo não consegue realizar o seu ciclo natural. Do ponto de vista dos animais, essa precocidade exagerada tem trazido consequências negativas para sua reprodução, exemplo disso são os frangos que tinham um período de terminação de 140-180 dias, acelerado para apenas

30 dias. Para que esse frango cresça de forma tão rápida, é necessária utilização de grande quantidade de hormônios, que acabam, também, chegando à mesa dos consumidores. Portanto, do ponto de vista social, ambiental e político, as medidas para se executar esse projeto têm consequências desastrosas (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

A falácia da Revolução Verde fica demonstrada pelo constante crescimento da fome no mundo. Atualmente são cerca de um bilhão de famintos, e o número tem aumentado exponencialmente. (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

O projeto da Revolução Verde continua a ser gerido pelo capital financeiro. Há um pequeno grupo de multinacionais, que detém a patente de sementes, fertilizantes e agrotóxicos. O objetivo central é interferir no meio ambiente para implementar as grandes lavouras de monocultura, processo que continua ocorrendo e fomentando grande violência e expulsão dos povos do campo (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

No Brasil, a Revolução Verde foi sucedida pelo agronegócio, haja vista a implementação do modelo de produção agrícola baseado na monocultura intensiva, sendo os principais cultivares a soja, o milho, a cana de açúcar, o algodão, eucaliptos e pinus destinados à exportação. Destaca-se o papel central das transnacionais, como Syngenta, Monsanto, Bayer, Dupont, Dow, na produção e comercialização de sementes, roubando o conhecimento ancestral dos camponeses, diversos povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas para transformá-lo em mercadoria (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014). A concentração das patentes ainda acaba por impedir os camponeses de usar suas próprias sementes.

O Estudo “O Agro não é tech, o Agro não é pop e muito menos tudo,” da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra) em parceria com a FES Brasil, explica que uma das peças de campanha publicitária do país é a “Agro – A Indústria – A Riqueza do Brasil”, transmitida na maior emissora de TV brasileira, a Rede Globo, busca convencer o senso comum de que o agronegócio é “a riqueza do Brasil,” colocando a imagem de que é essa esfera que assegura a economia nacional. Juntamente com a forte publicidade, esse setor possui poder político principalmente no Legislativo e Executivo, bem como em Universidades e instituições de pesquisa para vender o Agro como o salvador da economia brasileira (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Esse estudo realizado por Marco Antonio Mitidiero Junior e Yamila Goldfarb (2021) analisa dados da balança comercial, do Produto Interno Bruto (PIB) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para demonstrar que toda essa propaganda

é questionável. Essa forma de produzir baseada na monocultura de grandes extensões de terras, o Agro, pouco contribui com o PIB brasileiro, traz altos custos ao Estado, gera poucos empregos e é o grande responsável por devastações socioambientais.

Porto-Gonçalves (2020), afirmou no título do seu texto, “O Agro é tudo, mas só conta a metade”, e justamente é essa a imagem que o agronegócio tenta vender desde 2016 todos os dias a toda população brasileira por meio da maior emissora de televisão do país, e, também, considerada como uma das maiores campanhas publicitárias. Inclusive, o agronegócio começou a dar espaço em sua campanha para a agricultura familiar na tentativa de vender sua imagem. Justamente na tentativa de vender sua imagem que, a utilização do termo agronegócio começou a ser usada entre a década de 1990 e 2016, e atualmente tenta usar apenas o termo Agro (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Segundo Mitidiero Junior e Goldfarb (2001), dados da balança comercial demonstram que o agronegócio tem uma posição importante nas exportações, que são dominadas pelos setores da agricultura, pecuária e indústria extrativista, ou seja, pela exportação de matérias primas. Se observados esses dados isoladamente, o agronegócio pode passar uma imagem de salvador da economia nacional, podendo fazer acreditar que essa forma de produção é a única solução para a economia brasileira.

Por outro lado, chama atenção as importações do Brasil, as quais estão marcadas pela compra de produtos industrializados. Os dados revelam ainda que, mesmo o Brasil sendo destaque na exportação de matéria prima, os quatro principais produtos importados em 2019 foram o trigo (US\$ 1,4 bi), peixes (US\$ 1,1 bi), produtos hortícolas, raízes e tubérculos (US\$ 1 bi), papel (US\$ 850 milhões). Todos esses alimentos poderiam ser facilmente produzidos no país, pois existe grande extensão de litoral que possibilita a pesca, e não falta terra, água e sol para produzir; ou seja, a monocultura do agronegócio implementa um sistema interno que gera a necessidade de importar produtos de fácil produção nacional (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Mitidiero Junior e Goldfarb (2021) explicam que essa troca desigual na balança comercial brasileira leva a compreender o processo de desindustrialização no país para dar lugar ao agronegócio. Isso acarreta a diminuição e fechamento de indústrias, diminuição da produção manufatureira, aumento da dependência externa para o fornecimento de mercadorias industrializadas e aumento do desemprego e, conseqüentemente, da pobreza em massa. Inclusive, a grande quantidade e variedade

de agrotóxicos e fertilizantes utilizados pelo agronegócio são importados, contradizendo a frase “o Agro é tech” tão amplamente difundida no Brasil. Assim, mesmo que o agronegócio apareça em destaque na balança comercial, a participação desse setor no PIB do país é, em média, de 5,4%, enquanto o setor industrial contribui com 25,5% e o setor de serviços 52,4%.

Como o agronegócio não concorda com a metodologia utilizada pelo IBGE, responsável pela elaboração do PIB, elaborou-se um cálculo próprio do seu PIB na tentativa de consolidar a informação da importância do agronegócio para a economia do país, o “Produto Interno Bruto do Agronegócio”. Nesse cálculo, o agronegócio é responsável por mais de um quarto do PIB nacional, em 2019 alcançou 20,5% e em 2020 chegou aos 26,6% do PIB⁸. Quem realiza o cálculo do PIB do agronegócio é o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (Esalq/USP). Mesmo que seja realizado por uma universidade pública, há o apoio financeiro da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). O cálculo realizado possui metodologia pouco evidente, pois é grande a diferença de 5% do cálculo do PIB oficial para 26% em um cálculo do “PIB do Agro” (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Outro dado que chama a atenção é a arrecadação das atividades desse setor (agricultura, pecuária e serviços relacionados). No ano de 2019, as arrecadações ficaram em torno de 6 bilhões de reais. Para se ter noção desse valor, ele corresponde ao orçamento de uma cidade de porte médio, como Sorocaba, no interior de São Paulo, ou a metade do orçamento da cidade de São Bernardo do Campo, que fica no ABC paulista. Mesmo já sendo um valor pequeno, ele fica ainda menor se descontados os valores previdenciários, restando apenas cerca de 2 bilhões de reais de arrecadação (NOVAES, JENSEN, 2020). Ademais, conforme o princípio tributário da seletividade, permite-se encarecer produtos que devem ser desestimulados, como o cigarro. Mesmo que o agrotóxico seja não apenas lesivo a saúde do ser humano, mas também ao meio ambiente (ou seja, mais lesivo que o próprio cigarro), este princípio não é aplicado no caso dos agrotóxicos (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021). Pelo contrário: estudos demonstram que as isenções e reduções de impostos aos agrotóxicos somam quase 10 bilhões de reais ao ano (SOARES et al., 2020), equivalente a quase quatro vezes o orçamento do Ministério do Meio Ambiente, em 2020 (2,7 bilhões).

Com esses dados, se percebe que há uma política no Brasil para o incentivo dessa forma de exploração da agricultura baseada na monocultura e produção de

⁸ É importante mencionar que em 2020 o setor de serviços teve sua participação interferida pela pandemia.

comodities, em detrimento da segurança alimentar, saúde humana e proteção da agrobiodiversidade existente. Durante a pandemia de COVID-19 o agronegócio não parou, como ocorreu com outros setores. Mesmo com o crescimento da produção e os recordes nas colheitas e exportações, 185.477 mil trabalhadores perderam o emprego na maior safra histórica do setor⁹ (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Segundo dados do IBGE de 2017, os trabalhadores tanto formais quanto informais do campo totalizam 15.105.125 trabalhadores. Desse total, 10.115.559 são da agricultura familiar e 4.898.566 da agricultura não-familiar; ou seja, é a agricultura familiar que emprega 66,96% dos trabalhadores do campo, ficando o agronegócio com quantidade inferior, mesmo que obtendo proporcionalmente o maior número de extensão de terras. Tal informação configura mais um dado importante sobre a necessidade de democratização do acesso à terra, uma vez que a reforma agrária também se mostra como fonte de geração de empregos. Justamente por esses dados contraditórios que o agronegócio tenta vender a imagem de que o “agro é tudo” - é uma tentativa de uma junção de uma única agricultura, não considerando a separação da agricultura familiar e a agricultura patronal (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Nada obstante, o maior impacto negativo do agronegócio não se relaciona aos números sobre a falsa percepção de produtividade e renda para o país, mas sim em relação aos prejuízos incontáveis para a saúde humana e ao meio ambiente. Isso porque a sua produção está baseada na utilização de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados que causam diversos prejuízos. Alguns dos impactos já constatados pela forma de produção do agronegócio consistem na contaminação química e biológica, destruições dos solos, contaminação de rios e oceanos e perda da biodiversidade (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Sobretudo, a expansão do agronegócio está relacionada ao aumento da fome no país¹⁰. Ao mesmo tempo que grandes números da exportação do agronegócio representaram recordes de produção agrícola em 2020, as altas dos preços dos alimentos de forma avassaladora, e a fome voltou a ser realidade diária no Brasil. Isso acontece porque a produção do agronegócio é feita para ser exportada como *commodities*. Logo, se os produtos não ficam no país, menor é a oferta frente à demanda, conseqüentemente os preços sobem. Enquanto a inflação oficial foi de 6,29%, o preço dos alimentos de maneira geral subiu 14,09%. Inclusive, estima-se que

⁹ Ademais, nos dados de geração de empregos formais, é o setor com menos postos de trabalho (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021,).

¹⁰ Importante destacar que o Brasil já esteve fora do mapa da fome, entretanto, agora ela volta a ser uma triste realidade no país.

os alimentos foram responsáveis por quase metade do aumento da inflação oficial. A insegurança alimentar se tornou a realidade de muitas famílias justamente no país em que o agronegócio assumiu a responsabilidade de acabar com a fome do mundo (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Essas dinâmicas podem ser explicadas pelo monopólio da monocultura. Porto Gonçalves (2020) explica que, em 1988, 24,7% da agricultura era cultivada com os principais itens da cesta básica, como feijão, arroz e mandioca. Já em 2018 a área ocupada pela agricultura para produzir esses alimentos diminuiu para 7,7%. Com base nesses dados, Mitidiero Junior e Goldfarb (2021) apontam que no “tudo” que o agronegócio invoca, está também a fome, pois sua política de produção de alimentos desencadeia a fome. Assim, a insegurança alimentar não é decorrente unicamente e de forma inesperada pela pandemia, ela é consequência do projeto de produção do agronegócio. Muito antes da pandemia, os estudiosos associam o avanço do agronegócio com o aumento da pobreza. O monocultivo intensivo reflete na variedade de alimentos disponíveis à humanidade. Há 150 anos, 3.000 espécies vegetais eram consumidas localmente em 90% dos países, atualmente são apenas 15 espécies que correspondem a 90% dos alimentos vegetais; dentre essas, 70% do consumo está pautado em quatro culturas: milho, trigo, arroz e soja (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

Tal dependência é fácil de ser compreendida, já que essas multinacionais controlam as sementes “melhoradas” com o intuito de uniformidade fenotípica para altas produções. Por ser uma única espécie de produção em larga escala de plantio, as plantas ficam mais vulneráveis às pragas e doenças, tornando-se necessário eliminar as plantas espontâneas; por sua vez, isso aumenta a vulnerabilidade das culturas, criando-se a dependência dos agrotóxicos. Para aumentar ainda mais esse sistema de dependência, são implementados os transgênicos, que são as sementes modificadas geneticamente para poderem receber maior quantidade de agrotóxicos. Com isso, almeja-se aumentar a produção, inserindo a resistência às plantas invasoras, que acabam por se tornar cada vez mais resistentes (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

Ao mesmo tempo, para se ter controle do sistema político, Castilho (2012), explica que o agronegócio no Brasil possui grande poder institucional, principalmente nas esferas legislativas e executivas dos municípios, estados e da federação. A antiga bancada Ruralista, que agora se intitula Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), é a mais efetiva e duradoura força no parlamento. Na legislatura de 2019-2023, essa frente é composta por 243 dos 513 deputados; e 39, dos 81 senadores, totalizando 282

(47,47%) dos parlamentares, constituindo-se assim uma super bancada do agronegócio, e uma bancada determinante para as votações¹¹.

Portanto, a dependência e o papel do agronegócio funcionam em via dupla, seu desempenho nos países centrais é distinto do agronegócio que se encontra nos países periféricos. Nos países centrais, há necessidade de produzir a tecnologia e vendê-la, para que seja aplicada nos países periféricos. No Brasil, como país periférico, o agronegócio tem colocado a economia do país em dependência financeira, tecnológica e industrial, gerando impactos socioambientais negativos (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021).

Diante disso, Machado e Machado Filho (2014) estabelecem que a Revolução Verde está ancorada em três princípios: os fertilizantes químicos, os agrotóxicos e as monoculturas, criando a partir desses pilares a dependência dos produtores e inserindo custos “necessários” às suas produções.

A Revolução Verde, sucedida pelo agronegócio, teve seu período áureo nos últimos 30 anos. Dados de pesquisa realizada evidenciam que a produção anual de alimentos aumentou em 45%, mas um terço desse total é desperdiçado (cerca de 1,3 bilhões de toneladas). A humanidade também chegou ao patamar de mais de 1 bilhão de desnutridos. A desigualdade de renda aumentou em números alarmantes, a renda dos 20% mais ricos passou de 82,7% para 91,5%; já os 20% mais pobres, passaram de 1,4% para 0,07%, ou seja, caiu 20 vezes a riqueza dos mais pobres. Ademais, cabe destacar que, quando se fala em crise hídrica, raramente se aponta que a agricultura usa 70% da água (MACHADO, MACHADO FILHO, 2014).

Diante do cenário exposto aqui, pode-se concluir que, mesmo enfatizando alguns dados sobre os impostos e a importação tecnológica do agronegócio que demonstram que “nem do ponto de vista capitalista estamos no rumo certo” (MITIDIERO JUNIOR; GOLDFARB, 2021, p. 34), não se trata apenas de alterar ou corrigir essas lacunas para que o agronegócio se torne uma forma de produção viável para o próprio capitalismo. Os problemas decorrentes desse modo de produção são estruturais, assim como o capitalismo, e envolvem, principalmente, problemas socioambientais.

Portanto, é preciso atentar-se ao fato de que, em contraposição a esse modelo criado pelo capital internacional, há alternativas de formas de produção que negam o sistema de dependência e destruição da vida e da natureza. Por meio de procedimentos técnicos ancestrais e com a essência da própria natureza, é possível

¹¹ A título de exemplo dessa força, Mitidiero Junior e Goldfarb (2021) explicam que 50% dos votos que derrubou a Presidenta Dilma Rousseff vieram da bancada do agronegócio.

produzir alimentos: é a essa alternativa que se refere a agroecologia. Ainda assim, para poder produzir comida dessa forma antagônica ao que o agronegócio propõe, o básico é que se tenha acesso aos próprios recursos da natureza que o capital expropria dos camponeses, quais sejam, água, sementes e principalmente a terra.

Nesse sentido, antes de tratar sobre a agroecologia em si, é necessário abordar a importância da luta pela terra e as diferenças de projetos de reforma agrária. Embora a reforma agrária consista na democratização da terra, o projeto clássico previsto na legislação visa à continuidade desse mesmo modo de produção pautado pelo agronegócio. Nesse ponto resta a relevância da luta pela reforma agrária popular: a construção e reivindicação dos movimentos sociais de luta pela terra por uma reforma agrária com bases agroecológicas.

3 A LUTA PELA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA

*É por amor a esta Pátria-Brasil Que a gente segue em fileira
Ordem e Progresso
Zé Pinto*

3.1 O PROJETO DE REFORMA AGRÁRIA CAPITALISTA

Conforme demonstrado no capítulo anterior, a concentração fundiária é um grande problema no país. Além de gerar desigualdade, concentrando a renda e aumentando a pobreza, favorece um modo de produção que gera inúmeros danos para a saúde humana e para a natureza, causando desequilíbrio no meio ambiente e não preservando para a presente e futuras gerações.

Como projeto de oposição a essa realidade, a reforma agrária tem como objetivo distribuir a terra e a renda agrícola de maneira mais igualitária, por meio da modificação da estrutura agrária do país ou localidade, com a intervenção do Estado. Ou seja, consiste em uma mudança estrutural, com ações planejadas para corrigir a disparidade social rural na realidade das novas regras. A maneira pela qual o Estado planeja e realiza as suas ações determina qual o projeto de reforma agrária que pode entrar em vigor (VEIGA, 1986).

O latifúndio não era bem-visto tanto pela direita como pela esquerda. Os diferentes polos políticos propuseram projetos de reforma agrária, por compreenderem que essa era a alternativa para impedir que os latifundiários continuassem com vastas extensões de propriedades de terras, muitas vezes improdutivas. Para o capitalismo, a terra ociosa, sem produção, sem gerar mercadoria, não corresponde ao ideal de produtividade. Por isso, a direita advogava pela reforma agrária, mesmo sendo contra os interesses da elite agrária. Já a esquerda compreende que a reforma agrária é uma alternativa para questões sociais, e mais recentemente, os movimentos sociais vem compreendendo o aspecto ambiental relacionado à terra.

Para a esquerda, por outro lado, a necessidade de realizar a reforma agrária derivada da percepção que a má ocupação da terra deforma toda a estrutura social, porque exclui os camponeses, indígenas, quilombolas e a natureza, que se torna reserva de valor dos latifundiários. Historicamente, no Brasil, os povos foram expulsos de seus territórios para que o capital pudesse ter acesso ao ouro, à prata, ao âmbar, sempre em busca de reserva de valor, até que a própria terra foi transformada em reserva de valor, concretizando, assim, o processo de concentração fundiária.

Com isso, a premissa desta dissertação é que, no Brasil, para se chegar ao fim da exclusão social, é necessária a realização da reforma agrária. Entende-se que esse projeto consiste em uma evidente alternativa para retirar pessoas que se encontram em situação de miséria e pobreza da marginalidade social. Além da conotação social, ela também se trata de uma política econômica. É exatamente neste ponto que se encontra o grande motivo de entrave na sua execução: a reforma agrária possibilitaria um aumento de oferta de produtos alimentícios no mercado e a geração de autossustento e renda aos ocupantes da terra.

Contudo, mesmo que a realidade social necessite da reforma agrária, o acesso à terra pelos trabalhadores rurais Sem Terra é impedido devido a concentração fundiária exercida por algumas poucas pessoas que são influentes no âmbito político, social e econômico, os chamados latifundiários, as oligarquias, os coronéis. O interesse em manter grandes propriedades ocorre não para trabalhar nela e produzir, mas sim com fins meramente especulativos (VEIGA, 1986).

Assim, reconhece-se que a resistência da realização da reforma agrária tem um teor altamente político, já que se trata de um instrumento que tem como consequência a conquista de cidadania dos trabalhadores rurais Sem Terra (OLIVEIRA, 2001). Para os camponeses, a luta pela reforma agrária significa essa conquista da cidadania, o que se constata pelas narrativas presentes nos acampamentos dos Sem Terra. Oliveira (2001, p. 205) relata que ouviu frases como “eu prefiro morrer lutando por um pedaço de terra, morrer dignamente, do que morrer como indigente nas periferias da cidade”.

É notável, portanto, que o teor e objetivos do projeto de reforma agrária, e conseqüentemente a sua concretização, são tão importantes para a luta dos trabalhadores rurais. Importa que esse projeto traga justiça, dignidade e solidariedade para os movimentos sociais, já que são esses parâmetros que definem se a reforma agrária realizada será ou não capaz de cumprir seu objetivo de transformação social (OLIVEIRA, 2001).

Por outro lado, a decisão de limitar o tamanho das grandes propriedades para que sejam destinadas aos trabalhadores rurais Sem Terra, não é fácil de ser assumida pelo governo, uma vez que contraria as forças políticas da elite agrária, e incentiva as forças das classes sociais vulneráveis. Afinal, a reforma agrária pode alterar as relações de forças entre as classes sociais (VEIGA, 1986). Por esse motivo, como constatado por José Eli da Veiga (1986), há duas dimensões históricas sobre a reforma agrária que precisam ser compreendidas: primeiro, que ela não advém de decisão

repentina, e sim resulta das pressões sociais, e o alcance da pressão sempre está condicionada a conjuntura política do país; segundo, que há um descompasso entre a realidade dos fatos e as disposições legais e pronunciamentos públicos sobre o tema.

Como explicado no primeiro capítulo, o Brasil se constituiu com a crescente concentração fundiária, desde o período colonial. Essa estrutura do poder das terras foi mantida durante o século XIX pela formação da “santa aliança”, composta pelos fazendeiros de café, traficantes de escravos, senhores de engenho. Por meio dessa aliança, eles mantinham o poder do sistema em suas mãos, lucrando com a escravidão e impedindo o acesso à terra aos demais povos (VEIGA, 1986). Nessa conjuntura, as terras eram mantidas pelos oligarcas como sua reserva de valor.

Nesse ponto, cabe explicar que a concentração fundiária é condição histórica prévia de constituição do modo de produção capitalista. O fato de a concentração fundiária ser capitalista não significa que seja privado; pelo contrário, ele pode ser estatal, já que historicamente houve forte controle do Estado no direito de propriedade. Além disso, o conceito de concentração fundiária não é sinônimo de sistema feudal, uma vez que corresponde à situação política do país, na qual a terra é ocupada por apenas uma parte da sociedade, ou por um dono, estando concentrada nas mãos de poucas pessoas. Por sua vez, esses conceitos também se diferenciam de latifúndio e latifundiário: latifúndio significa grande propriedade, e latifundiário, corresponde a grande proprietário. Nesse sentido, a concentração fundiária de terra no Brasil possui características complexas, mas sempre com significativa presença do Estado condicionando o uso do território (WRIGHT, 2012).

Com a consolidação do sistema capitalista, essas grandes extensões de terra paradas sem produzir e gerar lucro já não eram mais interessantes. Foi-se necessário, então, reformar a propriedade privada, instituindo limites à propriedade absoluta da terra, e conseqüentemente forçando que ela produza. Foi nesse contexto que a reforma agrária passou a ser vista como estratégia central de desenvolvimento econômico desde o final da II Guerra Mundial em 1945. As organizações internacionais, como a ONU, incentivam a realização da reforma agrária, organizando inclusive, por meio da FAO, duas Conferências Mundiais sobre o tema (1966 e 1977). Os relatórios do Banco Mundial chamam a atenção para a urgência de executar reforma agrária nos países subdesenvolvidos, havendo um consenso de que sua implementação é uma alternativa para o desenvolvimento econômico (VEIGA, 1986).

A forma de provocar a produção foi instituindo “a função social da propriedade”; isto é, em caso de não produzir, a terra seria destinada à reforma agrária

para que as famílias camponesas não a deixassem parada. Mesmo com esses incentivos, na prática foram poucos países¹² que realizaram reforma agrária. O Brasil se encontrava nas mesmas condições que ensejaram a maioria das outras experiências de reforma agrária, a grande massa de sem terras e a concentração fundiária que proibia o acesso à terra pelos Sem Terras. Dados evidenciam que em 1972, cerca de 227 milhões de hectares eram mantidos como especulação pelos latifundiários. A situação se agravou ainda mais em 1978, das terras cadastradas no INCRA, 85,5% delas estavam sob posse dos latifundiários (VEIGA, 1986).

Embora a grande massa de trabalhadores Sem Terras oferecesse as condições sociais para realização da reforma agrária no Brasil, as tensões históricas não foram suficientes para o capitalismo. Afinal, para o sistema a solução era que não houvesse terras improdutivas. A partir do momento em que o capitalismo criou condições aos latifundiários para utilizar as terras de maneira produtiva, possibilitando inclusive mais lucro, eles deixaram de ser improdutivos; assim, o fato de a propriedade ser “apenas” latifúndio passou a não incomodar mais o sistema. O caminho escolhido para o desenvolvimento econômico foi a não realização da reforma agrária, e o conseqüente êxodo rural e inchaço das favelas nas cidades (VEIGA, 1986).

Nesse sentido, mesmo que a demanda pela realização da reforma agrária fosse algo urgente no país, todas as tentativas realizadas foram frustradas por reações violentas e autoritárias dos latifundiários. Chegou-se a sugerir, por setores da burguesia, que o uso da propriedade fosse condicionado ao seu aproveitamento produtivo, ou mesmo que houvesse a fixação de uma área máxima para as propriedades rurais. Essas ideias, porém, foram derrotadas pelas forças políticas dos latifundiários (VEIGA, 1986). Vale comentar que, nesse primeiro momento, a intenção de limitar o uso da propriedade se restringia apenas à produção, nada se pensava sobre questões ambientais, proteção da natureza e formas coletivas de se viver.

Em 1850, a promulgação da Lei de Terras impediu a única forma possível de acesso à terra existente até então, que consistia no direito à usucapião – isto é, o direito à propriedade após certo tempo de uso produtivo. Com isso, além de impedir ideias de democratização do acesso à terra, os latifundiários também regrediram em algumas premissas. A legislação possibilitou que terras públicas fossem vendidas, sob preços exorbitantes, para que os pobres não conseguissem comprar (VEIGA, 1986).

¹² Dos países capitalistas, não passava de trinta os que tinham realizado ou estavam realizando, mas muitos como o Brasil, fizeram leis que não são aplicadas na prática (VEIGA, 1986).

Ao longo dos séculos XIX e XX, a situação passou por períodos de pequenos avanços, e outros de retrocessos, sempre dependendo das forças políticas em disputa. Em 1964, o governo de João Goulart (Jango) tentou colocar em prática uma proposta de redistribuição de terras por meio da reforma agrária, chegando a criar uma Comissão Nacional de Política Agrária (VEIGA, 1986).

As organizações de movimentos sociais que lutavam pela reforma agrária na época, como as Ligas Camponesas e o Movimento dos Agricultores Sem Terra, fizeram pressão no governo, o que ensejou Goulart a iniciar a reforma agrária. Em março de 1964, durante um comício na Central Brasil, ele decidiu assinar o decreto nº 53.700, de 13 de março de 1964, para desapropriação de terras que se encontravam às margens das grandes rodovias (VEIGA, 1986). No entanto, tal iniciativa não foi aprovada pela classe dominante, que provocou intensas manifestações no país. Duas semanas após o comício, ocorreu um golpe militar no Brasil, sob a alegação de que havia ameaças comunistas, e Marechal Castelo Branco assumiu o poder. Instituiu-se, então, um longo período ditatorial (1964-1985).

Contraditoriamente, após anos de tentativas de regulamentar a reforma agrária, foi justamente durante o período ditatorial que foi promulgado o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dentre as propostas de reforma agrária, a que teve maior espaço foi a proposta da Aliança para o Progresso, uma proposta capitalista que visava colocar os latifúndios para produzir, incluía os pequenos e médios proprietários, mas não continha provisões sobre as terras coletivas de indígenas e quilombolas.

A Aliança para o Progresso consistia em um programa de política externa dos Estados Unidos no contexto da Guerra Fria, sobretudo na década de 1960, quando a “ameaça comunista” chegava ao Terceiro Mundo, especialmente a América Latina, onde a Revolução Cubana repercutia pelo continente. Com o objetivo de intervir nos processos políticos dos países latino-americanos, prestando suporte a movimentos anticomunistas, o governo estadunidense oferecia treinamento militar a essas forças. Os EUA buscavam também afastar outras influências estrangeiras sob a América Latina, tentando implementar suas ideias de paz e segurança por meio de uma política de padronização de armas nesse território, no período pós Segunda Guerra Mundial, possibilitando os EUA a manter boas relações e a influenciar os governos ditatoriais que estavam dominando a América Latina (PEREIRA, 2010).

Com isso, a Aliança para o Progresso deixou seu legado antidemocrático, com a adoção de seus meios, como censura e perseguição ao movimento camponês e

sindical, pelos governos militares. A Aliança para o Progresso tinha grande interesse no Brasil por considerá-lo como um país estratégico. Assim, contribuiu nas ações das forças golpistas antes de 1964, ajudando a desestabilizar o governo para instituir o golpe militar, e interferiu significativamente na política econômica do país durante a ditadura, na tentativa de construir um modelo de “capitalismo imperialista” em toda América Latina. Dentre as ações de política econômica no Brasil, incluiu-se a proposta de reforma agrária, concretizada no Estatuto da Terra.

O Estatuto da Terra classificou, em seu artigo 4º, os imóveis rurais com base na definição de um Módulo Rural; o tamanho do módulo rural, pois, dá-se conforme características econômicas e ecológicas homogêneas. Pode ser classificado em quatro principais categorias: a) propriedade familiar, imóvel rural explorado pela família que garanta subsistência e progresso social com área máxima fixada para cada região; b) minifúndio, imóvel rural com área inferior à propriedade familiar; c) latifúndio por dimensão, imóvel rural que excede as dimensões máximas de seiscentos módulos rurais; d) latifúndio por exploração, imóvel rural mantido deficiente ou inadequadamente explorado em relação às possibilidades físicas, econômicas e sociais do meio, com fins especulativos. Estas duas últimas classificações podem ser compreendidas respectivamente por latifúndio por extensão, e latifúndio por produção.

Portanto, o Estatuto da Terra definiu o que é latifúndio, e na definição há duas formas, um por extensão e outro por produção. O latifúndio por extensão eram aquelas propriedades maiores que seiscentos módulos rurais, ou seja, consistia em uma definição de extensão máxima da propriedade rural. A outra forma de latifúndio é por exploração, quando a terra é improdutivo. O sentido de improdutividade não diz respeito que a terra é infértil e não consegue gerar alimentos, significa que seus proprietários a mantêm parada apenas como mera reserva de valor. Por isso, a preocupação do sistema capitalista era maior em relação ao latifúndio por extensão. A concentração excessiva da propriedade da terra tem como consequência a adoção da diretriz econômica de deixá-la parada como reserva, já que sua grande extensão dificulta a produção.

Assim, a proposta inicial da reforma agrária capitalista não admitia propriedade com mais de seiscentos módulos rurais, partindo da presunção de que em propriedades maiores não seria possível a produção. Com a chegada da Revolução Verde, todavia, e suas técnicas de implementação de insumos, venenos e grandes maquinários, se tornou possível que os latifúndios produzissem. Não havia mais

necessidade de limitar o módulo rural, do ponto de vista capitalista, já que a propriedade estaria cumprindo a sua função: produzir.

Como maneira de controlar minimamente a propriedade, o Estatuto da Terra definiu que devem cumprir “função social”. Para isso, a reforma agrária prevista deveria ensejar, conforme artigo 16, a relação entre o ser humano, a propriedade e seu uso, para a promoção da justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, objetivando ainda a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio. O artigo 17 estabeleceu as medidas para o acesso à propriedade rural mediante distribuição ou redistribuição das terras, sendo o principal deles a desapropriação por interesse social. São diversos os motivos pelos quais uma propriedade pode ser desapropriada, e entre eles está o cumprimento da função social da propriedade.

Ou seja, a propriedade deveria cumprir, simultaneamente, o bem-estar de quem reside e trabalha no imóvel, manter a produtividade com níveis satisfatórios, manter justas relações de trabalho conforme a legislação e conservar os recursos naturais. Em caso de descumprimento, a terra deveria ser desapropriada por interesse social e destinada à reforma agrária. Contudo, como se percebe, não há provisões em relação ao tamanho da propriedade, o que facilitou o crescimento da concentração fundiária.

Desse modo, como a legislação não foi executada, tornou-se fundamental que os Sem Terra se organizassem e reivindicassem a lei para que seus direitos fossem cumpridos. Com a amenização da ditadura nos governos Geisel e Figueiredo, esses sujeitos voltaram a se manifestar e intensificar sua luta, ressurgindo o debate sobre a reforma agrária e denunciando os problemas com as grandes concentrações de terra no Brasil (VEIGA, 1986).

De modo geral, a concentração é danosa por dois principais aspectos: o social, devido à redução da geração de emprego e o aumento da concentração de renda, pobreza e miséria; e o ambiental, uma vez que a grande extensão é também nociva para a natureza. Outro aspecto da grande extensão de terra implica em maior dificuldade de produção de alimentos, e por isso que acaba se instalando a monocultura. A grande propriedade tem que produzir homogeneamente para conseguir produzir, restringindo assim o espaço de produção de alimentos, e consequentemente produzindo apenas mercadorias e *commodities*.

Ao final, o latifúndio por extensão é tão prejudicial para a sociedade quanto o latifúndio improdutivo. Contudo, existe um discurso mais consolidado contra o

latifúndio improdutivo do que contra o latifúndio por extensão. Isso porque a possibilidade da produção supera o latifúndio; isto é, se o latifúndio está produzindo, ele pode existir, o que não é aceito é latifúndio parado sem produção. Por isso, a partir da Revolução Verde, os latifúndios improdutivos passaram a produzir *commodities*, por meio da utilização de transgenia, agrotóxicos e maquinários.

No entanto, esse reforço da produtividade da terra, nos termos capitalistas, gerou outro problema mais grave, insolúvel do ponto de vista da estrutura social, que é a questão da natureza. Não é possível produzir nessa escala de monocultura sem intervir extensivamente na natureza. Para substituir as pessoas que realizavam os trabalhos do campo, foram introduzidos grandes maquinários pesados, veneno e transgenia. Por exemplo, ao invés de carpir, se joga veneno na terra. Para a natureza, isso é violentíssimo. Em certo sentido, o sistema capitalista se deu conta do quanto suas premissas de exploração são danosas à natureza e percebeu a necessidade de assegurar a conservação dos recursos naturais, estabelecendo como requisito de cumprimento da função social a preservação da natureza, mas não de forma suficiente¹³.

Além disso, surgiram outros aspectos sociais e ambientais em relação à questão da terra. Socialmente, o trabalho que se desenvolveu com o latifúndio produtivo foi um trabalho de exclusão das pessoas do campo e de concentração nas cidades, embora o espaço urbano não tenha condições de absorvê-las. Desse modo, enquanto o campo excluiu as pessoas, as cidades não conseguiram acomodá-las, e grande contingente de pessoas ficou sem local para residir e trabalhar.

Em suma, conclui-se das discussões deste tópico que, no Brasil, desde o sistema de sesmarias, foi instituído um regime de propriedade que teve como o intuito privar os pobres do acesso à terra. Por isso, as lutas camponesas sempre estiveram presentes, lutando contra a elite agrária e as injustiças dos latifúndios. Em alguns pontos, a legislação brasileira também foi no mesmo sentido de limitar a propriedade absoluta, instituindo a função social da propriedade (SOUZA FILHO, 2021a). No entanto, essa definição continua sem se preocupar com as formas coletivas de se viver, considera a natureza sem gentes, exclui os seres humanos. Infere não ser possível que povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas vivam em harmonia com a natureza.

¹³ O capitalismo está orientado para a acumulação, tendo uma dinâmica extensiva. Portanto, o Capitalismo Verde possui limitações devido a maximização do lucro e a proteção da natureza são práticas conflituosas; o consumismo não é apenas questão cultural, é indispensável a reprodução capitalista para se manter os lucros.

A implementação da reforma agrária, assim, se trata também de uma questão da natureza, o que vem sendo discutido pelos movimentos, especialmente o MST, desde a década de 90. A bandeira de luta desses movimentos é pela necessidade da reforma agrária para resolver os problemas sociais de inchaço das cidades, mas também os problemas ambientais decorrentes da destruição da natureza, causados pelo monocultivo do agronegócio. Portanto, buscam-se outras formas de ver e fazer, construindo outros projetos de reforma agrária que pensam na natureza e nas pessoas em conjunto. É essa a “reforma agrária popular”, defendida e proposta pelos movimentos camponeses, e que se explica no tópico a seguir.

3.2 A FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA E A REFORMA AGRÁRIA POPULAR

Historicamente, os principais protagonistas das reformas agrárias são os trabalhadores rurais, uma vez que a concretização do acesso à terra lhe interessa diretamente. No período em que se iniciou a expansão agrícola no território brasileiro, e principalmente após a II Guerra Mundial, com a grilagem e usurpação das terras, surgiram as primeiras organizações dos trabalhadores agrícolas. Na década de 1950, havia três principais vertentes do movimento camponês: as Ligas Camponesas, as Associações de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, e o MASTER – Movimento dos Agricultores Sem Terra. Todas tinham a reforma agrária como reivindicação central, mas com diferentes perspectivas (VEIGA, 1986).

Segundo Maestri (2005), o primeiro movimento a se organizar foi o MASTER, quando posseiros resistiram à expulsão de suas terras. Em 24 de julho de 1960, em Encruzilhada do Sul/RS, fundou-se o primeiro núcleo de agricultores Sem Terra, apoiado pelo Partido Trabalhista de Leonel Brizola. A partir de então, trabalhadores rurais se reuniam com o propósito de reivindicar desapropriações de latifúndios. Sua principal forma de pressão eram os acampamentos, ou seja, a ocupação dos latifúndios.

A necessidade de mudança da estrutura agrária era tanta que o acampamento iniciado em 8 de janeiro de 1962 na fazenda Sarandi, localizada ao norte do Rio Grande do Sul, reuniu inicialmente cinco mil acampados. No dia 13 de janeiro, 21.889 hectares da fazenda foram desapropriados por Brizola para fins de reforma agrária. A adesão dos trabalhadores rurais na luta pela terra no Rio Grande do Sul resultou em dez acampamentos entre janeiro e maio daquele ano (MAESTRI, 2005).

Essa forte atuação dos movimentos de luta pela terra no Sul do país, relacionada às configurações políticas da época, é a raiz do surgimento do MST na região.

No Rio Grande do Sul, quem sucedeu o governo de Brizola foi Ildo Meneghetti (1963-1966), candidato das forças proprietárias, que reprimiu fortemente o movimento dos trabalhadores. Após o golpe de 64, a desapropriação judicial da Fazenda Sarandi se tornou amigável, e o preço da indenização foi vinte vezes maior que a proposta inicial. O início da ditadura significou que a luta pela terra foi reprimida com ainda mais violência pelos militares (MAESTRI, 2005).

O objetivo em comum entre esses movimentos os levou a realizar um Congresso Unitário em Belo Horizonte, em novembro de 1961, convocado pela União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas – ULTAB (VEIGA, 1986). Durante a reunião, foi firmada uma declaração para constar que a reforma agrária é alternativa para deter a fome, a miséria, as insuportáveis condições de vida e trabalho dos trabalhadores rurais sem terra. Os movimentos se comprometeram a lutar por uma reforma agrária radical, em contraponto às propostas paliativas da classe dominante, que tinham como objetivo adiar a fim da propriedade latifundiária. Reconheceu-se a necessidade de modificação radical da estrutura agrária, uma vez que a reforma só poderia ser exitosa se fosse capaz de romper a concentração fundiária exercida pelos latifundiários (LIGAS CAMPONESAS; ULTABS; MASTER/RS, 2012).

Na época, a situação agrária era caracterizada pelos latifúndios de um lado, e pelos Sem Terra de outro. A população do campo era de 38 milhões de pessoas em 2.065 mil propriedades rurais; deste total, 3,39% eram propriedades latifundiárias, que ocupavam cerca de 62,33% das terras agricultáveis. (LIGAS CAMPONESAS; ULTABS; MASTER/RS, 2012).

Para que o objetivo da proposta de reforma agrária fosse possível, os movimentos julgaram indispensáveis e urgentes: a substituição da concentração fundiária pelas propriedades camponesas; o acesso à terra para quem nela deseja trabalhar com preços justos de venda ou aluguel; a distribuição gratuita das terras devolutas; e soluções para melhorar a qualidade de vida e trabalho das massas camponesas. Apontaram, pois, que essa proposta é a única viável para solução do problema agrário brasileiro, sendo evidente o embate com os interesses das forças dominantes que mantinham, por interesses próprios, a estrutura agrária desigual (LIGAS CAMPONESAS; ULTABS; MASTER/RS, 2012).

Ainda assim, por saberem que a situação de miséria e pobreza se agravaria cada dia mais, os trabalhadores rurais se comprometeram à mobilização e luta por uma

reforma agrária democrática e efetiva, até que seus objetivos fossem conquistados, sem que se medissem esforços ou sacrifícios. Sua principal exigência do Estado era o fomento para a agricultura familiar, por meio de, por exemplo, preços mínimos, fornecimentos de sementes, adubos e crédito. Os trabalhadores rurais tinham consciência de que, mais do que qualquer outra parcela da população, era de seu interesse a realização da reforma agrária democrática e progressista e, por isso, dependia de sua organização e luta. Assim, a declaração firmou a necessidade de ajuda fraternal dos trabalhadores da cidade, estudantes, intelectuais e demais forças democráticas para a execução da política de reforma agrária (LIGAS CAMPONESAS; ULTABS; MASTER/RS, 2012).

Como estratégia para desmobilizar os movimentos sociais de luta pela terra que defendiam a reforma agrária radical, nos anos seguintes houve grande incentivo para criação de sindicatos, que propunham soluções conciliatórias para o problema da terra. Desse modo, em decorrência do grande número de sindicatos criados, surgiu a Confederação Nacional – CONTAG, que realizou seu primeiro Congresso Nacional em março de 1966. Esse evento não teve significativa repercussão devido à timidez das mudanças que sugeriu no Estatuto da Terra, em sua maioria acerca da regulamentação de contratos de arrendamento (VEIGA, 1986).

Com a movimentação popular, uma nova chapa para a diretoria da CONTAG foi eleita em 1968 e passou a adotar medidas mais combativas. Apesar do contexto de repressão do governo Médici, o II Congresso Nacional foi realizado, reerguendo a bandeira da reforma agrária e exigindo o imediato cumprimento e aplicação do Estatuto da Terra (VEIGA, 1986). No III Congresso, realizado em 1979, os congressistas foram além de reivindicar o cumprimento da lei, e procuraram defini-la de maneira mais precisa. Ficou evidente que compreendiam que, para a concretização da reforma agrária, era preciso uma alteração substancial do próprio sistema político. Nas palavras de Veiga (1986, p. 79), “aí está o desafio: quem quer democracia tem que querer reforma agrária”, pois a propriedade absoluta proporciona o enriquecimento de uma minoria a custas da pobreza e miséria da grande massa de trabalhadores rurais sem terra.

Dessa forma, as forças democráticas que pressionavam para o fim da ditadura, afirmavam constantemente que o aniquilamento dos latifúndios e latifundiários deveria ser parte essencial da democratização, bem como condição para a emancipação dos trabalhadores rurais Sem Terra (VEIGA, 1986). Com o fim da ditadura e o início das discussões para elaboração da nova Constituição, começaram as tentativas de garantir constitucionalmente a restrição da propriedade privada. Como

ensina Souza Filho (2021a), as Constituições latino-americanas historicamente tentaram impedir o uso absoluto da propriedade privada. O marco primordial foi a Constituição do México (1917), que trouxe como novo conceito que todas as terras são do Estado, modificando o direito de propriedade, na tentativa de distribuição equitativa. Outras constituições relacionaram a função social da terra com a vida humana, como é o caso da Colômbia (1991), Venezuela (1999) e Bolívia (2009).

No caso da Constituição do Brasil de 1988, estava em disputa o projeto de reforma agrária capitalista. Mesmo que os ruralistas fossem contra, e até tivessem força política para barrá-la, acabaram aceitando a previsão da reforma agrária, e empregaram seus esforços em dificultar a sua implementação prática. A principal arma para isso foi a Revolução Verde, pois como o interesse do capital é manter a terra produzindo, os adubos, sementes transgênicas, agrotóxicos e grandes maquinários pesados permitem que mesmo as grandes extensões de terra produzam e cumpram sua função social. Assim, não foi necessário estabelecer o limite máximo do tamanho das propriedades para garantir a produção.

A Revolução Verde também se apresentou como uma construção capitalista para o campo, defendida pela direita, na perspectiva de melhorar a terra, excluindo a natureza e os povos, para aumentar a produção. Essa concepção vai na contramão do que os povos do campo buscavam. Os movimentos camponeses de esquerda que sempre reivindicaram o direito de acesso à terra pelos trabalhadores rurais e demais povos do campo para produzirem sua subsistência.

O capitalismo precisa de terra para o consumo de insumos, adubos, fertilizantes, venenos, sementes patenteadas e máquinas. Quilombolas, indígenas e camponeses não são consumidores desses produtos, pois não precisam deles na sua forma de viver e trabalhar a terra, usam enxada e cavalo e possuem suas próprias sementes e técnicas ancestrais de manejo da agricultura (agroecologia). Essa forma de viver não interessa ao capital por não gerar um mercado de consumo e giro de capital.

Ocorre que um projeto de reforma agrária não pode se restringir à produção de consumo, precisa ter outros valores sociais. O projeto de reforma agrária popular se diferencia porque não considera a terra como mercadoria e defende o fim das grandes extensões de terra (latifúndios), independente da produtividade, para que o acesso à terra seja democratizado. Importante frisar, todavia, que é um projeto de reforma agrária que não deixa de ser consumidora, mas tem outro tipo de consumo, uma vez que nega os agrotóxicos e transgênicos e busca alternativas aos malefícios do agronegócio, compreendendo a importância de integração e preservação da natureza. Assim, propõe

para o mercado produtos de melhor qualidade, sem veneno e com respeito à agrobiodiversidade.

Nada obstante, a concepção de reforma agrária dos trabalhadores rurais não prevaleceu na legislação brasileira. O Estatuto da Terra definiu legalmente o conceito de “função social da propriedade”, que transcrito integralmente no artigo 186 da Constituição Federal de 1988. Mesmo que o regime militar tenha elaborado o Estatuto da Terra, “era lei morta”, intencionalmente para não haver a efetivação da política de reforma agrária. Tal fato foi possível pela falta de um plano nacional de Reforma Agrária permitido pelos militares (OLIVEIRA, 2001).

A Constituição Federal de 1988 continua no mesmo sentido e reforça a função social, inserindo limitações e condições ao direito de propriedade. Também prevê a reforma agrária, mas estabelece diversos empecilhos para que seja cumprida. Durante a Assembleia Constituinte, mesmo com os desacordos dos campos políticos de projetos diferentes, acordou-se na indicação de diretrizes para desapropriação de terras que não cumpram sua função social e, conseqüentemente, sua destinação para a reforma agrária (PILATTI, 2016). Com isso, nos termos da Constituição, quando a função social não é cumprida, a propriedade deve ser desapropriada e destinada para a reforma agrária – mas não como uma sanção, já que é cabível indenização.

Observando o que dispõe a Constituição Federal em seu capítulo III “da política agrícola e fundiária e da reforma agrária”, principalmente em seu artigo 184¹⁴, a efetivação da reforma agrária deveria consistir em uma forma de resolver o problema da concentração de terra e desigualdade social. No entanto, em relação a essa disposição da reforma agrária, Souza Filho (2021a) afirma ser uma realidade distante, porque se estabelece que apenas latifúndios improdutivos e terras públicas podem ser desapropriadas. Isto é, não se trata de uma reforma, mas mera concessão de terras, que permite que os grandes latifúndios continuem intactos.

Assim, após a implementação da reforma agrária na Constituição Federal de 1988, os ruralistas, por meio da UDR (União Democrática Ruralista), fizeram articulações, principalmente na política, para impedir a sua efetivação. A UDR era a entidade que os ruralistas e latifundiários utilizavam para se unir e defender suas propriedades privadas, inclusive formando alianças para serem eleitos constituintes e representarem seus interesses na Constituição. A articulação dos ruralistas funcionou

¹⁴ Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

bem, de modo que o capítulo de Reforma Agrária na Constituição foi elaborado com ainda menos expressão que o próprio Estatuto da Terra (OLIVEIRA, 2001).

A UDR militarizou os ruralistas e realizou fortes articulações nos governos de Sarney e Collor/Itamar para que o Plano Nacional da Reforma Agrária não fosse implementado, causando sucessivas trocas de Ministros da Reforma Agrária, bem como a extinção do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA por um período. A forte desarticulação realizada pela UDR fez com que, ao final do governo Sarney, apenas 8% das terras previstas foram desapropriadas, e apenas 10% das famílias assentadas. Ou seja, enquanto em 1995 a promessa era que 1,4 milhões de famílias seriam assentadas, apenas 140 mil conquistaram o tão sonhado pedaço de terra (OLIVEIRA, 2001).

No Governo de Fernando Henrique Cardoso, houve a criação de assentamentos, mas não como uma política propositiva de governo, e sim como resposta às pressões sociais feitas pelos movimentos frente às crescentes ocupações, já que os trabalhadores sem, ou com pouca terra, se mobilizavam cada vez mais para reivindicar o cumprimento da legislação que regulamentava a reforma agrária. Ao mesmo tempo, colocaram em pauta o projeto de reforma agrária popular como alternativa (OLIVEIRA, 2001).

Importante destacar que vários são os grupos políticos, tanto de esquerda como de direita, que defendem a concretização da reforma agrária. Contudo, há contradições de como ela deve ser realizada, e por haver distintos projetos e concepções de reforma agrária, não há um conceito único e absoluto para defini-la. Partindo dessa premissa, aqui se tem como base teórica os ensinamentos de Stédile, que aborda a reforma agrária sob três perspectivas.

A primeira trata da perspectiva clássica, das burguesias industriais. Segundo Stédile (2005), essa reforma agrária é capitalista porque possui como objetivo principal a democratização da propriedade da terra e distribuição aos camponeses, para que estes se transformem em pequenos proprietários produtores autônomos. Isso acarretaria um grande mercado interno produtor de mercadorias agrícolas, o que geraria renda e conseqüentemente os tornaria consumidores de bens de origem industrial.

A segunda perspectiva abordada pelo autor refere-se à confusão entre reforma agrária e política de assentamentos. Para Stédile (2005), realizar assentamentos de famílias sem-terra não é o mesmo que realizar reforma agrária. Ao se conseguir algumas áreas de terras públicas ou desapropriadas e criar

assentamentos, evita-se conflitos fundiários, mas não se resolve o problema da concentração de terras.

A terceira perspectiva traz a concepção dos movimentos sociais de luta pela terra, que seria, na prática, a desapropriação ampla da terra, de forma rápida e regionalizada, com a redistribuição a todas as famílias sem-terra. O autor indica que a pobreza e a desigualdade social são problemas estruturantes no meio rural brasileiro, de modo que os objetivos estratégicos dos movimentos sociais são lutar pela sua eliminação. Para isso, é necessário começar pela redistribuição da terra (STEDILE, 2005). Nesse sentido, essa terceira concepção de reforma agrária trazida por Stédile, é atualmente chamada pelos movimentos sociais de “Reforma Agrária Popular”.

Conforme evidencia Löwy (2005) o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST é reconhecido como o mais importante movimento social do Brasil, sendo um dos movimentos que pautam a reforma agrária popular. Conforme se extrai da cartilha do MST:

O conceito “popular” busca identificar a ruptura com a ideia de uma reforma agrária clássica feita nos limites do desenvolvimento capitalista e indica o desafio de um novo patamar de forças produtivas e de relações sociais de produção, necessárias para outro padrão de uso e posse da terra. [...] A reforma agrária integra relações amplas entre o ser humano e a natureza, que envolvem diferentes processos que representam a reapropriação social da natureza, com a negação da apropriação privada da natureza realizada pelos capitalistas. Implica em um novo modelo de produção e desenvolvimento tecnológico que se fundamente numa relação de coprodução homem e natureza, na diversificação produtiva capaz de revigorar e promover a biodiversidade e em uma nova compreensão política do convívio e do aproveitamento social da natureza (MST, 2013, p. 33).

Com isso, tem-se que a reforma agrária popular supera o conceito capitalista de função social da propriedade, pois não vê a terra como mercadoria. Compreende a relação com a terra e com a natureza como recíproca de sobrevivência entre ser humano e natureza, para produzir alimentos de maneira a preservar e intensificar a biodiversidade.

Mesmo havendo esses três projetos de reforma agrária, o que está presente na Constituição Federal de 1988 e vem sendo implementado no Brasil é o modelo que confunde reforma agrária com a criação de assentamentos. Esse processo corresponde a uma política lenta de acesso à terra para minimizar os conflitos agrários. Nesse sentido, a reforma agrária fica à mercê do projeto de governo: quando o governo é progressista, há um certo avanço no acesso à terra e na concretização da reforma agrária. Por outro lado, se o governo é conservador, ocorre paralisação no direito de acesso à terra.

Essa paralisação da reforma agrária é perceptível no atual governo Bolsonaro. É uma temática que não está incluída na pauta do governo, que, ainda, não dialoga com os movimentos sociais do campo e não instrui processos de reforma agrária em andamento. Devido a esses entraves ao direito fundamental de reforma agrária, foi ajuizada ADPF 769 da Reforma Agrária em dezembro de 2020, apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag), pela Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (Contraf-Brasil), pelo Partido dos Trabalhadores (PT), pelo Partido Socialismo e Liberdade (Psol), pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e pela Rede Sustentabilidade, requerendo ao STF a necessidade de continuidade de implementação da reforma agrária (ARAUJO JUNIOR, 2021). Entretanto, em 09 de junho de 2021 o Supremo Tribunal Federal julgou a ADPF como incabível, por entender que o STF não pode substituir o Poder Executivo na execução de políticas públicas. Tal decisão demonstra a necessidade de repensar o sistema jurídico em relação ao que vem sendo construído para acesso à terra e políticas de reforma agrária.

Essa realidade é mais um sintoma da concentração de terras no Brasil. Como demonstra o Censo Agropecuário com dados relativos a 2017, quase metade de toda a área agrícola do país é ocupada por 1% das propriedades (PEQUENAS, 2019). Desde a colonização europeia até os dias atuais, mesmo com a instituição da função social da propriedade, nunca existiu intenção de real concretização da reforma agrária, de distribuição e acesso à terra. Os dados demonstram, assim, que a função social da propriedade não dá conta do problema da concentração fundiária. É necessário, pois, que se pense na brilhante proposta de Souza Filho (2021a), de que quem deve ter função social é a terra, e não a propriedade.

Nesse mesmo sentido, Souza Filho (2021a) faz um importante preceito sobre a função social da propriedade estabelecida na Constituição Federal de 1988, ensinando que é a terra quem cumpre a função social. A inclusão da terra como um objeto de direito de propriedade independente de produção é uma elaboração do capitalismo. Contudo, é a terra (e não a propriedade) que provê a manutenção e sobrevivência de todas as formas de vida. Portanto, ao defender um modelo produtivo em correlação entre o homem e a natureza, a reforma agrária popular demonstra sua preocupação não apenas com o acesso à terra, mas também com o meio ambiente. A terra não é vista como mercadoria, mas sim possui um papel fundamental para a

manutenção das formas de vida, de modo que se exige o respeito à natureza durante a produção de alimentos.

A terra que preserva a vida, o meio ambiente, por si só já cumpre sua função social. Todas as sociedades humanas sempre tiveram a terra como seu sustento, e por isso atenção especial em relação ao seu uso e ocupação da terra (SOUZA FILHO, 1999). A terra é considerada uma divindade para várias culturas, inclusive algumas as chamam de pai, mãe, Pacha mama (como os quéchuas chamam a terra). As sociedades se adaptam à dualidade, ao frio, ao calor, constroem, mas sempre vivem da terra (SOUZA FILHO, 1999).

Muitas pessoas quando pensam em terra, imaginam sujeira, adultos urbanos recorrentemente brigam com seus filhos por colocarem a mão na terra, pois não podem se sujar, ou sujar a roupa. Terra, porém, é muito mais que isso, a terra é vida, é por ela que se gera todo alimento da vida, não apenas dos seres humanos, mas também das plantas e vegetais. A terra é tão forte, que “é capaz de reproduzir a cultura de todos e unir os homens e mulheres num grupo que atende pelo nome de família, tribo, sociedade humana, povo” (SOUZA FILHO, 1999, p. 508).

Ocorre que essa relação entre produção de alimentos e proteção da natureza foi colocada em lados opostos desde a constituição da propriedade privada. Conforme explica Souza Filho (2015), a terra foi cercada, melhorada, proibindo a presença da natureza. A terra passa a ser objeto, coisa, mercadoria. São utilizados defensivos agrícolas porque a agricultura está se “defendendo” da natureza, colocando em lados opostos, a produção de comida e a natureza. Nota-se, assim, a diferença entre função social da terra e da propriedade. A função social da terra serve à vida, ao meio ambiente. Já a função social da propriedade é apenas uma abstração que serve para a produção de capital. Nas sociedades agrícolas, cada vez foi maior a importância que se deu aos alimentos, e a associação deles ao homem que o produziu. Antes os caçadores sempre repartiam os seus alimentos com todos, inclusive com os animais, mas a agricultura acabou fazendo da terra um espaço privado, colocando o homem como ser superior à natureza, aos animais, e as plantas, impondo a supremacia de um homem sobre todos os homens. Desenvolveu-se, com isso, a compreensão que as riquezas naturais da terra seriam inesgotáveis, que serviriam única e exclusivamente para satisfazer as necessidades humanas (SOUZA FILHO, 1999). Nesse entendimento, a terra e a natureza passaram a ter dono, um direito excludente, individual e acumulativo.

O direito agrário se concretiza no sentido de questionar esse direito absoluto e pleno e combater essa visão individualista que é contrária à humanidade e às pessoas

carentes de local para morar, trabalhar e comer. Opõe-se à ideia de que a terra é impedida de ser chamada de *Pacha mama* para que se torne direito patrimonial de um único indivíduo com o direito de não a usar e não produzir, representada apenas pelo valor econômico. Nesse quesito, o direito agrário permitiu aprofundar o conhecimento da formação jurídico-agrária do país e formular a teoria jurídica da função social (SOUZA FILHO, 1999).

Raul Sendic, que na década de 70 era líder do movimento Tupamaros no Uruguai, defensor da reforma agrária e dos camponeses sem terra, aponta para uma contradição entre a reforma agrária e a preservação da natureza. Para ele, a produtividade econômica do sistema capitalista não busca erradicar a fome, mas está voltada para obter lucro, e não gerar vida. Uma terra produtiva não tem a ver com a função social; por exemplo, a terra pode ser produtiva empregando trabalho escravo, mas essa produtividade não está de acordo com a função social. A produtividade, afinal, traduz a ideia de função em renda econômica (HUIDOBRO, 1986-87). Essa confusão foi causada intencionalmente pela classe dominante, para que a função social fosse interpretada a partir da quantidade de bens resultantes da atividade agrária (SOUZA FILHO, 1999).

Além disso, o Direito Agrário não apenas questiona o parâmetro da produtividade antissocial. A finitude dos recursos naturais também se apresenta como um problema. A conservação e renovação da natureza é possível mantendo o ecossistema equilibrado, pois cada ser vivo tem sua função na natureza. Ao escolher algumas plantas que têm maior produtividade e conseqüentemente mais lucro, e aniquilar outras para que estas produzam mais, como é o caso da soja e das ervas daninhas, a tecnologia causa desequilíbrio à natureza. Desse modo, contrariando a lógica produtivista, surge a ameaça do caos ambiental, 'uma espécie de vingança cruel da natureza: a *Pacha mama* se rebela" (SOUZA FILHO, 1999, p. 511).

Em relação à proteção do meio ambiente, o divisor de águas para o direito agrário passou a ser a questão ambiental, entendendo que a reforma agrária voltada para a produção é capaz de atender aos interesses do sistema capitalista, mas as áreas de proteção são vistas como inimigas da produção. A lógica produtivista alega que a utilização de maior parte da terra gera mais produção para todos. Contudo, essas alegações não correspondem à realidade, uma vez que essa lógica está inserida nos olhares do mercado e na produção/acumulação de capital. Não se distribui tudo o que produzem/acumulam, logo só gera benefícios a alguns e não a todos, não erradicando

a miséria, apenas a reproduzindo. “O produtivismo atual não é garantia de produção futura” (SOUZA FILHO, 1999, p. 512).

Por outro lado, todavia, existe outra corrente que percebe a proteção ambiental como condição essencial para utilizar a terra, ou seja, o uso deve ocorrer resguardando todas as formas de vida existentes na natureza e respeitando a diversidade presente no local (SOUZA FILHO, 1999). Nessa perspectiva, compreende-se o uso exacerbado de agrotóxicos, que extrapola os limites e agride o meio ambiente, por descumprirem sua função social, são passíveis de desapropriação.

Frente a essa forma de cultivo destrutivo da terra, os movimentos sociais, especialmente o MST, defendem a reforma agrária popular como alternativa social e ambiental. Para tanto, se faz necessário compreender quais suas pautas e reivindicações como uma força contra-hegemônica ao projeto dominante no campo brasileiro.

3.3 A REFORMA AGRÁRIA POPULAR E A CONSTRUÇÃO DA EMANCIPAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Como colocado nos tópicos anteriores, mesmo com a previsão constitucional da reforma agrária, há grande dificuldade de enquadramento da função social da propriedade, o que agrava a situação de concentração de terras, mantendo a existência e o poder de grandes latifúndios. Por isso, em contraposição a esse sistema, os movimentos compreendem que a função social deve ser aplicada à terra, não à propriedade, adotando a lógica que a propriedade é uma invenção do capitalismo para gerar lucro e mais valia. Nesse sentido, entende-se o direito de propriedade como uma abstração, enquanto a terra é concreta, é substrato da vida humana ou não humana. Com o capitalismo, a terra foi transformada em propriedade, criando-se uma abstração em cima de sua concretude. A proposta dos movimentos é defender o direito dos camponeses de viverem e se reproduzirem na terra (SOUZA FILHO, 2021a).

Nesse sentido, a reforma agrária popular é a concretização da função social da terra. Esse projeto se baseia na necessidade de a reforma agrária ser ampla e generalizada, massificada e rápida em todo território nacional. Ou seja, há duas ideias contrapostas: de um lado, a previsão constitucional da função social da propriedade; de outro, a reivindicação da função social da terra pelos movimentos. A função social da terra não é um projeto de Estado, é trazida pelos movimentos; assim, a luta pelo acesso

à terra é justamente para que a função social da terra e a reforma agrária popular sejam um projeto efetivo de estado. No entanto, esse projeto proposto pelos movimentos faz oposição às premissas do sistema capitalista, que visa sempre à produtividade de commodities com a terra. A luta, pois, almeja a transformação social, por compreender que os problemas relacionados à terra estão intrinsecamente relacionados aos fundamentos do sistema capitalista.

Ocorre que, mesmo com sua luta pela reforma agrária popular, o MST adota como instrumento, na conformidade com o Estado Democrático de Direito, a função social da propriedade prevista na Constituição. Entende-se essa previsão como ferramenta jurídica que possibilita o acesso à terra, que deve ser usada de forma crítica, já que o desenho constitucional é da reforma agrária lenta, que não funciona na prática. Assim, a reforma agrária popular pode ser concretizada em território da comunidade após a conquista do acesso à terra por meio das vias formais da função social da propriedade. Mesmo não existindo previsão legal de função social da terra hoje no Brasil, na realidade fática se realizam os processos de vivência da reforma agrária popular nos territórios. Isto é, a função social da terra, embora não exista no direito, está presente na prática dos povos, indígenas, quilombolas e Sem Terra.

Para melhor compreender a reforma agrária popular, cabe retomar o espírito de seu surgimento e a proposta de sua concretização pelo MST, cujo princípio é que o próprio trabalhador Sem Terra possa realizar a reforma agrária para sua comunidade. Com isso, o movimento elabora as propostas, princípios e objetivos do povo em busca de acesso à terra e à transformação social. A reforma agrária clássica proporcionada pelo Estado objetiva dividir a terra, concedendo a cada família seu lote independente, o que ocorre de maneira desorganizada e sem planejamento, já que único objetivo é o direito à propriedade e à produtividade. Já a reforma agrária popular critica esta metodologia, busca que a concretização de território seja em comunidade, com práticas culturais de uso, de organização comunitária, de proteção à natureza.

Nesse sentido, Zander Navarro e Horácio Martins de Carvalho travam uma discussão sobre a trajetória e o processo de emancipação do MST. Zander Navarro (2005) reconhece o poder de transformação do movimento, explicando que, nos últimos 20 anos, o MST, além de se manter ativo para reivindicar as pautas políticas das lutas do campo, conseguiu fazer ações políticas que tiveram grande repercussão, tornando-se assim um ator de referência em todos os assuntos ligados à questão agrária brasileira. Afinal, o MST foi o movimento responsável por trazer a bandeira da reforma agrária para o cenário político brasileiro desde os anos 1980.

Há autores críticos, como Navarro (2005), que reconhecem a importante atuação do MST, ele interpreta que o processo de luta do movimento é construído a partir de sua capacidade de mobilização. Assim, para ele, o modelo político-organizacional seria definido por um pequeno grupo de dirigentes, que decide as táticas políticas-organizativas a serem praticadas pelos militantes; ou seja, projetos colocados “de cima para baixo”. Isso significa, na visão dele, que há uma capacidade limitada de formar sujeitos sociais com autonomia organizativa e que almejam a emancipação social.

No intuito de oferecer um contraponto à crítica de Navarro, o Horácio Carvalho (2005) destaca e descreve diversos momentos nos quais é possível perceber que a prática cotidiana e constante do MST busca emancipação, do próprio movimento, e das pessoas que o integram. As pautas reivindicadas possibilitam perceber que a luta do movimento vai além da reforma agrária, consistindo na transformação social no país. No 4º Congresso Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que aconteceu entre 7 a 11 de agosto de 2000, em Brasília/DF, o MST se coloca como movimento que não apenas enfrenta a luta pela terra no Brasil, mas também defende a reforma agrária e se posiciona contra o modelo econômico vigente¹⁵.

De acordo com Carvalho, esse foi o maior encontro formal de trabalhadores rurais até então realizado na América Latina, demonstrando a firmeza e a renovação do MST em sua luta pela reforma agrária no país¹⁶. Esse encontro de comemoração e reivindicações do MST demonstrou sua grande força política e capacidade de transformação social no país. Foi um momento em que todo o Brasil ficou atento às atividades e ações desenvolvidas pelas trabalhadoras e trabalhadores em Brasília (CARVALHO, 2005):

os congressos do MST são síntese do seu jeito de ser e fazer. Esses encontros são expressão da solidariedade entre combatentes sociais que arriscam suas vidas nos confrontos da luta pela terra, da demonstração de ternura entre os companheiros do mesmo ideal e da renovação dos compromissos com os valores que compartilham (CARVALHO, 2005, p. 236).

¹⁵ Esses encontros também são momentos festivos em que se tem muita cultura por reunir pessoas de todos os cantos do Brasil, momento de solidariedade, de estudos, de debate de formação política, então sempre são encontros intensos de grandes aprendizados. Mesmo que seja para pautar e reivindicar a luta pela reforma agrária, são momentos de comemorações e estudos da classe trabalhadora, construídos pela classe trabalhadora e para a classe trabalhadora (CARVALHO, 2005).

¹⁶ Para demonstração da força de atuação, vale destacar que havia delegados de 24 estados e do próprio Distrito Federal, 29 pessoas representando 22 organizações camponesas estrangeiras e 110 pessoas do exterior representando organizações não governamentais ou comitês de amigos do MST (CARVALHO, 2005).

O autor aponta que durante o primeiro Congresso Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, realizado em 1984, foram estabelecidos alguns princípios de organização, formas de reivindicação e de luta do movimento. O acordo foi buscar uma direção coletiva, com a divisão de tarefas, a disciplina, o estudo, a formação, a luta de massa, e sempre a vinculação com a base. Essas propostas são definições formais inicialmente estabelecidas, que foram (e continuam sendo) constantemente revisadas e ampliadas durante toda a história do MST. Isso demonstra a percepção do movimento das demandas sociais latentes na sociedade e aos perigos que o capital e a sociedade hegemônica oferecem (CARVALHO, 2005).

Essas percepções das necessidades da sociedade decorrem das mobilizações e ações realizadas ao longo dos anos que antecedem cada encontro nacional. Há processo de reflexão e mobilização de ação, cuja consequência é o sentimento interno na própria instância do movimento de corrigir questões que precisam ser corrigidas, de revisar ou de incluir novas pautas (CARVALHO, 2005). Nos últimos anos, por exemplo, algumas das pautas importantes que foram incluídas são debates sobre LGBT, racismo, fortalecimento das mulheres e o meio ambiente. São temas que ao longo dos últimos dez anos foram muito pautados dentro do movimento em diversos espaços, por compreender que são pontos essenciais de luta contra o capitalismo.

Afinal, com sua luta pela reforma agrária, o MST promove a continuidade histórica de diversos movimentos sociais de luta pela terra, como Canudos e Contestado. Desse modo, o processo histórico de emancipação do movimento surge dos e dá continuidade aos processos de emancipação que o antecederam. Além disso, mesmo reforçando sua autonomia, o MST continua compartilhando momentos de luta com outras entidades que também defendem os direitos humanos e a reforma agrária e se opõem às injustiças nos campos, por compreender a importância de somar forças à luta. Apesar de seu processo de distanciamento da Igreja, e principalmente em relação a Comissão Pastoral da Terra, os trabalhadores rurais não se afastaram ou deixaram de incluir o significado da religiosidade em suas lutas: a ideia é que o movimento não estaria mais centralizado e dependente dessas organizações religiosas, pois passaram a ter a sua autonomia (CARVALHO, 2005).

Nesse ponto, no primeiro Congresso Nacional da Comissão Pastoral da Terra – CPT, realizado em 28 de maio a 1º de junho de 2001, foi inserida na carta da Lapa do Bom Jesus a defesa da luta pela terra e o resgate da liberdade, citando a "terra como espaço de produção e terra como espaço de vida". Nota-se que essa relação com a terra tanto do MST como dessas outras organizações que veem a terra como um

espaço de vida, espaço para reproduzir vida, para autossustento. Um espaço de liberdade para os povos do campo que está totalmente dissociado da proposta do capital e da agricultura moderna: o agronegócio (CARVALHO, 2005, p. 243).

Dessas novas pautas colocadas em debates cotidianamente nas ações do movimento, provocando muitas discussões e ações concretas, o foco deste trabalho busca observar como ocorre a relação entre reforma agrária e meio ambiente. Isto é, discute-se como os povos do campo, e principalmente as trabalhadoras e trabalhadores rurais, se aproximaram e perceberam suas relações com a natureza. Compreende-se que são povos que sempre estiveram próximos da natureza, mas que em determinado momento passaram a adotar formalmente como pauta política a centralidade do meio ambiente para a luta pela reforma agrária popular.

Carvalho (2005) aponta que o rompimento e a emancipação do MST em relação ao Estado ocorreram quando o movimento decidiu ocupar grandes propriedades rurais. Nesse momento, o MST se colocou em confronto direto com capital financeiro, com comércio nacional e estrangeiro, e rompeu com todo o histórico do direito legal da propriedade privada no Brasil (CARVALHO, 2005). Para o processo de emancipação do MST, foi indispensável o rompimento de três cercas que dominam a luta pela terra: o latifúndio, a ignorância e o capital, responsável pela exclusão social das pessoas e pelo aumento da pobreza no país. A percepção dessas cercas permitiu que os Sem Terra definissem os sentidos da sua luta pela derrubada do capital.

A mensagem de afirmação foi clara: o movimento não iria aguardar as ações do Estado para realizar a reforma agrária, mas sim a transformaria em pauta principal de reivindicação. Isso ocorreu porque o movimento percebeu que a reforma agrária só iria avançar se houvesse a ocupação de terras e a luta de massas (CARVALHO, 2005). Afinal, a concretização do direito depende da luta. A emancipação social só é possível devido à organicidade; isto é, se o movimento se comporta não como caixinha fechada que possui regras pré-estabelecidas, mas como organismo vivo em construção que deve ser moldado de acordo com a realidade, em conformidade com os objetivos, com o rumo da bandeira da luta pela terra, levando em consideração para a totalidade do movimento.

Ademar Bogo (1998) expressa esse sentimento coletivo do movimento ao destacar sete valores, que podem ser encontrados em todas as casas, escolas de assentamentos, reuniões de formação, cursos, nas ocupações e diversos espaços do MST: a solidariedade, a beleza, a valorização da vida, o gosto pelos símbolos, o gosto de ser povo, a defesa do trabalho e do estudo e a capacidade de indignar-se. A

emancipação do MST significa a tomada de consciência e emancipação de muitos sujeitos que sonham não apenas com a conquista de um pedaço de terra para poder viver, mas também com a mudança social do país para que todos possam ser livres das amarras do capital. Uma maneira simples de compreender o movimento, seu processo de construção e capacidade de emancipação social é acompanhando seus lemas de luta de toda sua trajetória, os quais Ariovaldo sintetizam muito bem:

Quando ocorreu a formação do MST, na década de 80, o lema era *Terra para quem nela trabalha* (1979-83). Quando começou a enfrentar resistência ao acesso à terra, um novo lema surgiu: *Terra não se ganha, terra se conquista* (1984). Ao se fortalecer e avançar, sobretudo durante o governo Sarney, percebendo que o Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária não estava sendo implementado, os lemas passaram a ser: *Sem Reforma Agrária não há democracia* (1985) e *Reforma Agrária já* (1985-86). Com o aumento da violência, que não atingiu apenas os trabalhadores, mas lideranças, advogados, políticos, religiosos etc., o MST mudou suas palavras de ordem: *Ocupação é a única solução* (1986), *Enquanto o latifúndio quer guerra, nós queremos terra* (1986-87) e, por ocasião da Constituinte, *Reforma Agrária: na lei ou na marra* (1988) e *Ocupar, Resistir, Produzir* (1989), depois que os assentamentos começaram a ser conquistados” (OLIVEIRA, 2001, p. 196).

Os gritos de ordem do movimento evidenciam sua articulação a nível nacional, sua consolidação como ator importante na luta pela terra, bem como sua atenta compreensão política da realidade brasileira e sua capacidade de gerar emancipação social. Com essa trajetória, o MST deve ser reconhecido pela história como movimento que foi capaz de libertar terra para produzir comida, e comida com fartura e solidariedade. A ideia de transformação social é tão presente no movimento que a sua compreensão de transformação da sociedade inclui também a necessidade de preservação da natureza, ou seja, sua emancipação não é apenas social, mas sim socioambiental.

De modo geral, o MST começou a assumir os desafios e perceber de maneira efetiva a necessidade e preocupação com as questões ambientais no final da década de 1990, quando as metas de adoção de produções sustentáveis e de cooperação foram conceitualizadas. Essa mudança ocorreu porque o movimento percebeu que a agricultura do capital, com as premissas da Revolução Verde, estava adentrando nos acampamentos e assentamentos (GONÇALVES, 2008).

O fato de alguns territórios terem sido influenciados pelas monoculturas e pacotes agrícolas, “com o inconsciente coletivo criado de que era preciso modernizar para progredir, os camponeses sem terra ainda tentaram colocar em prática uma forma de agricultura que excluía a natureza que não lhes interessava”. Tal fato provocou que por algum tempo os Sem Terra fossem acusados de desmatar a natureza (ROSSITO,

2020 p. 97). Em relação ao desflorestamento do estado do Paraná ser responsabilidade do MST como tentam criminalizar o movimento pela eliminação de florestas no estado, Claudia Sonda (2010) aponta que as florestas foram praticamente eliminadas do estado em 1980, e o surgimento do MST ocorreu em janeiro de 1984, na cidade de Cascavel. E o I Plano Nacional de Reforma Agrária só foi elaborado em 1985. Nesse ponto, é errôneo apontar o surgimento do MST e do I Plano Nacional da Reforma Agrária como responsáveis pelo desmatamento no estado do Paraná, vez que Sonda (2010) aponta que a cobertura florestal existente até final dos anos 80 era pouca e mal distribuída, não passando de 10%. A dimensão ambiental foi inserida na pauta da Reforma Agrária, e com isso os órgãos executores da Reforma Agrária possuem a responsabilidade legal de estabelecer planos de recuperação ambiental das áreas que forem destinadas à reforma agrária, bem como o incentivo e formação com as famílias assentadas para adotarem novo modelo de produção. Por isso a Reforma Agrária no estado no Paraná será capaz de contribuir efetivamente com a recuperação e conservação ambiental (SONDA, 2010)

Percebendo que a latente crise ambiental permeava também o modo de produção agrícola do capital, o MST começa a debater sobre *o que, como e para quem* produzir em seus territórios. A produção deveria ser de alimentos, e não mercadorias. “E a natureza viva entra como grande aliada nesse processo de transição para outra forma de produção de alimentos” (ROSSITO, 2020 p. 97). Ou seja, o movimento que luta contra as opressões do capital notou que seus territórios estavam sendo dominados pelo modelo de agricultura do capital, aquele que expulsa violentamente os povos de suas terras e explora todas as formas de vida da natureza com o objetivo de lucrar. Até então, o movimento pouco se preocupava com as questões da natureza; contudo, percebeu-se que, assim como as pessoas, a natureza é igualmente engolida e destruída pelo projeto de desenvolvimento do capitalismo. Assim, compreendeu-se que a permanência dos povos no campo também depende da continuação da natureza viva. Por isso, o MST pauta a preocupação com o meio ambiente na luta pela reforma agrária, por meio da defesa e propagação da agroecologia como um modelo de agricultura em harmonia com a natureza.

Para uma produção de alimentos agroecológica, foi preciso resgatar a memória coletiva sobre os conhecimentos tradicionais associados à natureza. Consiste em um resgate da natureza na produção de comida, e juntamente com ela, em cooperação, produzir comida para todos os seres vivos (ROSSITO, 2020).

A partir de então, para fortalecer a ideia de uma nova matriz de produção, a partir dos anos 2000, o MST começou a implementar nos territórios de acampamento e assentamento que as famílias deveriam sempre garantir a produção de comida para a família com itens cultivados no lote, difundindo assim a segurança alimentar nos territórios. Incentivava-se que a produção deveria ser diversificada, com produtos de qualidade e saudáveis, principalmente conscientizando as famílias dos prejuízos de usar agrotóxicos e transgênicos nos alimentos que iriam comer. Assim, foi difundida essa cultura para que as pessoas não se intoxicassem nem envenenassem a natureza:

Deveremos estimular a prática agrícola sem a utilização de insumos externos ao lote, sem a utilização dos agroquímicos. Deveremos ao longo dos anos ir ajustando esta forma de produzir, evitando gastar dinheiro com adubos e venenos, com horas máquina, buscando utilizar mais e melhor a mão de obra disponível e desenvolvendo técnicas adaptadas a nossa realidade, evitando de nos intoxicar e de envenenar a natureza. Deveremos abrir para a criatividade da companheirada, produzindo uma nova matriz tecnológica. (MST, 2000, p. 50-51).

O movimento continuou buscando diversas formas de potencializar a discussão e implementar as mudanças de matriz produtiva por parte das famílias acampadas e assentadas. Almeja-se uma produção com base na agroecologia, um formato de agricultura com potencial de luta pela terra e contra o modelo instituído pelo capital. Por se tratar de novo desafio ao movimento, e no intuito de avançar nessa proposta, o MST realizou estudos, debates e trocas de experiências com outras entidades que praticavam a agroecologia. Posteriormente, transformou esses acúmulos de conhecimento em efetivo desenvolvimento da agroecologia nas comunidades acampadas e assentadas (GONÇALVES, 2008).

Com a percepção da necessidade de adotar um novo modelo de produção de comida, o MST passou a adotar uma nova concepção de reforma agrária: a “popular”. A reforma agrária popular rompe com as ideias clássicas do modelo de desenvolvimento capitalista produtivo, apresentando-se como uma forma alternativa de produção e de relações sociais para o campo, que se fazem necessárias para construir outras formas de uso da terra. Essa nova concepção foi adotada formalmente pelo movimento durante o VI Congresso Nacional do MST, realizado entre os dias 10 e 14 de fevereiro de 2014 em Brasília/DF:

Como parte do processo do nosso VI Congresso, o MST construiu uma proposta de Programa de Reforma Agrária, que é Popular. Tal programa é construído a partir da análise da realidade agrária atual, dominada pelo projeto do capital: o agronegócio. E da impossibilidade de realização de uma Reforma Agrária do tipo clássica, sob hegemonia da burguesia, que apenas distribui a

terra, para desenvolver as forças produtivas do campo e o mercado interno. [...] O MST afirma que nunca houve uma Reforma Agrária no Brasil, mesmo limitada, que pelo menos alterasse a concentração da propriedade da terra e democratizasse seu acesso. Por isso, o que projetamos e estamos construindo na concepção de Reforma Agrária Popular está para além do velho projeto de Reforma Agrária clássica, distributivista, dos limites do poder burguês (MST, 2013, p.51).

A Reforma Agrária Popular é conhecida na Coordenadoria Latino-Americana de Organizações do Campo – CLOC como *Reforma Agraria Popular y Integral*. Ou seja, acrescenta-se o termo “Integral”, da proposta denominada pelo MST, mesmo que continuem com o mesmo objetivo: o enfrentamento dos trabalhadores rurais à proposta do capital. Portanto, essa reforma agrária dos trabalhadores, será utilizado como termo comum “Reforma Agrária Popular”, que é o termo utilizado no Brasil e pelo MST. Nesse sentido, os povos do campo estão organizados em movimentos não apenas nacionais, mas também em movimentos internacionais. As principais organizações que reúnem esses movimentos para discussão e organização da luta são a CLOC, que agrupa movimentos a nível de América Latina e Caribe, e a Via Campesina, que é uma articulação mundial dos movimentos camponeses que busca a construção de um modelo de agricultura para o interesse dos povos do campo e que garanta a soberania alimentar, a preservação do meio ambiente e a proteção da biodiversidade. Por meio desses laços internacionais, é possível perceber e reconhecer a diversidade do campesinato no mundo, com desafios comuns: o enfrentamento do capital.

Marina dos Santos, dirigente nacional do MST e representante do movimento na CLOC, explica que a reforma agrária popular surge do processo de disputa pelo tipo de projeto para a agricultura: de um lado, representado pelo capital, e de outro, representado pelos indígenas, quilombolas e camponeses. É a luta para resistir e construir um modelo produtivo de alimentos saudáveis, por meio da preservação e recuperação da natureza, baseado no próprio trabalho e na viabilidade de permanência da vida no campo. A reforma agrária atual pertence ao projeto do capital; por isso, os movimentos indígenas, camponeses, afrodescendentes e pescadores, organizados na América Latina, compreendem a necessidade de luta por uma Reforma Agrária Popular (e integral) (SANTOS, 2015).

De acordo com Santos (2015), este projeto não é de interesse apenas de quem vive no campo, mas de toda classe trabalhadora, principalmente de quem vive nas grandes cidades. Consistindo em uma reforma agrária que vai além da luta pela terra, constituindo-se em uma forma de resistência ao modelo de produção do

agronegócio, e com objetivo de construir o modelo de agricultura com base na necessidade dos povos. Com isso, Santos (2015), elenca seis pilares da Reforma Agrária Popular: *i)* democratização da terra; *ii)* organização da produção agrícola; *iii)* desenvolver uma nova matriz tecnológica de produção e distribuição da riqueza na agricultura; *iv)* a industrialização e a política agrícola; *v)* educação; e *vi)* lutas.

A *democratização da terra* significa não limitar a luta à distribuição da terra, mas também garantir aos povos o acesso a todos os bens da natureza, como sementes, água, plantas e tudo que se encontra no território. Da mesma forma, o território deve ser usado para a manutenção da vida daquela comunidade e do povo, proibindo projetos de extração de empresas. Ainda, reconhece-se que a água é um recurso da natureza para ser usado por toda a humanidade, não devendo ser considerada mercadoria e propriedade privada (SANTOS, 2015).

A *organização da produção agrícola* consiste na produção de comida saudável para toda população, por meio da cooperação, livre de agrotóxicos e transgênicos, e baseada em energia renovável, como a energia solar. Já o *desenvolvimento de uma nova matriz tecnológica de produção e distribuição da riqueza na agricultura* versa sobre exigir financiamento do Estado para a produção de alimentos com base na agroecologia e de outros trabalhos que estão em equilíbrio com a natureza. Nisso, inclui-se não permitir a propriedade intelectual das sementes e toda biodiversidade, bem como não aceitar o comércio de agrotóxicos e transgênicos (SANTOS, 2015).

A *industrialização e a política agrícola* almejam a criação de agroindústrias para agregar valor à produção dos territórios e possibilitar a geração de renda e autossustento das comunidades. Da mesma maneira, busca-se qualificação técnica que tenha como premissa a preservação ambiental e exige-se do Estado políticas como crédito, seguro agrícola, armazenamento, máquinas, tecnologia, assistência técnica e todos os demais recursos necessários para trabalhar a agricultura campestre. Ainda, tem como objetivo garantir que os agricultores possam participar de todos os espaços de formação de políticas públicas destinadas a eles (SANTOS, 2015).

A *educação* como direito fundamental deve ser fornecida no local onde as pessoas residem, ou seja, no campo. Garantir a todas as pessoas do campo a alfabetização, bem como democratizar o acesso de jovens e adultos no ensino médio e superior. A *luta*, assim, é necessária para exercer pressão para que o projeto de Reforma Agrária Popular seja conquistado, pois “*la realización de este proyecto de transición de los bienes de la naturaleza y la agricultura latino-americana sólo se*

superará cuando sea, de hecho, una bandera defendida por el conjunto de la sociedad” (SANTOS, 2015, p. 7). Com esses pilares, Santos (2015) explica que a Reforma Agrária Popular não consiste apenas no esgotamento da reforma agrária clássica. Ela é viva, brota e cresce conforme os trabalhadores vão enfrentando as forças do capital, que se apropria da natureza para transformar tudo em lucro.

Por isso, a proposta de produção do MST deve ser fundada na cooperação agrícola para o desenvolvimento das forças sociais produtivas, por meio de técnicas agroecológicas, abolindo o uso de agrotóxicos e sementes transgênicas, sempre adaptada a cada contexto socioambiental e em equilíbrio com a natureza. Deve-se, ainda, adotar alternativas de trabalho e renda, especialmente para os jovens e mulheres (MST, 2013). Como colocado por Aline Maria dos Santos Silva (2021), a agroecologia se apresenta como uma potência de mudança na produção de alimentos, possibilitando a construção de espaços de articulação que reúnem a luta pela terra com a produção de alimentos diversificados, e respeitando o trabalho com relações de gênero.

A reforma agrária popular é uma maneira de cumprir com a função social da terra, fomentando uma relação de preocupação com a natureza e com a vida. O foco não é produzir capital e mais valia, mas sim a geração e manutenção de todas as formas de vida. Dessa forma, defende-se a construção da reforma agrária popular, tendo como base a função social da terra e não da propriedade. Para que a terra cumpra sua função social, deve produzir alimentos saudáveis, garantir cultura, território para os povos e comunidades camponesas. Ou seja, há a necessidade da reforma agrária popular para produzir a agroecologia, pois não é possível a prática da agroecologia sem que os Sem Terra tenham o acesso à terra.

4 AS BASES AGROECOLÓGICAS DA REFORMA AGRÁRIA POPULAR

*Se plantar o arroz ali,
se plantar o milho a cula,
um jeito de produzir,
pra gente se alimentar.
Primeiro cantar do galo,
já se levanta da cama,
e o camponês se mistura
a terra que tanto ama.*

*Amar o campo, ao fazer a plantação,
não envenenar o campo é purificar o pão.*

*Amar a terra, e nela plantar semente,
a gente cultiva ela, e ela cultiva a gente.
A gente cultiva ela, e ela cultiva a gente.
Zé Pinto*

4.1 AGROECOLOGIA E CONHECIMENTO TRADICIONAL

Devido ao processo de debates coletivos e reflexões, o MST reformulou seu Programa Agrário no VI Congresso Nacional. A atualização corresponde à inserção do termo “Reforma Agrária Popular”, que marca a análise sobre a natureza da reforma agrária nos tempos atuais, ou seja, a necessidade de enfrentamento ao modelo de produção do agronegócio (MARTINS; NUNES; GASPARIN, 2021). Nessa nova concepção do movimento, os bens da natureza passaram a ser considerados como pertencentes a toda sociedade, repensando-se a organização da produção e as relações sociais no campo. Os fundamentos da nova proposta de reforma agrária perpassam questões sobre a terra, bens da natureza, produção, sementes, água, energia, cultura, educação, direitos sociais e condição de vida digna. Nota-se, pois, o avanço na reflexão sobre reforma agrária e sobre o cuidado com a natureza e os bens comuns representados pela opção da agroecologia como referencial de modelo de produção de comida (MONNERAT, 2019b).

Com isso, a nova concepção de reforma agrária do MST passa a exigir que luta pela terra inclua a resistência à mercantilização de todos os bens da natureza, e não apenas da terra. O movimento tem, portanto, o desafio de fortalecer as relações e articulações com os diversos segmentos da sociedade, principalmente com quilombolas, povos indígenas, pescadores, posseiros, ribeirinhas e caboclos. Exige-se

uma coalizão entre todos os povos da terra, das águas e das florestas, em defesa dos bens naturais e pelo fim da expropriação dos povos de seus territórios.

A relação dos povos com o território é totalmente distinta daquela empregada pelo agronegócio, porque consiste em mundos que se interligam e se relacionam. Há intrínseco cuidado com a mãe Terra, no sentido proposto pelas mulheres de uma pequena comunidade negra de La Toma no norte de Cauca, na Colômbia: *“el territorio es la vida y la vida no se vende, se ama y se defiende”* No posicionamiento de Francia Márquez, líder de La Toma: *“Nuestra tierra es nuestro lugar para soñar con dignidad nuestro futuro. Tal vez por eso nos persiguen, porque queremos una vida de autonomía y no de dependencia, una vida donde no nos toque mendigar, ni ser víctimas”* (ESCOBAR, 2016).

Em sua relação com a terra, o MST se aproxima das mulheres de La Toma, por compreender que o território é o local de construção de todas as formas de vida e sinônimo de vida digna para os seres humanos, onde se constrói a re-existência para se libertar das opressões impostas pelo sistema capitalista (MONNERAT, 2019b). O território se consolida com a terra e com o acesso e a preservação de todos os outros bens da natureza:

A terra e todos os bens da natureza, em nosso território nacional, devem estar sob controle social e destinados ao benefício de todo povo brasileiro e das gerações futuras.

(...)

A água e as florestas nativas são bens da natureza e eles devem ser tratados como um direito de todos os trabalhadores. Eles não podem ser tratados como mercadorias e nem ser objeto de apropriação privada (MST, 2013, p. 35).

Assim, para a efetivação desse programa de Reforma Agrária Popular, e da agroecologia, é necessário, acima de tudo, o acesso à terra. Para isso, exige-se a erradicação do latifúndio, estabelecendo o limite máximo para a propriedade privada, e a implementação da lógica de que os bens da natureza são para benefício de toda a sociedade, da presente e futuras gerações (MST, 2013). Nesse sentido, o conceito de território empregado pelo MST perpassa várias realidades e tem sido utilizado nas reivindicações de luta e mobilização social. A luta pelo território tem-se tornado o centro da discussão e da luta pelos direitos dos povos das águas, do campo e das florestas (CRUZ, 2013).

Destarte, os povos possuem outra forma de se relacionar com o mundo, por possuir intrínseca e profunda relação com a natureza. O modo de vida tanto material como imaterial dos povos originários, tradicionais e camponeses, consiste em uma

verdadeira memória biocultural, que é passada geração em geração, mantendo viva a re-existência frente aos modos de vida da modernidade. Isto é, uma memória com rica diversidade genética, linguística e cognitiva que se manifesta na agrobiodiversidade e saberes, desvendando revelações sobre o elo entre a humanidade e natureza nos últimos 200 mil anos (TOLEDO; BASSOLS, 2015).

Para compreender por que a dinâmica de vida dos povos originários é tão distinta de como a humanidade está acostumada a viver, é preciso compreender que as gentes que ocupam a Amazônia possuem um sólido corpus epistemológico sobre os ambientes e o cosmos. Não se trata de “lendas e mitos”, mas sim de saberes, de um rico conjunto de regimes de conhecimentos, que têm um importante diferencial: reconhecer os ambientes e suas gentes como interlocutores e atores. Os povos originários mostram que os humanos não são os únicos seres interessantes e que tem perspectiva sobre a existência.

Eduardo Viveiro de Castro (1996), ao tratar do pensamento ameríndio, que é a perspectiva referente a muitos povos latino-americanos, explica como consiste em uma dimensão cosmológica na qual não se tem a dicotomia entre cultura e natureza. Os povos originários enxergam a natureza de uma forma relacional, como entidades, de uma forma cosmológica. Para os ameríndios, o corpo é visto em função da relação estabelecida com/por outro ser. O corpo humano não é estável, não é rígido: sua forma é relativa, sempre a depender de quem está olhando, seja humano ou não humano. Ou seja, um humano é visto e observado por outros animais não como um humano, já que os animais percebem apenas aqueles de sua própria espécie como iguais, e os seres humanos como presa ou predador.

Por isso, a posição do sujeito é variável e pode estar disponível para os espíritos, animais, plantas, montanhas, rios, e até mesmo para os artefatos. Tudo é questão de perspectiva, de onde se olha e para onde se olha. A subjetividade não corresponde com as peculiaridades da pessoa, com a individualidade, mas tem forma social, cultural. O sujeito é cultural, a subjetividade transborda, e está para além da espécie humana. Há sujeitos nos animais, nas plantas, nos espíritos. O corpo humano é uma relação, a humanidade são todos os tipos de seres. O corpo é uma roupagem de cada espécie¹⁷ (CASTRO, 1996).

¹⁷ Todos os outros seres, animais e espíritos usam máscaras e enfeites. As comunidades também fazem isso para que os outros, animais e espíritos, os vejam como iguais, ou então para forjar uma animalidade a partir dessa prática. Ao se adornar, estão reconhecendo a parcela em comum a esses outros seres, fazem isso para pensar e experimentar o mundo a partir do olhar deles. Associa a corporalidade deles a essas outras entidades e animais. Veem os animais e a natureza como iguais, se colocam no lugar dos outros seres.

Nesse tema, Ailton Krenak (2019, p. 13), em sua obra “Ideias para adiar o fim do mundo”, comenta outras formas de viver e fazer: “um conjunto de culturas e de povos ainda seja capaz de habitar uma cosmovisão, habitar um lugar neste planeta que compartilhamos de uma maneira tão especial, em que tudo ganha um sentido. As pessoas podem viver com o espírito da floresta, viver com a floresta, estar na floresta”. Ele se refere, pois, à capacidade imaginativa e de existência que um povo originário (como os Yanomami) é capaz de produzir.

Esse modo de ver os animais e outras subjetividades que povoam o universo (deuses, espíritos, mortos, plantas, rios, florestas, às vezes mesmo objetos e artefatos) é o reconhecimento do mundo em sua integralidade e interdependência. É um princípio cosmológico múltiplo com troca – a reciprocidade. É um reflexo da realidade onde tudo e todos são um só. Não existe separação. O mundo de energia viva, mundo de abundância. A melhor maneira de viver é em harmonia com o fluxo natural da vida. E o fluxo natural é o de dar e receber. É uma troca de energia entre os seres humanos, a natureza e o universo (CASTRO, 1996).

Em resposta à crise socioambiental e à urgente necessidade de mudança, surgem correntes que trazem a visão holística, como: a visão sistema e holística de CAPRA; a obra Terra-Pátria de Edgar Morin e Anne Brigitte Kern, que consiste em uma concepção integrada do meio ambiente, compreende que o ser humano faz parte do planeta, vive e depende desse planeta. Ou seja, é a teoria do que os povos ancestrais praticam há milhares de anos.

No meio científico, a perspectiva holística ficou conhecida como sistêmica ou pensamento sistêmico. Essa perspectiva entende o mundo como um sistema maior constituído de partes ou sistemas menores. Essa visão sistêmica compreende que as propriedades essenciais de um organismo se encontram no todo, e essas propriedades são decorrentes, surgem, existem, a partir das relações entre suas partes, que somente podem ser entendidas a partir da organização do todo (um contexto mais amplo e complexo) (CAPRA, 2004). Nesse sentido, como explicam Morin e Kern, (2003, p. 63), “a Terra é uma totalidade complexa física/biológica/antropológica, em que a vida é uma emergência da história da terra, e o homem uma emergência da história da vida terrestre”.

A perspectiva cartesiana¹⁸ coloca que para entender uma árvore, ela teria que ser dissecada; esse método, porém, não explica a natureza da árvore. Um pensador de sistemas compreende as trocas da árvore e a terra, entre a terra e o céu. A gigantesca respiração que a Terra realiza com suas florestas. Isto é, a perspectiva sistêmica percebe a vida da árvore em relação à vida de toda floresta. A árvore é vista como o habitat de pássaros, e muitos outros organismos (CAPRA, 2004).

Aplicar esse pensamento à ciência da ecologia significa reconhecer a complexidade dos sistemas vivos e a interdependência existente entre todos os fenômenos, que estão encaixados em processos cíclicos da natureza. Para essa ciência, os sistemas vivos são redes em todos os níveis. Os sistemas vivos interagem como redes com outros sistemas. Não são redes dentro de redes, não há hierarquia nem “acima” ou “abaixo”. Tudo está conectado, se relaciona, há uma interdependência entre os seres vivos. Os sistemas se organizam em múltiplos níveis, as relações são formadas por interligações e interdependências, presentes em diferentes níveis. A vida é a possibilidade de conexões. A natureza da matéria não está nos objetos, mas nas conexões. Somos todos parte de uma teia inseparável de relações¹⁹ (CAPRA, 2004).

Nessa concepção, deve-se parar de buscar obsessivamente a exploração da natureza para obtenção de lucro e pensar nas atuais e futuras formas de vida, de modo a proteger e estimular a preservação da biodiversidade e das práticas dos povos. A teoria da visão holística pode ser explorada e explicada a partir do holismo dos povos: as visões tradicionais, que percebem um caminho que é parte de algo maior, uma cosmologia, epistemologia que não passa pelo paradigma da individualização. A proposta é focar na produção local, para os eventos mais localizados, para que haja a preservação do todo, da natureza, e se aja em harmonia em consonância. A preservação da Terra se faz necessária para a existência do ser humano, pois também é um organismo vivo dentro desse gigante organismo vivo. A terra pulsa e toma atitudes para sua preservação.

¹⁸ Movimento intelectual com base no pensamento filosófico de René Descartes, que vê o mundo como uma máquina, pois “consiste em quebrar fenômenos complexos em pedaços a fim de compreender o comportamento do todo a partir das propriedades das suas partes” (CAPRA, 2004, p. 24).

¹⁹ Para exemplificar, Capra (2004) usa o exemplo da árvore, que não sobrevive sozinha. Para tirar água do solo, ela precisa dos fungos que crescem na raiz. O fungo precisa da raiz e a raiz do fungo. Se um morrer, o outro morre também. A teoria dos sistemas reconhece estas relações, como a essência de todas as coisas vivas. Para Morin e Kern, (2003, p. 53) “a vida portanto, nascida da Terra, é solidária da Terra. A vida é solidária da vida. Toda vida animal tem necessidade de bactérias, plantas, outros animais”, existe uma solidariedade ecológica, e inclusive o ser humano depende dessa solidariedade, não sobreviveria afastado da biosfera.

A teoria holística que está em ascensão está intrinsecamente ligada à prática que os povos originários tinham e ainda têm. Os diversos povos brasileiros, os povos rurais, caboclos, ribeirinhos, que estão no campo, nas águas e nas florestas, carregam a herança indígena em comum, uma relação holística com a natureza e a Terra. Essa é uma relação de respeito, que enxerga todas as coisas como coisas vivas e reconhece a interdependência dos seres vivos.

Souza Filho (2015) explora como, na modernidade, a natureza, e inclusive a própria Terra, virou mercadoria. Como explicado nos capítulos anteriores, historicamente a terra foi cercada e transformada em objeto, coisa, mercadoria, excluindo-se a presença da natureza. Para a produção agrícola, a indústria desenvolveu defensivos para “proteger” os alimentos da própria natureza. Isto é, produção de comida e natureza são colocados como opostos.

Em contraposição a essa lógica da modernidade, a agroecologia se estabelece como uma prática dos camponeses, que indica ser possível produzir comida e proteger a natureza em um sistema integrado. A agroecologia tenta retomar a conexão com a natureza e a memória biocultural dos povos. Como se sabe, há uma grande diversidade de etnias, linguagens e conhecimentos presentes no Brasil, que também é resultado da miscigenação ocorrida pelo processo de colonização do país. Além dos povos originários, esse processo resultou em outros povos, como os camponeses, quilombolas, seringueiros, caboclos, ribeirinhos, pescadores artesanais, caiçaras, sertanejos, faxinalenses, dentre outros. Como evidencia Monnerat (2019b), essa diversidade também está presente nas comunidades do MST, ampliando o potencial para desenvolver um modelo produtivo agrícola baseado nessas memórias bioculturais: que é denominado como agroecologia. Como colocado por Monnerat:

Os acampamentos e assentamentos reúnem pessoas de muitos lugares e culturas diferentes, a pessoas tem saberes diversos na agricultura e em outras áreas, que são compartilhados e trocados, gerando novos saberes. As famílias trazem sementes diversas que são multiplicadas e trocadas. Há muitos outros espaços de troca de saberes como reuniões, cursos, jornadas de agroecologia, feiras de sementes, entre outros (MONNERAT, 2019b, p. 107).

Outro aspecto da luta pelo retorno à terra daqueles que foram expulsos pelo capital é a diversidade de pessoas com diferentes ofícios, como motoristas, professoras, cozinheiras, carpinteiras, mecânicas, advogadas, enfermeiras, agrônomas, médicas, biólogas, geógrafas, entre tantos outros, potencializando ainda mais as riquezas, saberes e trocas de conhecimento nos territórios (MONNERAT, 2019b).

Agroecologia é um sistema, uma alternativa ao modelo hegemônico. Agroecologia é o que os povos do campo, povos indígenas, povos quilombolas, ribeirinhos, extrativistas sempre fizeram: trabalhar com as culturas nos seus ambientes próprios, saber quais agriculturas resistem a determinado clima, bioma, ter essa sabedoria, de troca de semente, de cultivar cada planta na estação certa, compreender as fases da lua. Uma relação mais íntima dos seres humanos que vivem no campo com a terra e com a natureza. Sem uso de agrotóxico, de veneno, por meio de experiências próprias de como manejar pragas e doenças, como fertilizar o solo. Agroecologia vai além de um modelo de agricultura, envolve a questão da Terra, da água, das sementes, e do território. É também uma questão política, que vem para desmistificar a ideia imposta pelo agronegócio de que produzir alimentos é caro, de que se precisa de fertilizantes e grande maquinaria.

Para a agroecologia, é possível que as pessoas tenham acesso a alimentos saudáveis sem altos custos. Para isso, é preciso acesso à terra, Reforma Agrária, acesso à água, acesso às sementes crioulas²⁰. Esse é um contexto de verdadeira revolução no campo, que envolve a estrutura como um todo. A Reforma Agrária assume esse caráter novo ao contrapor o sistema hegemônico para dizer que é possível a agricultura respeitar a natureza, produzir alimentos, comida saudável, com a sabedoria do cuidado com a Terra, saberes da Terra. A agroecologia é um projeto de vida, que vem sendo pautado principalmente pelos movimentos sociais camponeses e povos e comunidades tradicionais. Essas perspectivas, contudo, precisam ser inseridas em um projeto de Estado.

Compreende-se que as premissas da agroecologia dialogam diretamente com a centralidade da Reforma Agrária Popular, na busca da construção de territórios camponeses, com a produção de alimentos saudáveis voltada aos interesses de toda população brasileira. Apesar de a luta do MST consistir em uma transição de modelo de produção de alimentos do agronegócio para a agroecologia, são diversas as resistências frente à pressão capitalista. Muitos povos, que sempre viveram em harmonia com a natureza, têm resistido ao longo dos séculos à expulsão das comunidades de seus territórios. A agroecologia consiste na manutenção desses modos

²⁰ As sementes crioulas são manejadas e selecionadas ancestralmente pelos povos do campo (indígenas, quilombolas, camponeses, ribeirinhos, etc.), de maneira que se adaptem ao local de cultivo. A cada safra os agricultores selecionam e guardam as melhores sementes, passando de geração em geração as melhores sementes adequadas para o cultivo em seu ambiente local e resistentes às doenças locais. Já as sementes transgênicas sofrem modificações genéticas, a partir da inserção de um ou mais genes que se multiplicam e geram uma nova semente. O gene inserido pode ser de qualquer organismo vivo, animal, vegetal ou bactéria, e esse processo possibilita que a nova semente seja resistente a agrotóxicos ou insetos.

de vidas em harmonia com a natureza, e na luta e re-existência contra o capital (ROSSITO, 2020).

Ao falar sobre agroecologia, aqui se destaca o papel das mulheres neste espaço agroecológico. Como explicado por Pimentel (2020) nas práticas agroecológicas se insere o reconhecimento do papel feminino. A luta pela agroecologia possui outras dimensões que foram perseguidas e destruídas pelo capitalismo, como as mulheres. Isso não significa excluir outras vozes, como a negra e indígena, pois se compreende que a luta é plural, todos e todas têm o capitalismo como inimigo comum (PIMENTEL, 2020; FEDERICI, 2017).

Segundo Silva et al (2021, p. 211), “a agroecologia, sob o aspecto social, igualmente estimula a tornar visível todas as formas de trabalho que se voltam à autonomia das famílias na organização da produção e no autoconsumo”. Nesse sentido, Pimentel (2020) aponta que a construção de outro modelo de agricultura, atento às questões socioambientais, consiste em ir além da produção de comida saudável; deve, pois, abordar tudo que está sendo explorado e expropriado pelo capital. Ao se construir o projeto de reforma agrária popular, propõem-se outras formas de relação de raça e gênero, assim como a proteção e recuperação da biodiversidade por meio dos conhecimentos e saberes tradicionais:

Todas essas dimensões informam a construção da Agroecologia como uma luta de todos e para todos, independentemente se do campo ou da cidade, da classe, do gênero ou da raça. Ela é a insurgência de todos na transformação de uma sociedade para todos e com soberania alimentar (PIMENTEL, 2020, p. 20).

De acordo com Altieri (2012, p. 105), a agroecologia tem como proposta criar um “agroecossistema sustentável,” sem uso de produtos químicos e fertilizantes para a produção de alimentos. Baseia-se, assim, nas “interações ecológicas e os sinergismos entre seus componentes biológicos promovem os mecanismos para que os próprios sistemas subsidiem a fertilidade do solo, sua produtividade e a sanidade dos cultivos”. Como a fertilidade do solo decorre da diversidade de matérias orgânicas presentes na terra, “a produção agroecológica se propõe a um sistema que se auto-renova” (PIMENTEL; ROMAN; SILVA, 2021, p. 216). Vandana Shiva (2001, p. 72) se refere a essa auto-renovação de “inviolável lei do retorno”, ou seja, é a devolução de nutrientes ao solo que dele se originaram.

As sementes são importantes para agroecologia pois são elas que, em junção a terra, água e demais nutrientes, florescem a vida. “É no encontro da semente com a terra, aerada pelas lombrigas, úmida da chuva, rica em nutrientes que a vida

floresce, nascem os alimentos que vão produzir as mais diversas vidas, inclusive a dos seres humanos” (PIMENTEL; ROMAN; SILVA, 2021, p. 218).

Shiva (2001, p. 152) compreende as sementes como:

o lugar e o símbolo da liberdade nesta época de manipulação e monopólio de sua diversidade [...] Ela incorpora a diversidade e a liberdade de continuarmos vivos. E mais, a semente é uma propriedade comunitária dos pequenos lavradores da Índia. Na semente a diversidade cultural converge com a biológica. Questões ecológicas combinam-se com a justiça social, a paz e a democracia.

O modo de produção agrícola pretende homogeneizar e modificar geneticamente as sementes para serem resistentes aos agrotóxicos. Como contraponto a essa lógica, Pimentel (2020) destaca o papel das guardiãs e guardiões das sementes crioulas em proteger essa fonte de diversidade biológica das ameaças do agronegócio e em formar redes para troca de sementes crioulas, promovendo a preservação da agrobiodiversidade. Um dos diversos exemplos de comunidades guardiãs de sementes é o acampamento do MST, Maria Rosa do Contestado, localizado no município de Castro/PR. Essa comunidade ocupa terra pública da União, e reivindica que a propriedade seja destinada à Reforma Agrária, conforme preceitua a Constituição Federal. Antes de a comunidade ocupar a terra, a área era utilizada por empresas privadas da Fundação ABC ligada às ricas cooperativas Castrolanda, Frísia, Capal, Coopagrícola e o Centro de Treinamento de Pecuáristas de Castro– CTP, que se apropriaram irregularmente da terra para produção de monocultura de grãos transgênicos, com objetivo único e exclusivo de gerar lucro para essas empresas privadas.

O processo judicial em trâmite para decidir a destinação da área gera risco iminente de despejo para a comunidade. Mesmo assim, o acampamento permanece unido em sua luta pela reforma agrária popular, plantando de maneira agroecológica em todo o território, com sementes crioulas oriundas de feiras e festas de trocas de sementes. A comunidade criou a sua própria casa de sementes para guardar e preservar a diversidade de espécies, que gera comida saudável e segurança alimentar para o acampamento (PIMENTEL; ROMAN; SILVA, 2021). Ainda, além de desintoxicar a terra e alimentar as famílias que ali vivem, a comunidade participa da campanha de solidariedade do MST na pandemia, em prol de quem enfrenta a fome (SOUZA FILHO; SANTOS; ROMAN, 2020).

Isaguirre-Torres e Frigo (2014) destacam o papel da agricultura familiar e camponesa como sujeitos na recuperação e preservação da agrobiodiversidade, já que

a sua política alimentar está alinhada com aspectos ambientais. É o que se pode perceber do caso do acampamento Maria Rosa do Contestado, que na luta por reforma agrária popular, ocupou uma terra da União que estava sendo explorada irregularmente pelo agronegócio para implementar a moradia, o trabalho e a produção agroecológica. Com isso, promovem a recuperação e a preservação da agrobiodiversidade, na contramão da política de exploração do capital. Nesse sentido, é possível perceber, pela vivência do acampamento Maria Rosa do Contestado, que a agrobiodiversidade não se restringe unicamente à proteção do meio ambiente:

a proteção da agrobiodiversidade (ou todos os componentes da biodiversidade que se relacionam com a agricultura e alimentação) se encontra interligada à valorização e à proteção dos modos de produzir e de viver, dos saberes locais e tradicionais desenvolvidos pelas agriculturas familiar e camponesa (ISAGUIRRE-TORRES; MELO; BITTENCOURT, 2020, p. 8).

Nessa perspectiva, são diversos os conhecimentos tradicionais pelos que perpassam a agroecologia. Merece destaque, por exemplo, o tema da saúde popular, que conta com a produção de remédios para a cura natural, por meio do manejo e conhecimento de plantas medicinais sem a utilização de agrotóxicos e aditivos químicos. Adriane de Andrade e Daiane Silva Oliveira (2019, p. 38) apontam que, para o MST, a “medicina popular com a utilização das plantas vem da observação das experiências e saberes camponeses, por meio da relação com a natureza, na busca de construir alternativas que supram as necessidades básicas de saúde.” Ademais, como explica Rossito (2020), os preceitos da agroecologia e da Reforma Agrária Popular se engajam em temas estruturantes da sociedade além da matriz de produção de comida e proteção da natureza. Englobam, pois, a educação do campo, a saúde popular, os debates sobre gênero, LGBT, o combate contra o racismo estrutural, a cultura e a arte.

Assim, há vivências múltiplas dessas práticas, mas cabe comentar especificamente os papéis desempenhados pelas mulheres, sem excluir as experiências de homens, jovens, crianças e toda a família na construção ativa da agroecologia. Tem-se como premissa, pois, que a prática da produção agroecológica no cotidiano é intrínseca às mulheres do campo, como evidente no relato de Anne Pimentel (2020):

Uma mulher, cuja face não se pode identificar se é negra, indígena, asiática, loura ou ruiva. Onde vive também não importa, se em algum lugar da Europa, da África ou Américas; o quando é uma dimensão de tempo que não existe, pode ser qualquer época ou qualquer modo de organização social, desde o feudalismo aos tempos modernos, passando pelas comunidades originárias da América. Sempre se desperta às quatro e meia da manhã, toma seu desjejum

e se prepara para ir trabalhar no campo. Faz isso desde tenra idade, repete o que via seus pais fazendo. É começo da primavera, época para o plantio. Vai ao paiol, onde tem guardadas as sementes que produziu de outras safras; faz isso todos os anos, prepara e guarda sementes de variados tipos e épocas de plantio, faz isso porque sabe que sua lavoura depende disso. Escolhe a semente adequada para a época e para o solo e com ela apronta a muda. Prepara a terra que conhece e com a qual tem uma relação mística. Une a terra e a semente, para que floresça e proveja o alimento. Essa mulher sabe como fazer todo este processo porque ela guarda a memória de tempos ancestrais. Nem se lembra de quando aprendeu a lida na roça, parece que nasceu sabendo. A colheita foi boa, parte consome para alimentar a si e a sua família, a outra parte levou ao mercado para trocar por outros produtos (ou por dinheiro), que também usa para a produção e reprodução de sua vida e a de seus familiares em suas formas de ser e estar (PIMENTEL, 2020, p. 26).

O cultivo da agroecologia geralmente se inicia ao redor da casa, com o cultivo de uma horta para ter salada nas refeições, plantio de mandioca, diversidade de frutas como banana, mamão, laranja, mexerica, acerola, abacate, sempre a depender do que a região costuma produzir. A família costuma cultivar plantas medicinais para ter acesso a chás e remédios caseiros, carregando a sabedoria ancestral da cura por meio das plantas. Os quintais quase sempre possuem um galinheiro ou chiqueiro, para criação de pequenos animais para consumo próprio, outros podem ter também curral para criação de vacas, tanto para o consumo do leite, como da carne. A diversidade de alimentos encontrada nos quintais é grande, sempre variando conforme a região, mas um alimento comum são milho e feijão - o milho para consumo familiar e dos animais. Aliás, toda a comida não é apenas para alimentar a família, mas sim todos que ali vivem, inclusive passarinhos e pequenos animais silvestres que se aproximam aos quintais em busca de alimento (CADERNETA AGROECOLÓGICA E OS QUINTAIS, 2018).

Figura 2 – Mulheres desenvolvendo o cultivo da agroecologia nos quintais



Fonte: Caderneta agroecológica e os quintais, 2018, p. 01.

Como essas atividades são desempenhadas ao redor da casa, a prática agroecológica é centralizada nas mulheres, como Anne Pimentel relatou com sua descrição do cotidiano agroecológico representado pela mulher, também representado na figura 2. A Marcha das Margaridas, Caderno 3 (2019), reforça para a importância do trabalho das mulheres exercido nos quintais de casa, não apenas para o autossustento familiar, mas também para troca e doações de alimentos. Assim, há uma divisão de tarefas, cabendo à mulher o cuidado com a produção do quintal da casa, e ao homem o trabalho da roça:

Essas mulheres retiram do próprio quintal quase toda a alimentação da família, promovem trocas entre a vizinhança, como por exemplo, hortaliças por ovos, também cultivam plantas medicinais que substituem medicamentos, além de presentear parentes e amigas(os) com produtos colhidos das hortas ou quintais (MARCHA DAS MARGARIDAS, CADERNO 3, 2019, p.13).

As mulheres, portanto, são as responsáveis pela produção do autoconsumo familiar por meio de práticas agroecológicas. Essa prática de produção significa também a ampliação de renda familiar, porque os produtos são produzidos nos quintais e não precisam ser adquiridos nos mercados (MARCHA DAS MARGARIDAS, CADERNO 3, 2019). Contudo, são atividades agroecológicas corriqueiras cujo valor econômico é muitas vezes desconsiderado, do mesmo modo como ocorre com diversas outras atividades de cuidado exercidas pelas mulheres, como lavar, passar, cozinhar e cuidar dos filhos. Isto é, tanto a produção da horta, pomar, de pequenos animais, quanto os trabalhos domésticos gerais são realizados em sua maioria pelas mulheres. Evidencia-se, assim, a divisão sexual do trabalho, que coloca os cuidados com os quintais e com a família e a residência em uma condição de desvalorização (MARCHA DAS MARGARIDAS, CADERNO 3, 2019, p. 9).

O projeto “Os quintais das mulheres e a caderneta agroecológica na Zona da Mata de Minas Gerais e nas regiões Sudeste, Sul, Amazônia e Nordeste: sistematização da produção das mulheres rurais e um olhar para os quintais produtivos do Brasil” teve como principal objetivo dar visibilidade às produções realizadas pelas mulheres em seus quintais agroecológicos. Adotou-se a seguinte definição:

os quintais agroecológicos são aqueles que as mulheres produzem para o autoconsumo e também para comercialização, são locais que se evita aplicar produtos químicos, e por isso muitas experiências ricas e diferentes manejos são observados. É o local onde reproduzem sementes e fazem mudas de plantas. As mulheres também enfatizaram que é neste espaço que socializam suas produções: trocam, doam e conversam com outras pessoas. As relações que se estabelecem a partir dos quintais vão além do fator monetário, de compra e venda, pois outras relações, com diferentes valores e solidariedades,

também se desenvolvem para manutenção da vida familiar e comunitária. (Caderneta agroecológica e os quintais, 2018, p. 11).

Nesse projeto, os conflitos sobre gênero e divisão sexual do trabalho também ficam evidentes. Há muitos relatos que demonstram a hierarquia entre as atividades produtivas (Caderneta agroecológica e os quintais, 2018, p. 12). Além disso, como as principais precursoras da agroecologia são as mulheres, os espaços de construção de debate e troca de experiência sobre a agroecologia são aproveitados para formações sobre violência de gênero, divisão sexual do trabalho e feminismo, temas intrínsecos à agroecologia.

Considerando todas essas dimensões, Gonçalves, Medeiros e Matias (2016, p. 7) explicam a agroecologia como a junção de prática, movimento e ciência: prática, por estar enraizada em todos os lugares do planeta como modelo produtivo de alimento dos diversos povos; movimento, por questionar o modo de produção atual, tornando-se política, com incidência concreta nas diversas organizações e movimentos sociais que carregam a agroecologia como pauta; ciência, por operar com princípios científicos, estudando os sistemas de produção, construindo toda a discussão científica agregada ao saber popular. Inclusive, “enquanto ciência, muitas vezes questiona o próprio método de “fazer Ciência””. Portanto, a agroecologia consiste em avanço científico das práticas, saberes e conhecimentos tradicionais em constante movimento. Não se trata apenas de conhecimentos empíricos, mas sim de constante observação, troca e transformação. Essa melhoria científica consiste na agroecologia.

4.2 AGROECOLOGIA: AUTOSSUSTENTO E RENDA

Um aspecto fundamental da agroecologia é prover o autossustento e a renda das famílias, por meio da produção de comida saudável, que depende, porém, do acesso à terra. Assim, a agroecologia e a Reforma Agrária Popular estão alinhadas em suas propostas: acesso à terra, à água, às sementes, políticas públicas de incentivo à produção, re-existência ao agronegócio. Por isso, a agroecologia consiste no modelo produtivo escolhido pela Reforma Agrária Popular para ser adotado nos territórios do MST, devido a suas pautas em comum. A principal delas é a garantia de permanência das agricultoras na terra, por meio da produção para o autossustento e renda da família.

O autossustento é importante para que as famílias permaneçam na terra conquistada e não sejam forçadas a se mudar para o inchaço das periferias nas grandes

idades em busca de trabalho para a subsistência. Nesse sentido, a relevância da produção vai além do autossustento, possibilitando renda e independência econômica. A renda está associada a comprar ou trocar o que não pode ser produzido. Por exemplo, há regiões em que não é possível produzir arroz, então ele precisa ser adquirido por compra ou troca. Além da aquisição de outros alimentos básicos, a renda serve para acessar serviços essenciais para uma vida digna, como água, luz, internet, transporte, saúde, educação. Ou seja, a renda possibilita o acesso aos direitos básicos, direitos humanos, direito à alimentação.

Monnerat (2019a, p. 26) explica que as famílias do MST resgatam cotidianamente a reprodução da vida por meio da verdadeira vocação para a agricultura, uma vez que “a agroecologia ressignifica a reforma agrária através da produção de alimentos saudáveis diversificados, em quantidade suficiente para alimentar o campo e a cidade”. A autora também aponta o modelo produtivo agroecológico como alternativa para superar grandes dilemas da sociedade, como a fome, desigualdade social e a destruição da natureza, na contramão do que é imposto pelo sistema capitalista.

Nos territórios do MST, ‘comer’ é a palavra de ordem, por isso o primeiro passo da produção de alimentos é o autossustento da família. A partir dessa ação simples, inicia-se um profundo e amplo processo que envolve refletir o que e como produzir, a identificação de conhecimentos já existentes para serem incorporados e adaptados à realidade, a manifestação do afeto e cuidado, a organização do trabalho e as decisões políticas, as relações sociais e de gênero (MONNERAT, 2019a). A palavra de ordem ‘comer’ representa a questão política do processo de produção agroecológica, a troca de conhecimento, saberes, organização da luta, e debate sobre questões sociais, raciais e de gênero.

A produção excedente do autossustento é destinada para a renda, e a principal forma de escoar os produtos para o mercado e gerar renda é o acesso às políticas públicas destinadas à agricultura familiar. Como a produção familiar agroecológica necessita de mercado para escoação dos produtos, Isaguirre-Torres e Frigo (2014), destacam que construir esse outro modelo produtivo que se contrapõe ao que está posto hoje, depende essencialmente de uma base estruturante de políticas públicas²¹ destinadas à agricultura familiar.

Segundo Aline Silva (2021, p. 94), as políticas públicas de comercialização, como o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, desempenham importante papel

²¹ “Como política pública entenda-se o conjunto de programas, leis e incentivos fiscais e econômicos que se articulam a partir do Estado e seus ministérios, órgãos e instituições para a formação do paradigma produtivo” (ISAGUIRRETORRES; FRIGO, 2014, p. 10).

para a obtenção de renda das famílias e, especialmente, para a autonomia e independência financeira das mulheres. O PAA foi estabelecido pelo artigo 19 da Lei 10.696/2003, constituindo-se uma política pública de promoção à agricultura familiar e de enfrentamento à insegurança alimentar. O objetivo do programa é garantir a compra de alimentos produzidos pelos pequenos agricultores, sem a necessidade de licitação, e por valor não inferior ao de mercado. Após a aquisição dos alimentos, eles são doados ou vendidos aos beneficiários consumidores, estipulados pelo artigo 3º, inciso I do Decreto 7.775/2012.

Em que pese as normas e dispositivos do PAA sejam gerais e abstratas, e estejam por isso em descompasso com a realidade, o programa representa “importante instrumento de promoção da agricultura familiar e garantia da soberania e segurança alimentar no país,” (ISAGUIRRETORRES; FRIGO, 2014, p. 11) por proporcionar aumento da renda e qualidade de vida aos agricultores familiares. Como o PAA beneficia justamente a acampados e assentados da Reforma Agrária, e diversos povos e comunidades tradicionais que cultivam a terra, há muitas reações negativas do agronegócio.

A interrupção desses programas gera impactos negativos na renda das famílias. Aline Silva et al. (2021) comentam que, a partir de 2016, recursos públicos destinados à reforma agrária (inclusive ao PAA) sofreram cortes pelo governo federal, impactando a renda das famílias do assentamento Laudenor de Souza (local onde a autora Aline Silva era assentada antes de falecer vítima de covid-19). O impacto foi ainda mais significativo na renda dos jovens e mulheres, tendo como consequência que foram forçados a procurar trabalho na cidade para sobreviver. Essa realidade se repetiu em diversos outros acampamentos e assentamentos do MST por todo Brasil.

Esses e outros problemas enfrentados pelas agricultoras e agricultores familiares estão relacionados a sua oposição ao capitalismo. Afinal, a produção agroecológica corresponde a uma expressão ideológica. Por isso, o MST compreende a necessidade de expandir a agroecologia para que se torne a principal fonte de renda na terra, de modo que o modelo agrícola dominante seja abandonado pelo pequeno agricultor. No momento atual das práticas de mercado, a produção agroecológica só é viável por meio de organização cooperativada, atuando em todos os processos, desde a produção até a distribuição. O MST, assim, entende ser necessário o desenvolvimento de tecnologias que aumentem a produtividade, de maneira que essa alternativa se imponha como economicamente viável (TROILO, 2013).

Nesse sentido, já existem diversas experiências agroecológicas consolidadas. No Estado do Paraná, tem-se como exemplos o Assentamento Contestado da Lapa, os Acampamentos Emiliano Zapata, em Ponta Grossa, Maria Rosa do Contestado e Padre Roque, em Castro, e a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger em Antonina (ROSSITO, 2020). Do mesmo modo que o Estado investe em tecnologias para o agronegócio, a transição agroecológica necessita de incentivos estatais. Do ponto de vista da rentabilidade, os pequenos agricultores precisam ser incentivados a adotar modelo de produção agroecológica ao invés do agronegócio. No estado atual, tem-se a seguinte realidade:

Muitos acampamentos e assentamentos do MST ainda adotam a agricultura convencional, que é aquela sustentada pelos pacotes agrícolas e tecnológicos das empresas transnacionais do agronegócio. Portanto, a agroecologia é um processo de transição necessário e quando vai se mostrando viável pelos projetos que já deram certo, começa a construir outra consciência coletiva nos camponeses e agricultores convencionais. É um longo processo de conscientização e de formação para se iniciar a transição agroecológica (ROSSITO, 2020, 98-99).

Para esses agricultores, sua renda depende única e exclusivamente da terra; portanto, a rentabilidade do modelo produtivo é importante. Como há incentivos financeiros implementados pelo capital para o agronegócio, seguir esse modelo é mais atrativo financeiramente para os pequenos agricultores. Importante destacar que os quintais desses pequenos agricultores se constituem em produção agroecológica para o autossustento, mas devido à questão de viabilidade financeira, a produção de excedente, no lote de plantio, é realizada pela lógica do capital. Por isso, faz-se necessário o desenvolvimento de tecnologias para que a agroecologia tenha acesso a “máquinas agrícolas apropriadas e adaptadas a cada contexto socioambiental, visando o aumento da produtividade das áreas agrícolas, do trabalho e da renda, em equilíbrio com a natureza” (MST, 2013, p. 36).

Ao mesmo tempo que a agroecologia tenta ampliar seu território nas terras devastadas pelo agronegócio, ela também semeia, com base no princípio da solidariedade, hortas nas cidades com intuito de gerar autossustento para as famílias que vivem nas periferias. Muitas das quais, conforme previamente explicado, foram expulsas do campo pelo capital para virar mão de obra barata nos centros urbanos. A experiência de matriz agroecológica do MST possibilita a união solidária dos trabalhadores do campo e da cidade; comunidades urbanas, assim, podem construir as próprias hortas agroecológicas para o autossustento, com a produção de verduras,

legumes, frutas, ervas medicinais, chás etc. É a agroecologia urbana contribuindo para multiplicação e conservação de sementes, e segurança alimentar nesses territórios.

Com esse intuito, por exemplo, o MST Paraná realizou durante o período da pandemia diversos mutirões para realização de hortas urbanas por todo o Estado, mas principalmente em ocupações de Curitiba e região metropolitana. No feriado de finados, dia 2 de novembro de 2020, na ocupação urbana Nova Esperança localizada em Campo Magro/PR, em que vivem 1.200 famílias, foi realizado mutirão para a implementação de uma horta comunitária de 15 mil metros quadrados, conforme se observa na figura 3. O objetivo era garantir comida saudável e renda extra para as famílias (MST, 2020).

A consolidação desta grande horta comunitária só foi possível devido às mais de 20 mil mudas de hortaliças doadas pelas famílias do assentamento Contestado (Lapa/PR) e as diversas sementes de amendoim, feijão, milho e abóbora doadas pela Rede Sementes da Agroecologia (RESA), formada por guardiões de sementes crioulas. O trabalho foi realizado por cerca de 150 moradores, jovens, crianças, idosos, mulheres e homens, e contou com a orientação técnica de agrônomos, camponeses, técnicos e estudantes de agroecologia integrantes do MST, e vinculados à Escola Latino Americana (ELAA) e à Cooperativa Terra Livre, ambas localizadas no assentamento Contestado (MST, 2020).

Figura 3 - Mutirão horta comunitária agroecológica na ocupação urbana Nova Esperança.



Foto: Davi Lazzarin (MST, 2020).

Nesse contexto, o orgulho da solidariedade Sem Terra e importância da implementação das hortas comunitárias agroecológicas ficam aparentes no relato de

Adriano Lima dos Santos, agrônomo e professor da ELAA: “são alimentos agroecológicos que vão alimentar a população da comunidade Nova Esperança neste período tão crítico em que as pessoas estão passando várias necessidades, e a pior delas é a fome” (MST, 2020).

Outra ocupação urbana que recebeu a orientação técnica dos assentados do Contestado, vinculados a ELAA e a Cooperativa Terra Livre, foi a Vila Chacrinha localizada no Alto Boqueirão, Curitiba/PR, que estava com dificuldade para garantir comida na mesa e sofria com a falta de energia elétrica (MST, 2021). A horta comunitária agroecológica, para essa comunidade, complementa a alimentação das 60 famílias que residem no local, garantindo sua segurança alimentar. Assim, no dia 12 de junho de 2021, em uma área com 1.700 metros quadrados, foram construídos ao menos 50 canteiros com auxílio de trator e encanteiradora dos Sem Terra do Assentamento Contestado. Nesses canteiros foram semeadas verduras, legumes, além do plantio de 150 mudas de árvores distribuídas entre a horta e revitalização da praça do Pantanal (MST, 2021).

Figura 4 - Mutirão horta comunitária agroecológica na Vila Chacrinha



Foto: Néelson Orlando de Andrade e Wellington Lenon /MST-PR

As hortas no território urbano exemplificam que o autossustento e solidariedade caminham juntos no modelo produtivo agroecológico e na Reforma Agrária Popular. Para os Sem Terra, é possível praticar a solidariedade quando há acesso à terra e a garantia do autossustento pela produção agroecológica. Não é preciso entrar na lógica do capitalismo para isso, porque a comida saudável do autossustento pode também sustentar a solidariedade.

As hortas comunitárias agroecológicas que possibilitam o autossustento de comunidades urbanas não foi a única ação de solidariedade realizada pelos Sem Terra ao longo da sua trajetória de histórias de luta do movimento e da pandemia de coronavírus. A solidariedade é prática cotidiana da Reforma Agrária Popular: “Lutamos contra todas as formas de opressão e de dominação. Lutamos até para conseguir praticar a solidariedade a outros povos” (MST, 2013, p. 50).

4.3 AGROECOLOGIA E SOLIDARIEDADE: AÇÕES DO MST NA PANDEMIA

A solidariedade está presente na luta do MST pela Reforma Agrária Popular em todo território nacional. De modo a providenciar um enfoque mais localizado, a presente pesquisa se foca nas experiências vivenciadas pela autora, em sua maioria no Estado do Paraná, e algumas em seu assentamento Agrovila VI – Chico Mendes²², localizado na Fazenda Pirituba, no interior do Estado de São Paulo, conhecida carinhosamente pelos assentados como Pirituba. As atividades de solidariedade descritas são as mais recentes, vivenciadas no período da pandemia, que aproxima campo e cidade, como dizem os versos do cantador Sem Terra Zé Pinto “Só, só sai, só sai Reforma Agrária, com a aliança camponesa e operária.” Afinal, o MST compreende a necessidade de união de todos os trabalhadores, do campo e da cidade, na luta pela construção de um país socioambientalmente mais justo e solidário.

Em virtude do isolamento social, as atividades de solidariedade no período da pandemia, em sua grande maioria, consistiam em distribuição de alimentos saudáveis, campanhas de doação de sangue, produção de hortas urbanas comunitárias

²² O assentamento está situado na Região Sudoeste de São Paulo, entre os municípios de Itaberá e Itapeva, com área de 17.420 hectares (REIS, 2013). Em 1950, a área foi incorporada ao patrimônio público estadual devido a uma dívida da Companhia Agrícola e Industrial de Angatuba com o Banco do Estado de SP (SCHEMBRI, 2014). As terras da Pirituba estavam arrendadas para grandes fazendeiros, mas pertenciam ao Governo do Estado de São Paulo. Devido à grilagem de terra e corrupção de funcionários públicos, trabalhadores do MST realizaram ocupações nessa área, nos períodos de 1981 a 1996. A princípio, eram seis grupos de famílias camponesas que lutaram pela conquista da terra (THOMAZ, 2010). O remanescente da área é constituído “por reservas, mananciais e terras de pequenos proprietários” (FERNANDES, 1996, p. 156). Os assentamentos da Pirituba são organizados em agrovilas; isto é, as moradias são próximas umas das outras, o que contribui na preservação do território e facilita a cooperação “*eles estão organizados em agrovilas: as famílias têm um lote de moradia de cerca de um hectare, assim, moram próximas umas das outras. Os lotes de produção, de cerca de 14ha, ficam próximos das moradias, mas em espaço separado. Este modelo de organização contrapõe-se ao chamado “quadrado burro”, onde os lotes são, simplesmente, recortados sem preocupação com a convivência das famílias e com os equipamentos públicos coletivos. No caso do PA Pirituba, todas as agrovilas preservam uma área social, de responsabilidade de todas as famílias*” (REIS, 2013, p. 129). Todos os assentamentos foram conquistados através da luta organizada pelo MST, que além de organizar as moradias em formas de agrovilas, possui o desafio de estabelecer relações de produção nos assentamentos.

agroecológicas, produção de marmitas da terra, com alimentos oriundos da Reforma Agrária Popular. As atividades de solidariedade consistem na doação de comida saudável, esperança, amor, carinho, trabalho e fraternidade. A mobilização do MST foi na contramão do que é colocado como política do atual governo Bolsonaro: a fome.

A solidariedade faz parte da prática do MST com os mutirões de trabalho coletivo, realizados nos acampamentos e assentamentos. Os mutirões são importantes por permitirem a realização de trabalhos como forma de apoio mútuo, uma ação em conjunto pelos moradores para “execução de tarefas mais pesadas, que excediam das possibilidades dos grupos familiares” (RIBEIRO, 2006, p. 383). São trabalhos como a preparação da terra para o plantio dos alimentos, a colheita da lavoura e, eventualmente, tarefas de reparos, manutenção e construções de estradas e casas. Durante a execução da tarefa, é oferecida alimentação, e ao finalizar o mutirão, o costume é haver uma festa com músicas de sanfona e viola e pinga: “o mutirão se faz não só uma forma de associação para o trabalho, mas também uma oportunidade de lazer festivo, ensejando uma convivência amena” (RIBEIRO, 2006, p. 383).

Na agroecologia, a realização de trabalhos mútuos não se restringe ao trabalho físico, a solidariedade é mais ampla: é o que Rossito (2020) denomina cooperação agroecológica. Para a agroecologia acontecer, é necessária cooperação, seja entre as gentes, ou entre as gentes e a natureza, ou entre a natureza, de diversas formas entre todos os seres vivos. Ou seja, a agroecologia não existe na perspectiva individual, apenas no coletivo:

Nesse processo de transição, a agroecologia se apresenta como a cooperação de trabalho entre as várias espécies da natureza. Por isso, não há agroecologia sem cooperação de trabalho, sem produção conjunta dos ciclos da natureza viva. A cooperação agroecológica, ao contrário da cooperação capitalista, pressupõe o acesso à terra, à água, às sementes, precisa de natureza viva, de trabalho cooperado da natureza, pressupõe o sujeito coletivo ou a comunidade e os conhecimentos tradicionais associados à natureza. Logo: Cooperação agroecológica pressupõe => proteção do território. Ao proteger o território, protege-se a natureza e suas gentes, isto é, o povo e seu conhecimento intimamente ligado à natureza deste território (Rossito, 2020, p. 137).

Com isso, compreende-se que a agroecologia precisa de cooperação para que esse modelo produtivo funcione, portanto, a solidariedade exercida pelo MST, ela se inicia muito antes do ato final de execução de doação de comida, ela começa na cooperação no território. Consiste em uma prática constante da solidariedade que se inicia no território, pela prática do mutirão e/ou cooperação agroecológica. Souza Filho (2021b), ao escrever uma crônica como homenagem ao MST pela doação de alimentos de qualidade em todo o país, ressaltou que todos os seres humanos precisam comer

para viver, se alimentar constitui uma necessidade vital. Ele ressalta como é estranho que o próprio ser humano não consiga dar conta de alimentar sua espécie, precisando tornar a alimentação um direito. Se a necessidade vital é se alimentar de arroz, feijão, batata, mandioca, frutas, verduras, a sociedade deveria ter como tarefa principal plantar esses alimentos de forma diversificada. A luta do MST é pelo acesso à terra para plantar comida, plantar esse direito de alimentação, plantar a vida, conforme se percebe na figura 5. A solidariedade leva essa prática além: com a fome saciada, é possível doar para saciar fome de outras pessoas que ainda não puderam ter o direito de ter terra para plantar a vida (SOUZA FILHO, 2021b).

Figura 5 - Ação de solidariedade do MST/ PR na Vila Pantanal “Comida Vida”



Foto: Wellington Lenon - MST Paraná

A quantidade de pessoas sem acesso à terra e sem condições financeiras para comprar o direito à alimentação se agravou durante a pandemia de covid-19. Como prática de solidariedade, os Sem Terra saíram por todo Brasil partilhando comida com quem precisa:

Esta palavra significa repartir o pouco que tem ainda que com sacrifício do que possa vir a ter. Mas se faz por gesto de quem acredita que a sociedade é para prover a necessidade de seus membros e se sente membro apesar de xingados, criminalizados, perseguidos. Solidariedade não é coisa de direito, é coisa de ética, e a modernidade separou muito bem a ética do direito, quem doa comida não cumpre direito, apenas faz um gesto ético. Não realiza direitos, convida um irmão à mesa. (SOUZA FILHO, 2021b).

A quantidade de alimentos doados não pode ser completamente contabilizada, já que a prática se estende para todo o território. Quando Souza Filho

escreveu sua homenagem, em julho de 2020, no Estado do Paraná já havia mais 244 toneladas doadas. Além da distribuição de alimentos, também se prepararam marmitas: “A generosidade da terra há de corresponder à solidariedade das gentes. E, como disse José Damasceno ao entregar algumas toneladas de comida à comunidade carente de Londrina: ‘Não estamos doando para sermos mais, mas para sermos iguais!’” (SOUZA FILHO, 2021b).

Enquanto a realidade da fome assola a vida dos brasileiros, o agronegócio bateu recordes de produção nos anos de 2020 e 2021, durante a pandemia (SOUZA, 2021b). Como o agronegócio serve ao capital, sua proposta não é produzir comida de qualidade: o mercado quer lucrar em cima da miséria, com a venda de tudo, inclusive dos restos, como a figura 6 que se percebe os ossos de carnes que antes eram doados pelos açougues e mercados e passaram a ser vendidos:

Figura 6 – Venda de ossos

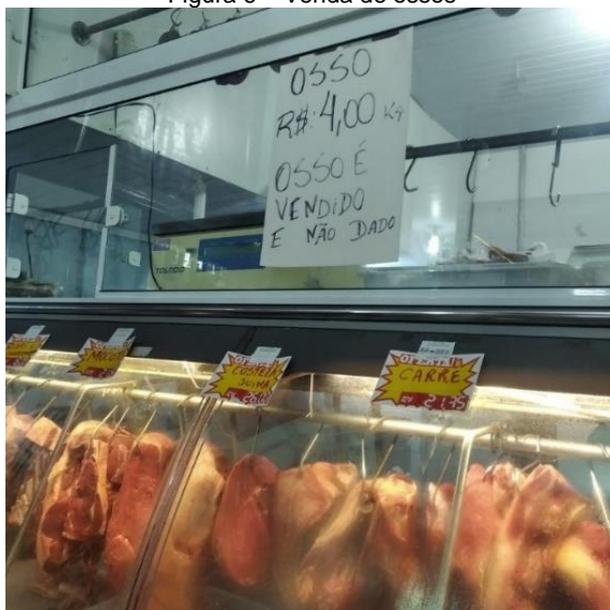


Foto: Caroline Borges/G1 SC

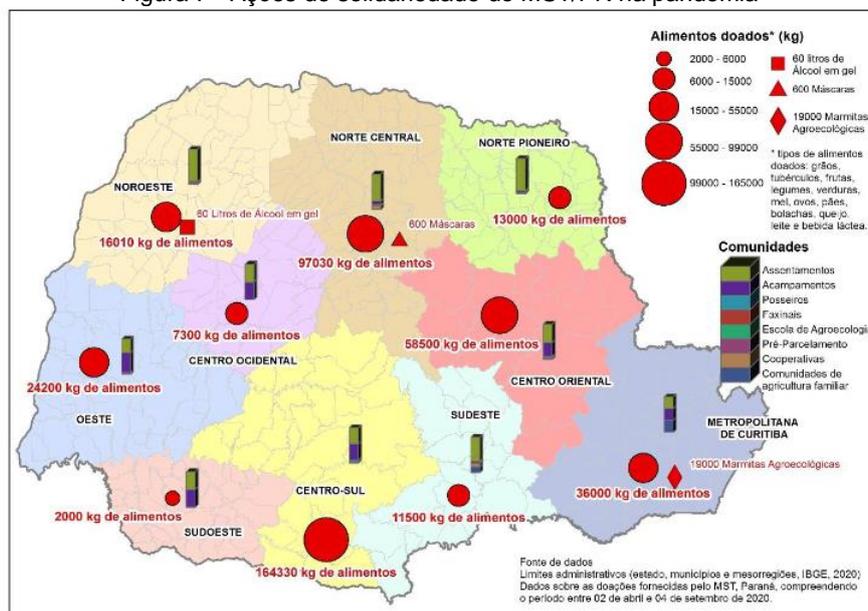
Imagens como essa, que representam a situação de fome e miséria do país, se tornaram frequentes e inclusive normalizadas. O presidente da Associação dos Frigoríficos Independentes de Santa Catarina (Afisc), Miguel Do Valle, chegou a alegar que a venda de ossos deve ser incentivada (G1 SC, 2021).

Na contramão dessa lógica, a solidariedade é prática constante dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, por motivos éticos, mas também por já terem vivenciado situações de insegurança alimentar, fome e/ou miséria. Antes de se somarem ao MST para lutar por um pedaço de terra em busca de dignidade, eram

peças que viviam à margem da sociedade, com dificuldade de garantir a comida na mesa da família; portanto, quando recebiam algum ato solidário, sabiam a diferença dessa ação em suas vidas. Por isso, o orgulho da solidariedade está sempre presente nos Sem Terra. Sempre que o movimento inicia alguma campanha ou ação, todos separam uma parte de sua produção para chegar até a mesa de outra família, pois como relata Ceres Hadich (2020), “solidariedade é compartilhar o que temos, e não o que nos sobra”.

Durante a pandemia, as ações de solidariedade se tornaram prática constante do MST, em sua grande maioria com a doação de alimentos. Levantamento realizado por Roos et al (2020) retrata a distribuição espacial da solidariedade realizada no estado do Paraná no período de 2 abril de 2020 - momento em que a primeira ação foi levada pela COPAVI (Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória) no município de Paranacity - até o dia 4 de setembro de 2020, quando a pesquisa foi finalizada. Como é possível perceber, a solidariedade esteve presente em todo estado do Paraná, representando quase 500 toneladas de alimentos doados:

Figura 7 - Ações de solidariedade do MST/PR na pandemia



Fonte: MST PR. Org. ROOS et al, 2020, p. 181

O período analisado por Roos et al (2020, p. 181) corresponde a 155 dias, nos quais “foram entregues 429.870 kg de comida no Paraná, ou seja, uma média de 2.773,35 kg de alimentos diários,” resultantes das ações de solidariedade que chegaram gratuitamente nos bairros periféricos, ocupações urbanas, asilos, hospitais públicos, pessoas em situação de rua, comunidades indígenas, associação de moradores e

catadores. Essa comida saudável tem origem de 54 acampamentos, 123 assentamentos, 21 comunidades de faxinalenses, posseiros, unidades de produção da agricultura familiar, escolas de agroecologia, cooperativas e sindicatos de trabalhadores rurais de 81 municípios.

Com os dados do MST PR organizados por Roos et al (2020), percebe-se a diversidade de locais que receberam as doações, e dos Sem Terra que doaram, construindo uma grande rede solidária em todo o estado do Paraná. Como as ações de solidariedade continuam, o jornal Brasil de Fato Paraná (2021) publicou matéria no final do ano de 2021 constando que, entre abril de 2020 e novembro de 2021, famílias do MST doaram 794 toneladas de alimentos. A produção desses alimentos é realizada em “hortas coletivas e espaços de produção agroecológica de assentamentos e acampamentos do MST. Ao todo, 17 lavouras coletivas foram iniciadas para garantir a permanência das partilhas, desde maio de 2020”.

Parte do alimento produzido é destinado para as “Marmitas da Terra”, que constituem em uma ação do MST Paraná cujo objetivo é trazer para a cozinha da cidade o debate sobre reforma agrária popular e agroecologia, (AZEVEDO, 2021), como se observa na figura 8.

Figura 8 - Produção das Marmitas da Terra



Foto: Wellington Lenon

Para isso, prepara-se comida sem veneno para distribuir às pessoas em situação de rua, e famílias das ocupações urbanas de Curitiba e Região metropolitana, conforme se observa na figura 9. A ação, que é realizada toda quarta-feira, teve início em 2 de maio de 2020 e, a princípio, produzia semanalmente 300 marmitas, apenas com integrantes do MST. Como teve grande repercussão positiva, a adesão de

voluntários permitiu ampliar a produção de refeições para 1.100 marmitas semanais (AZEVEDO, 2021).

Figura 9 - Entrega Marmitas da Terra



Foto: Giorgia Prates

O coletivo Marmitas da Terra decidiu que era importante produzir os alimentos que seriam a base das marmitas feitas às quartas. Assim, em diálogo com o Assentamento Contestado na Lapa/PR e com a Escola Latino-Americana de Agroecologia – ELAA, iniciaram uma horta agroecológica coletiva trabalhada pelos voluntários da Marmitas da Terra. Como explica Marco Antonio Pereira, integrante do MST e do Marmitas da Terra, “com as hortas de ciclo curto e médio, o voluntário tem a chance de acompanhar todo o processo de mexer com a terra, plantar, colher e poder entregar esse alimento para quem precisa na marmita” (AZEVEDO, 2021).

Figura 10 - Horta coletiva agroecológica das Marmitas da Terra no assentamento Contestado (Lapa/PR).



Fotos: Joka Madruga

No mesmo sentido, Adriana Oliveira, integrante do MST e coordenadora do Marmitas da Terra, afirma que “foi um processo que começou na cozinha e deu um passo levando esse voluntário-militante da cidade para os espaços do movimento em assentamentos e acampamentos, para conhecer as famílias e aprender a trabalhar na terra” (AZEVEDO, 2021). Em uma troca rica de experiências, voluntários pisam na terra e conhecem a realidade agroecológica do assentamento, e o assentamento tem maiores condições de contribuir com a solidariedade na cidade. Com isso, a ação se tornou um completo elo entre campo e cidade. Em maio de 2021, tinham sido “plantadas mais de 18 mil hortaliças, além de feijão, milho e arroz” (AZEVEDO, 2021). Com a campanha “Natal sem fome” realizado pelo MST em dezembro, em São Miguel do Iguaçu, no Oeste, o Coletivo Marmitas da Terra chegou à marca de 100 mil marmitas produzidas e partilhadas toda quarta-feira, desde o início da pandemia (BRASIL DE FATO, 2021).

Na contramão desse ato político de solidariedade, o prefeito de Curitiba, Rafael Greca (DEM), enviou à Câmara Municipal de Curitiba um projeto de lei para dificultar a distribuição de comida às pessoas em situação de rua, na tentativa de impedir movimentos e organizações de realizarem ações de solidariedade como o Marmitas da Terra. O projeto de lei se denomina “Mesa Solidária” e prevê como responsabilidade da prefeitura a organização e distribuição das ações solidárias no município, penalizando quem descumpra a regra com multas de até R\$550 (JUCÁ; GALZO, 2021).

Outra solidariedade agroecológica realizada pelas famílias do MST é o “Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis”, que consiste no desafio de plantar 100 milhões de árvores em todo o país no período de 10 anos dentro

do projeto de Reforma Agrária Popular. De modo geral, o plantio de árvores fomenta as principais práticas da agroecologia: aumento da biodiversidade, proteção e conservação da vida do solo, preservação da água. A ação consiste em incentivar a preservação ambiental, recuperando áreas degradadas, encostas, nascentes, beiras de rios e córregos, por compreender a importância das árvores, rios e biodiversidade para a agroecologia e necessidade de ter mais alimentos de melhor qualidade e nutritivos.

O projeto continua constantemente, mas em algumas datas celebradas realizaram-se campanhas maiores de ação coordenada nacionalmente para o plantio, como nas jornadas de luta das Mulheres Sem Terra, Jornada da Juventude, no Dia Mundial da Água, Semana do Meio Ambiente e Dia da Árvore. Reforça-se, sempre, que a Reforma Agrária Popular está atrelada às questões da natureza. As famílias compreendem que plantar árvores possibilita a diversidade de espécies, frutos, sementes, folhas, cascas, ervas medicinais, adubo, e muitas outras diversidades, organizadas e realizadas de acordo com cada território (ENGELMANN, 2022).

Após dois anos de início desse projeto, o resultado são 2 milhões de árvores plantadas e a construção de 100 unidades da Rede de Viveiros Populares distribuídas por todo país nos territórios de Reforma Agrária Popular (ENGELMANN, 2022). Essas ações representam o cuidado da organização com os bens comuns da natureza, reforçando o compromisso com o projeto de Reforma Agrária Popular e agroecologia como matriz de produção de alimentos.

A proposta de cada ação é adaptá-la à realidade do território. Na Agrovila VI, assentamento Chico Mendes, que fica localizado na regional Sudoeste de São Paulo, o açude - que era local de lazer, fonte de água para o gado, e local de pesca para a comunidade - sofreu com a crise hídrica e começou a secar, ficando apenas uma poça d'água, com muito barro trincado:

Figura 11 – Açude Agrovila VI início da seca



Foto: Arquivo Agrovila VI

Figura 12 – Açude Agrovila VI seco – outubro de 2020



Foto: Luiz Roman

Ao passo que o açude ia secando, os peixes começaram a morrer, na tentativa de salvar os que restavam, foram resgatados e levados para outro rio. A comunidade, ao ver aquela realidade, se entristeceu com a perda do açude, que era lugar de tantas memórias e afeto para todas as assentadas e assentados. Por isso, tomaram a iniciativa de recuperar e aumentar a cabeceira do açude, bem como solicitar à prefeitura máquinas apropriadas para retirar todo o barro ali presente, na expectativa de que a água brotasse com mais facilidade. Após longo período de articulação, enquanto aguardavam os trabalhos das máquinas, foram realizando mutirões de plantios de árvores ao redor do açude:

Figura 13 - Plantio de árvores para a recuperação do açude



Foto: Arquivo Agrovila VI

Após o plantio de um pedaço da área planejada e da retirada do barro, o açude ressurgiu, voltando a ter vida e recuperando a alegria da comunidade. Embora ainda falte realizar o plantio de árvores em grande parte da área, a comunidade consegue ter novamente seu espaço de lazer e diversão. Aquele espaço ainda se tornou um local em memória aos que se foram: plantaram-se árvores em memória dos que passaram e lutaram pelo território, compartilhando do companheirismo e da solidariedade, como é o caso de Pedro de Oliveira.

Figura 14 - Açude recuperado e o plantio contínuo de árvores



Foto: Arquivo Agrovila VI

Figura 15 – Plantio de árvore em memória de Pedro de Oliveira



Foto: Arquivo Agrovila VI

As famílias da agrovila VI, juntamente com os assentamentos da Regional Sudoeste do MST de São Paulo, também participaram de outras ações de solidariedade, como as de doações de alimentos realizadas na pandemia:

Figura 16 - Ação de doação de alimentos dos assentamentos Pirituba II

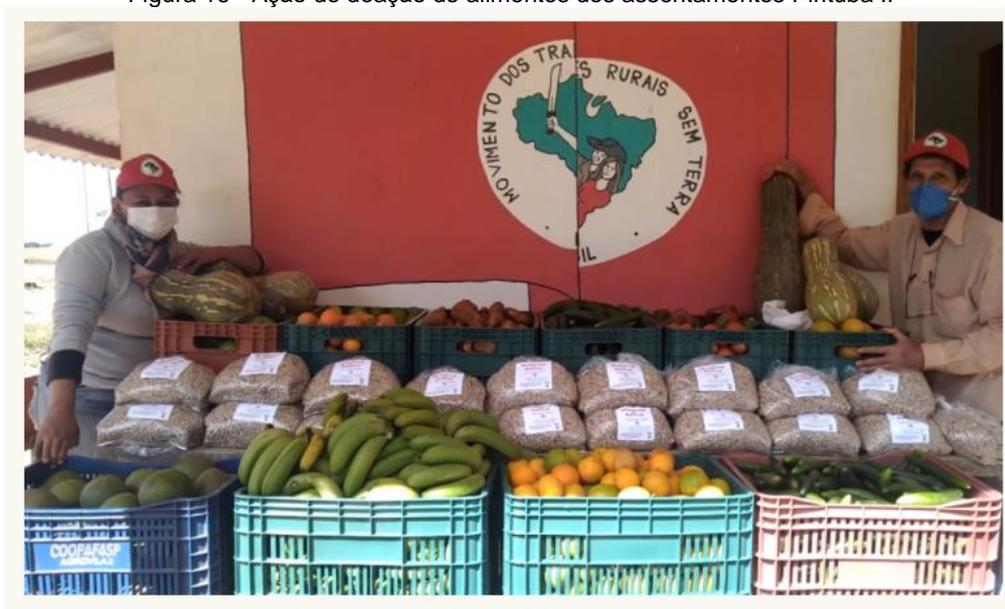


Foto: Camila Bonassa

Esta ação foi organizada de 25 a 31 de julho de 2021, semana em que foi comemorado o dia do trabalhador e da trabalhadora rural. Na ocasião, “cerca de dois mil quilos de alimentos saíram das áreas de Reforma Agrária para as mesas de trabalhadores e trabalhadoras dos municípios da região” - alimentos diversos, como

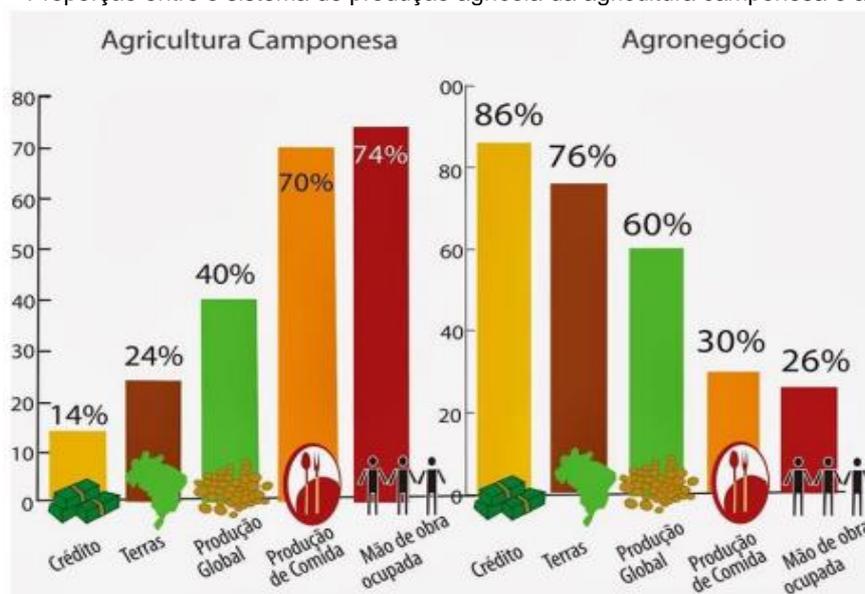
feijão, milho verde, abóbora, pepino, banana, abacate, mandioca, tomate, laranja, limão e hortaliças (COLETIVO DE COMUNICAÇÃO MST EM SP, 2021).

Adalberto de Oliveira, da direção estadual do MST, explica que a solidariedade das famílias é uma forma de retribuição pela solidariedade que receberam quando estavam em processo de luta pela terra: “se não fosse a solidariedade nos acampamentos, onde viviam as famílias que hoje estão assentadas, teria sido muito mais difícil seguir; foi graças a essa união que hoje podemos estar aqui retribuindo a solidariedade prestada pela classe trabalhadora.” (COLETIVO DE COMUNICAÇÃO MST EM SP, 2021).

Segundo dados do próprio movimento, as campanhas de solidariedade do MST realizadas durante o período de pandemia já totalizaram “mais de 6 mil toneladas de alimentos e 1.150.000 marmitas para pessoas e famílias em situação de fome e insegurança alimentar, em todas as grandes regiões do país”. Na última ação realizada antes da finalização desta pesquisa, a Campanha Natal Sem Fome do MST, que ocorreu de dezembro/2020 a janeiro/2021, beneficiou cerca de 250 mil pessoas com doação de alimentos, marmitas solidárias e ceias especiais natalinas em 24 estados do Brasil (ENGELMANN, 2022).

Toda essa potência e capacidade das ações de solidariedade está ilustrada no censo do IBGE de 2006, no qual se demonstra que, mesmo com pouco acesso a crédito e uma pequena parcela de terra do país, são os agricultores familiares que produzem mais de 70% da alimentação dos brasileiros (EID et al, 2015):

Gráfico 1 – Proporção entre o sistema de produção agrícola da agricultura camponesa e agronegócio



Fonte: EID et al, 2015 (Censo Agropecuário do IBGE/2006)

Os dados do gráfico 1 evidenciam que as políticas agrícolas de incentivo do Estado estão direcionadas ao agronegócio, e o mesmo não devolve para a sociedade na mesma proporção. Ao passo que a agricultura camponesa possui um quarto das terras; e menos de um quinto dos créditos, produz 70% da comida e abriga 74% dos empregos do campo. Ou seja, mesmo a agricultura camponesa recebendo menos investimento consegue aproveitar melhor os seus recursos. Com a realização da reforma agrária popular seria possível a distribuição das terras concentradas pelo agronegócio, potencializando a capacidade de produção de comida saudável pela agricultura familiar.

Em conclusão, os movimentos sociais buscam o fortalecimento da produção através do trabalho coletivo, do princípio da cooperação, e a matriz agroecológica, contrariando assim a perspectiva empreendedora individualista da economia capitalista, representada no meio rural pelo agronegócio (EID, et al, p. 5, 2015). Se por um lado o capital e o agronegócio expulsam, exploram e destroem as diversas formas de vida do campo com seus pacotes de veneno e sementes transgênicas, lucram com a fome ao ponto de venderem osso como se fosse comida nutritiva para as pessoas, os Sem Terra lutam para retornar ao local que lhes pertence por direito, com proposta de uma Reforma Agrária Popular com base na matriz agroecológica de produção de alimentos, em respeito e harmonia com a natureza, cultivando a vida e partilhando a solidariedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Caminhando e cantando e seguindo a canção
Somos todos iguais, braços dados ou não
Nas escolas, nas ruas, campos, construções
Caminhando e cantando e seguindo a canção*

*Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer*

*Pelos campos há fome em grandes plantações
Pelas ruas marchando indecisos cordões
Ainda fazem da flor seu mais forte refrão
E acreditam nas flores vencendo o canhão*

*Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer
Geraldo Vandré*

Uma humanidade, um sistema que permite com que milhões de pessoas passe fome, mesmo com acesso a todos os recursos naturais necessários para produzir comida saudável e de qualidade: terra, água, sementes, sol. É inadmissível que o sistema capitalista seja considerado justo com essa enorme contradição. Como se procurou demonstrar com essa pesquisa, no cerne desta contradição está a grande concentração de bens, em mãos de poucas pessoas. O enfoque foi em uma dessas riquezas em particular: a terra, que alguns poucos aglutinam em latifúndio como reserva de valor e mercadoria.

Como premissa desta pesquisa, explicou-se que os projetos de reforma agrária foram elaborados, em um primeiro momento, para dar finalidade aos latifúndios, de modo que todos os espaços da terra pudessem ser produtivos; afinal, terra parada, para o capitalismo, significa lucro paralisado. Ao invés de distribuir essas terras para cultivo e geração de mercadoria, o capital encontrou uma saída ainda mais conveniente: a Revolução Verde. Esse é, então, o modelo produtivo do agronegócio, com utilização de grandes máquinas, sementes transgênicas e muito agrotóxico. Enquanto isso, continua-se o crescimento da miséria e da fome junto à devastação da agrobiodiversidade.

Em contraponto, mesmo com muita exploração, violência e destruição da natureza, a história do Brasil também é feita de muita resistência, com a luta dos povos,

e insistência a não se submeter às premissas do capital. Os Sem Terra encaram o desafio e ousaram lutar pela democratização das terras, reivindicando a necessidade de se cumprir a Constituição Federal de 1988 com a execução da reforma agrária. Mesmo entendendo que o projeto constitucional de reforma agrária tem seu viés capitalista, a conquista de um pedaço de chão abre a possibilidade da conquista de dignidade, daquele chão, pode-se cultivar e produzir comida, casa, renda.

Com a destruição da natureza, a expulsão de todas as formas de vida do campo e a expropriação causada pelo capitalismo, que colocam em risco a permanência dos povos em seus territórios, os Sem Terra lutam pela concretização da reforma agrária e por uma forma alternativa de produção de comida. Seu projeto respeita todas as formas de vida e propõe a produção agroecológica como re-existência ao agronegócio. Isto é, o MST constrói um novo programa agrário, chamado de Reforma Agrária Popular. Visa, pois, à manutenção da vida no campo e a constituição do território como a formação de um espaço comunitário, da vida em comunidade.

Como demonstrado, a questão ambiental, com os perigos de devastação da natureza, não pode ser resolvida pelas premissas de produção do agronegócio, que envenena os rios e mata a agrobiodiversidade. Nesse ponto, o projeto da Reforma Agrária Popular traz a questão ambiental para o cerne da discussão da reforma agrária, por compreender a necessidade de alterar o modo de produção do campo, apresentando como re-existência a defesa da matriz agroecológica – ou seja, um modelo produtivo de comida inter-relacionada à proteção da agrobiodiversidade. Com isso, constatou-se que a ciência agroecológica é capaz de produzir alimentos saudáveis, possibilitando a efetivação de direitos sociais, econômicos e culturais.

Portanto, conclui-se que as lutas dos Trabalhadores Rurais Sem Terra são de fundamental importância para a concretização da reforma agrária, nos termos da Constituição Federal de 1988. Ao possibilitar o acesso à terra aos trabalhadores rurais, viabiliza-se uma alternativa para uma vida digna, e o acesso aos direitos fundamentais, como moradia, alimentação, saúde, trabalho e renda. Além disso, compreende-se esses sujeitos como importantes para a construção de um novo modelo produtivo de alimentos, que respeita a todas as formas de vida presentes na biodiversidade, preservando e recuperando a natureza por meio da ciência agroecológica. Ao final, ficou evidente que, mesmo diante de diversas experiências que demonstram a viabilidade da agroecologia, há ainda vários desafios e constante necessidade de investimentos e incentivos por parte do Estado para a construção e aprimoramento das tecnologias agroecológicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. São Paulo, Rio de Janeiro: Expressão Popular, AS-PTA, 2012.

ANDRADE, Adriane de; OLIVEIRA, Daiane Dilva. Agroecologia e saúde popular. *In: Grupo de Trabalho Cartilha Jornada de Agroecologia Do Paraná (Org.). **Cartilha 18º Jornada de Agroecologia***. Curitiba: [s.n.], 2019. p. 35-41.

ARAÚJO JÚNIOR, Júlio José. ADPF 769: o destino da reforma agrária nas mãos do STF. **Jota**. 06 de jan. de 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/adpf-769-o-destino-da-reforma-agraria-nas-maos-do-stf-06012021>. Acesso em: 27 de mar. de 2021.

AZEVEDO, Jade. Cozinhar é um ato político: ação Marmitas da Terra completa 1 ano em Curitiba. **MST**. 5 de maio de 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/05/05/cozinhar-e-um-ato-politico-acao-marmitas-da-terra-completa-1-ano-em-curitiba/>. Acesso em 02 fev. 2022.

Bogo, Ademar. **A vez dos valores**. Caderno de formação, 26 de janeiro. São Paulo: MST. 1998

BRASIL DE FATO. Campanha “Natal Sem Fome”, do MST, vai partilhar alimentos em 30 cidades do Paraná. **Brasil de Fato, Coluna Paraná**. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2021/12/15/campanha-natal-sem-fome-do-mst-vai-partilhar-alimentos-em-30-cidades-do-parana>. Acesso em 02 jan. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto nº 53.700, de 13 de março de 1964. **Diário Oficial**, Brasília, 1964. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-53700-13-marco-1964-393661-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Declara%20de%20interesse%20social%20para,a%C3%A7udagem%2C%20atualmente%20inexploradas%20ou%20exploradas>. Acesso em 22 nov. 2021.

BRASIL. Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. **Diário Oficial**, Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7775.htm. Acesso em 09 fev. 2022.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf. Acesso em: 16 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003. **Diário Oficial**, Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.696.htm. Acesso em 09 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] União**. Brasília, DF, 25 de jul. de 2016.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. **Diário Oficial**, Brasília, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm. Acesso em 07 out. 2021.

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. **Diário Oficial**, Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em 22 nov. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA. **Brasil: 70% dos alimentos que vão à mesa dos brasileiros são da agricultura familiar**. 2017. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/brasil-70-dos-alimentos-que-v%C3%A3o-%C3%A0-mesa-dos-brasileiros-s%C3%A3o-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 16 de fev. de 2019.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 76 – REINO – DE CONSULTA DA MESA DO DESEMBARGO DO PAÇO DE 17 DE JULHO DE 1822. Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembleia Geral Constituinte. **Diário Oficial**, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1822. Resolução. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/infdoc/conteudo/colecoes/legislacao/Legimp-F_63.pdf. Acesso em 16 fev. 2022.

BURITY, Valéria et. al. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília: Abrandh, 2010.

CADERNETA AGROECOLÓGICA E OS QUINTAIS: Sistematização da produção das mulheres rurais no Brasil. Minas Gerais: Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata, 2018.

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix, 2004.

CARVALHO, Horácio Martins de. A emancipação do movimento no movimento de emancipação social continuada (resposta a Zander Navarro). *In*: SOUSA SANTOS, Boaventura de. **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 233-260.

CASTILHO, ALCEU. **O Partido da Terra**. Como os políticos conquistam o território brasileiro. São Paulo: Contexto, 2012.

COLETIVO DE COMUNICAÇÃO MST EM SP. Plantar solidariedade, enfrentar a fome: MST no Sudoeste paulista se soma às ações que marcaram a semana. **MST**, 01 de agosto de 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/08/01/plantar-solidariedade-enfrentar-a-fome-mst-no-sudoeste-paulista-se-soma-as-acoes-que-marcam-a-semana/>. Acesso em 03 fev. 2022.

COUTO, Camile. População abaixo da linha da pobreza triplica e atinge 27 milhões de brasileiros. **CNN Brasil**, Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/populacao-abaixo-da-linha-da-pobreza-triplica-e-atinge-27-milhoes-de-brasileiros/>. Acesso em: 05 de nov. de 2021.

CRUZ, Valter do Carmo. Das lutas por redistribuição de terra às lutas pelo reconhecimento de territórios: uma nova gramática das lutas sociais? *In*: ACSELRAD, Henri (Org.). **Cartografia social, terra e território**. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2013, v. 1, p. 119-176.

EID, Farid, et. al. Políticas de agroindustrialização em assentamentos da reforma agrária: uma análise do diálogo entre a prática das cooperativas do MST e as políticas governamentais. **Revista Tecnologia e Sociedade**. v. 11, n. 22. Curitiba, 2015. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/3133>. Acesso em 26 jan. 2022.

ENGELMANN, Solange. MST planta 2 milhões de árvores aliadas à produção de alimentos em todo país. **MST**, 01 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/02/01/mst-planta-2-milhoes-de-arvores-aliadas-a-producao-de-alimentos-em-todo-pais/>. Acesso em 03 de fevereiro de 2022.

ESCOBAR, Arturo. **Desde Abajo, por la izquierda y com la Tierra**. El País. 17 de enero 2016. Disponível em: https://elpais.com/elpais/2016/01/17/contrapuntos/1453037037_145303.html. Acesso em 17 jan. 2022.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução de Coletivo SYCORAX. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FERNANDES, B. M. **MST: Movimento dos trabalhadores rurais sem terra**. Formação e territorialização em São Paulo. São Paulo: Hucitec, 1996.

FREITAS, Décio. **O escravismo brasileiro**. Porto Alegre: est: Vozes, 1980.

G1 SC. 'Osso é vendido, e não dado': placa é retirada de açougue após fiscalização em SC. **G1**. 08 de outubro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/10/08/placa-de-acougue-de-sc-sobre-venda-de-osso-e-retirada-apos-fiscalizacao.ghtml>. Acesso em 31 jan 2022.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Atlas da Questão Agrária Brasileira**. Presidente Prudente: Unesp/NERA, 2008. Disponível em: www.atlasbrasilagrario.com.br. Acesso em 02 fev. 2022.

GONÇALVES, André Luiz Rodriguesm; MEDEIROS, Carlos Magno de; MATIAS, Rivaneide Lígia Almeida de. **Sistemas agroflorestais no Semiárido brasileiro: estratégias para combate à desertificação e enfrentamento às mudanças climáticas**. Recife: Centro Sabiá/Caatinga, 2016.

GONÇALVES, Sergio. **Campesinato, resistência e emancipação: o modelo agroecológico adotado pelo MST no Estado do Paraná**. 2008. 332 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2008. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/101433>. Acessado em: 15 jan. 2022.

GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: ática, 1990.

HADICH, Ceres. Muito prazer, somos o MST. **Brasil de Fato**, Coluna Paraná, 20 maio 2020. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2020/05/20/muito-prazer-somos-o-mst>. Acesso em: 01 fev. 2022.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2004.

HUIDOBRO, Eleuterio Fernández. **História de los Tupamaros**. Ediciones de la Banda Oriental: Montevideo, 1986-87. Disponível em: <https://ipfs.io/ipfs/bafykbzaceaa6jvfayx6m5bhhdhdbef7retnwkk6l4zlu76f56gfa7jxmm3g25y?filename=Eleuterio%20Fern%C3%A1ndez%20Huidobro%20-%20Historia%20de%20los%20Tupamaros-Ediciones%20de%20la%20Banda%20Oriental%20%282005%29.pdf>. Acesso em 30 jan. 2022.

ISAGUIRRE-TORRES, Katya; FRIGO, Darci (autores); LIMA, Rafaela Pontes de. (Colaboradora). **Série cadernos da agrobiodiversidade: desenvolvimento rural, meio ambiente e direitos dos agricultores, agricultoras, povos e comunidades tradicionais**. Volume 2. Terra de Direitos. Curitiba, 2013.

ISAGUIRRE-TORRES, Katya; MELO, Jana Caroline Farias; BITTENCOURT, Naiara Andreoli. A proteção da agrobiodiversidade e os registros ou cadastros das sementes crioulas e tradicionais. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, v. 44, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/62675>. Acesso em: 27 jan. 2022.

JUCÁ, Julyanne; GALZO Wesley. Prefeito de Curitiba envia à Câmara PL para multar quem der comida a sem-teto. **CNN**, em São Paulo, 02/04/2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/prefeito-de-curitiba-envia-a-camara-pl-para-multar-quem-der-comida-a-sem-teto/>. Acesso em 15 fev. 2022.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEAL, Vitor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1975.

LIGAS CAMPONESAS; ULTAB; MASTER/RS. Primeira Proposta de reforma agrária unitária dos Movimentos Camponeses do Brasil – Belo horizonte – 1961. *In*: STEDILE, João Pedro (org.); ESTEVAM, Douglas (assistente de pesquisa). **A questão agrária no Brasil: Programas de reforma agrária 1946-2003**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular 2012.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos**. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo**. Tradução de Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

MACHADO, Luiz Carlos Pinheiro; MACHADO FILHO, Luiz Carlos Pinheiro. **Dialética da agroecologia**. 1º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2014.

MAESTRI, Mario. A aldeia ausente: Índios, caboclos, cativos, moradores e imigrantes na formação da classe camponesa Brasileira. *In*: STEDILE, João. Pedro. (org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MAESTRI, Mário. **Servidão negra: trabalho e resistência no Brasil escravista**. Porto Alegre, Mercado aberto, 1988.

MARCA DAS MARGARIDAS. CADERNO 3. **Por autoeconomia, trabalho e renda, por terra, água e agroecologia**. COSTA, Maria José Morais (coord.), TEIXEIRA, Anna Carolina C. B; GALINDO, Eryka Danyelle Silva; AGUIAR, Vilênia Venâncio Porto (orgs.), Brasília, Imprensa Cidade Gráfica, 2019. Disponível em: http://www.contag.org.br/imagens/ctg_file_365093296_26042019101337.pdf. Acesso em 20 jan. 2022.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india>. Acesso em: 14 jun. 2021.

MARTINS, Alberto; NUNES, Débora; GASPARI, Geraldo. Reforma Agrária Popular. *In*: PESSOA, Alexandre, et al. **Dicionário de agroecologia e educação**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2021. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/dicionario_agroecologia_nov.pdf. Acesso em 17 jan. 2022.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro primeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro terceiro. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MENDONÇA, Sonia Regina; STEDILE, João Pedro. (org.). **A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990**. 2. Ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010.

MITIDIERO JUNIOR, Marco Antonio; GOLDFARB, Yamila. **O Agro não é tech, o Agro não é pop e muito menos tudo**. Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra) e Friedrich Ebert Stiftung - FES Brasil, 2021.

MONNERAT, Priscila Facina. Camponesas Sem Terra: semeando re-existência com agroecologia. *In*: GRUPO DE TRABALHO CARTILHA JORNADA DE AGROECOLOGIA DO PARANÁ (Org.). **Cartilha 18º Jornada de Agroecologia**. Curitiba: [s.n.], 2019a. p. 26-27.

MONNERAT, Priscila Facina. **Mulheres Camponesas e Agroecologia no MST do Paraná: Os territórios do cotidiano da luta e da luta no cotidiano**. 2019. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal do Paraná, 2019b.

MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. **Terra-Pátria**. Porto Alegre: Sulina, 2003.

MST. **“União Solidária” prepara doação de alimentos, gás e mutirão de horta comunitária em Curitiba**. 9 de junho de 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/06/09/uniao-solidaria-doara-500-cestas-100-cargas-de-gas-e-mutirao-de-horta-comunitaria-no-pr/>. Acesso em 28 jan. 2022.

MST. **Com apoio do MST, comunidade urbana inicia horta agroecológica na grande Curitiba**. 4 de novembro de 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/11/04/com-apoio-do-mst-comunidade-urbana-inicia-horta-agroecologica-na-grande-curitiba/>. Acesso em 28 jan. 2022.

MST. **Programa Agrário do MST**. VI Congresso Nacional. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://mstbrasilien.de/wp-content/uploads/2014/02/Cartilha-Programa-agr%C3%A1rio-do-MST-FINAL.pdf>. Acesso em 15 jan 2022.

MST. **Reforma Agrária: por um Brasil sem latifúndio! Textos para o debate do 4º Congresso Nacional do MST**. São Paulo: MST, 2000.

NAVARRO, Zander. “Mobilização sem emancipação” - as lutas sociais dos sem terras no Brasil. *In*: SOUSA SANTOS, Boaventura de. **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 189-232.

NOVAES, Marcelo Carneiro; JENSEN, Thomaz Ferreira. **Agrotóxicos, capital financeiro e isenções tributárias**. *In*. Direitos Humanos no Brasil 2020: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Org. Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça, São Paulo: Outras Expressões, 1ª ed., 2020. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2020/12/Relatorio-2020.pdf>. Acesso em 19 jan. 2022.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 15, n. 43, p. 185-206, 2001. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9831>. Acesso em: 21 out. 2021.

PEQUENAS propriedades ocupam só 2,3% das terras usadas para produção agropecuária. **Brasil de Fato**, São Paulo, 25 out 2019. Latifúndio. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/10/25/censo-agropecuario-mostra-aumento-da-concentracao-de-terra-no-brasil>. Acesso em: 20 jun. 2020.

PEREIRA, Henrique Alonso de A. R. **Contendo a revolução: a Aliança para o Progresso e o treinamento militar dos EUA na América Latina**. *História: Debates e Tendências*, v. 10, n. 2, jul./dez. 2010, p. 308-320.

PILATTI, Adriano. **A Constituinte de 1987-1988: Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, p. 238-246.

PIMENTEL, Anne Geraldi. **Agroecologia: insurgência pela vida**. 2020. 209 f. Tese (doutorado) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2020.

PIMENTEL, Anne Gerald; ROMAN, Iara Sánchez; SILVA, Isabela Reis. Sementes crioulas no sistema jurídico. *In*: Souza Filho, Carlos Frederico Marés de et al (org.). **Agroecologia, biodiversidade e soberania alimentar**. Curitiba, PR: CEPEDIS, 2021. p. 203-222.

PORTO-GONÇALVES, CARLOS, W. **O Agro é tudo, mas só conta a metade**. Instituto de Estudos Latino-Americanos, 2020. Disponível em: <https://iela.ufsc.br/noticia/o-agro-e-tudo-mas-so-counta-metade>. Acessado em 23 nov. 2022.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo (compilador). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO. 2005. p. 117-142.

RAU, Virgínia. **As sesmarias medievais portuguesas**. Lisboa: Presença, 1982.

REIS, Ana Terra. **Sobre a luta, as políticas públicas e a emancipação: o caso do projeto do assentamento Pirituba II, em Itaberá e Itapeva - SP**. *Serv. Soc. Rev.*, v. 16, n.1, p. 114-142, Londrina: jul./dez. 2013.rtf

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. Companhia das Letras, São Paulo, 435 p., 2006;

ROOS, Djoni; PAULINO, Eliane Tomiasi; SOARES, Gustavo; MONTENEGRO, Jorge. **Protagonismo da reforma agrária no Paraná em época de pandemia: as ações de solidariedade do MST em fatos e fotos**. *Geografia em Questão*, [S. l.], v. 13, n. 3, 2020. DOI: 10.48075/geoq.v13i3.25971. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/geoemquestao/article/view/25971>. Acesso em: 28 jan. 2022.

ROSSITO, Flávia Donini. **Cooperação agroecológica, natureza e gente**. Tese (doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) – Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná. Curitiba: UFPR/PPGMADE, 2020. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/69094>. Acesso em 28 jan. 2022.

SANTOS, Marina. Agricultura Campesina para la Soberanía Alimentaria. **América Latina em movimento**, nº 502, Quito, Ecuador, marzo 2015. Disponível em: <<https://www.alainet.org/sites/default/files/alai502w.pdf>>. Acesso em 15 jan. 2022.

SCHEMBRI, Elena. **Cultivar e resistir**. Duas experiências de organização camponesa em comparação: a cooperativa brasileira Copava e a associação italiana Campi Aperti. Dissertação de mestrado – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP. 2014.

SHANIN, Teodor. A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista. **Revista Nera**, Presidente Prudente, ano 8, n. 7, 2005.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento**. Tradução de Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

SILVA, Aline Maria dos Santos. Titulação conjunta de lotes: a contribuição do feminismo camponês e popular para a função social da terra. *In*: Terra de Direitos; Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra (org.). **Aline Maria: uma construção de vida feminista, popular e agroecológica: semente germinada no solo fértil da luta.** Curitiba: Terra de Direitos, 2021. p. 38-107. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Livro-Aline---web.pdf>. Acesso em 19 jan. 2022.

SILVA, Aline Maria dos Santos; SANTOS, Judite Elaine dos; SANTOS, Selma de Fátima dos; SANTOS, Eliete Virginia dos. Mulheres e agroecologia na resistência ao agronegócio. *In*: Terra de Direitos; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (org.). **Aline Maria: uma construção de vida feminista, popular e agroecológica: semente germinada no solo fértil da luta.** Curitiba: Terra de Direitos, 2021. p. 109-129. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Livro-Aline---web.pdf>. Acesso em 19 jan. 2022.

SILVA, Lúcia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de terras de 1850.** Campinas: UNICAMP, 1996.

SOARES, Wagner Lopes; CUNHA, Lucas Neves; PORTO, Marcelo Firpo de Souza. **Uma política de incentivo fiscal a agrotóxicos no Brasil é injustificável e insustentável.** ABRASCO, 2020. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/02/Relatorio-Abrasco-Desoneracao-Fiscal-Agrotoxicos-17.02.2020.pdf>. Acesso em 18 jan. 2022

SONDA, Cláudia. Reforma agrária, desmatamento e conservação da biodiversidade no Estado do Paraná. *In*: SONDA, Cláudia (org.); TRAUZYNSKI, Sílvia Cristina (org.). **Reforma agrária e meio ambiente: teoria e prática no Estado do Paraná.** 1. ed. Curitiba: ITCG, 2010. p. 83-100.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **A função social da terra.** Curitiba: Arte & Letra, 2021a.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Alimento e Solidariedade.** Revista de Direito e Política, v. XVIII, p. 44-47, 2021b.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. De como a natureza foi expulsa da modernidade. **Revista Crítica do Direito**, n. 5, vol. 66, ago/dez. 2015.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Direito Agrário e Meio Ambiente. *In*: LARANJEIRA, Raymundo. **Direito Agrário Brasileiro.** São Paulo: LTr, 1999. p. 507-519.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de; SANTOS, Thaís Gisele Diniz; ROMAN, Iara Sánchez. **Terras repartidas que geram alimentos agroecológicos e solidariedade.** MST. 08 de agosto de 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/08/08/terras-repartidas-que-geram-alimentos-agroecologico-e-solidariedade/>. Acesso em 19 jan. 2022.

STAUT JÚNIOR, Sérgio Said. **Posse e dimensão jurídica no Brasil: recepção e reelaboração de um conceito a partir da segunda metade do século XIX ao Código de 1916.** Curitiba: Juruá, 2015.

STEDILE, João. Pedro. **A questão agrária no Brasil: o debate tradicional: 1500-1960.** São Paulo: Expressão Popular, 2005.

STEDILE, João. Pedro; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Brava gente: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

THOMAZ, Fernanda. **O modelo socialista de cooperativa de produção agropecuária (CPA-MST):** contradições e avanços – estudo de caso da Copava. Dissertação apresentada ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-27052011-153834/publico/2010_FernandaThomaz.pdf>. Acesso em: 12 set. 2021.

TOLEDO, Vitor M.; BASSOLS, Narciso Barrera. **A memória biocultural: a importância ecológica das sabedorias tradicionais,** Tradução Rosa L. Peralta. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

TROILO, Gabriel. **A agroecologia no desenvolvimento da agricultura familiar: avanço ou retrocesso para a organização da classe trabalhadora do campo?** Monografia (Pós-Graduação em Educação do Campo) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Formação de Professores. 2013.

VEIGA, José Eli. **O que é reforma agrária.** 10ª ed. São Paulo: Editora brasiliense, Coleção 33 primeiros passos, 1986.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Os pronomes cosmológicos e o perspectivismo ameríndio. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, 1996.

WOOD, Ellen Meiksins. **As origens agrárias do capitalismo.** Revista Crítica Marxista, n. 10, ano 2000. São Paulo: Boitempo.

WRIGHT, Paulo. Contribuição ao aprofundamento da análise das relações de produção na agricultura brasileira. *In:* STEDILE, João. Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980.** 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.